SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2811

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **23 de Abril de 2021 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE PEDRA GRANÍTICA, DESTINADAS AS OBRA CIVIS E DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Abril de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2F86326B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de pneus, câmaras de ar pneumáticas, protetores, óleos, etc. **(TODAS SECRETARIAS) Abert:** 23.04.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 09/04/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2D4B0712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 040/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de prazo referente ao **PROCESSO Nº 040/2017 e DISPENSA Nº 024/2017. Objeto: Locação de imóvel residencial com as seguintes especificações: Um terreno medindo 10,00m de frente e nos fundos por 20,00m nos lados direito e esquerdo, localizado na Vila Santa Teresa, município de Agrestina/P**E, com a finalidade ao funcionamento do centro de qualificação e inclusão produtiva da Vila de Santa Teresa. Contratada/LOCADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** e Contrato/LOCATÁRIO**: EDSON LUCENA SILVA**. **Valor: R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais) mensais. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 26 de fevereiro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:59FB8817

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 017/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prazo referente ao **PROCESSO Nº 017/2018 e DISPENSA Nº 010/2018. Objeto:** Locação do imóvel residencial com as seguintes especificações: Um terreno com uma área de 625,20m², sendo 12,60m de frente, por 12,00 de fundo e 26,15m de flancos direito e esquerdo, contendo uma casa n° 110, edificada no

mesmo terreno, tem uma área construída de 232,73m² e uma área coberta de 250,70m², cuja casa contém uma sala de visita, três quartos, uma área de serviço, uma varanda, um WC de serviço, **com a finalidade ao funcionamento da Sede da Secretaria de Politica para Mulher deste Municipio**. Contratada/LOCADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** e Contrato/LOCATÁRIO**: ANTONINO GUILHERMINO BEZERRA**. **Valor: R$ 1.217,52 (Um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) mensais. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 12 de março de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C4F0E773

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 025/2017

4º Termo Aditivo referente ao **PROCESSO Nº 025/2017 e DISPENSA N° 013/2017. Objeto:** a locação do imóvel residencial com as seguintes especificações: Um lote n° 01, da quadra n°06, no loteamento Dr. Pedro de Alcantara, nesta cidade de Agrestina, medindo 8,00 metros de frente, por 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,00 metros de comprimento nos lados direito e do esquerdo, **com a finalidade ao funcionamento do Espaço Cultural (casa das juventudes) da Secretaria de Cultura e Turismo**. Contratada/LOCADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** e Contrato/LOCATÁRIO**: JOSEILDO GOMES DA SILVA**. **Valor: R$ 1200.00 mensais. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 19 de fevereiro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:83169A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 009/2020

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 009/2020 e **DISPENSA N° 001/2020. Objeto:** Locação de imóvel residencial com as seguintes especificações: Uma casa construída de alvenaria, coberta de laje, com 02 salas, 03 quartos, cozinha e 02 banheiros, localizada á rua Sebastião Grande nº 80, nesta cidade. Contratada/LOCADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** e Contrato/LOCATÁRIO**: ENEDINA DIAS MENEZES**. **Valor: R$ 660,00 mensais. Vigência: 09 meses.**

Agrestina, em 18 de dezembro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:F5FC0FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 007/2021

PROCESSO N° 007/2021 realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratado: **IL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. **Objeto**: Constitui objeto deste acordo a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aração de terras. **Valor R$ 371.860,00. Vigência: 180 (Dias) corridos.**

Agrestina, 08 de abril de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:8DE32C04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta; Valor: R$ 309.762,05; Recebimento das propostas: até 26/04/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/04/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login .Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 09 de abril de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:434D4DE6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para formação de kit's de merenda escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino de Água Preta – PE; Valor: R$ 143.056,50; Recebimento das propostas: até 26/04/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/04/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login .Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 09 de abril de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:70A19766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - TERMO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA - PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando as orientações do Tribunal de Contas de Pernambuco TCE/PE, através do Ofício NAE/GLIC nº 040/2021; considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos. Considerando que o processo licitatório não fora adjudicado nem homologado, sequer houve a realização de sessão abertura da fase de lances. Resolve, REVOGAR o Processo Licitatório acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, deste Fundo Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

Alagoinha - PE, 09 de Abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C6EF7522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13/04/2021 a 17/05/2021
PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 17/05/2021, às 10:00 horas.**
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h, no seguinte endereço:

Rua Manoel Ferreira, 45, Centro, Centro, CEP 55890-000 - ALIANÇA-PE.

SUELI EDUARDO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:2C45C8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2021 - DISPENSA Nº: 001/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Altinho-PE, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso X do mesmo diploma Legal, torna público que RECONHECE E RATIFICA a dispensa de Licitação nº 001/2021, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio aos pacientes do TFD (tratamento fora de domicílio), localizado na Rua Ibiapaba, nº 101, Tamarineira, Recife-PE, tendo como procuradora a Sr.ª. **Simone de Almeida Castro Moury Fernandes,** brasileira, casada inscrita no CPF n° 435.372.784-20, e RG sob nº 2.895.132 SDS/PE, residente domiciliada na Rua Barão de Itamaracá, n° 430 AP-601, Espinheiro, Recife-PE; no valor mensal de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 meses, perfazendo um valor global de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Altinho, 09 de abril de 2021.

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:247A6662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO MARIA VICTORIA M. FERREIRA GOMES DE MELO – EPP E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE PARA CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO ESCOLAR PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

O **MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.360/0001-60, com sede na rua Rocha Pontual nº 72, nesta cidade, neste ato representado legalmente pela Prefeita Sra. Aline de Andrade Gouveia, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada no sítio descanso da serra S/N km 23, PE 71 zona rural, nesta cidade, Amaraji/PE, portadora do CPF/MF sob o nº 058.674.004-09 e portadora de RG nº 7286126 SDS – PE, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, Maria Victoria M. Ferreira Gomes de Melo – EPP, com sede na Rua Governador Agamenon Magalhães, 125, loja 120, Prado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.350.064/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Maria Victoria M. Ferreira Gomes de Melo, portadora de RG nº 9939826 SDS PE e CPF nº 126.849.304-06, residente e domiciliada na Avenida Apipucos, 235, Apto. 701 – Recife/PE doravante denominada **CESSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a Concessão de uso de prédio escolar urbano, para desenvolvimento de atividades da UNOPAR, localizado na Avenida Manoel Teixeira Peixoto, bairro Alice Batista dos Anjos no município de Amaraji/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
O bem imóvel especificado na Cláusula primeira, poderá ser utilizado pela Cessionária, exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
I. A UNOPAR obriga-se a:
Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa e extensão, empregando todo zelo na conservação.
Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa do CEDENTE.
Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.
Utilizar móveis, equipamentos, e utensílios, que não lhe pertençam, apenas com autorização do município ou seu representante legal.
II. O cedente obriga-se a:

Permitir a utilização do imóvel para que a UNOPAR desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão, no prazo de até 03 (três) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

A presente Cessão de Uso, extinguir-se-á:

a) No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito a antecedência mínima de 3 (três) meses;

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis, pertencentes a CEDENTE, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, continuam sendo de domínio desta, não se incorporando no patrimônio da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RESULTADOS

Os resultados científicos e/ou econômicos, derivados das atividades desenvolvidas no imóvel ora cedido, serão de inteira propriedade da UNOPAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Amaraji/PE, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao presente Termo de Cessão com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente Termo, 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Amaraji/PE, ____ de _____ de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita municipal
Cedente

MARIA VICTORIA M. FERREIRA GOMES DE MELO – EPP
CNPJ: 34.350.064/0001-34
Cessionária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9D8C5E29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021; TOMADA DE PREÇOS 01/2021
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: Contratação de empresa para reparos de muros e colocação de gradis em escolas municipais, conforme projeto básico e demais documentos anexos. Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes dia 28 de de abril de 2021 as 08:30h, por vídeo conferência através do link https://meet.google.com/nev-tuxw-oio da plataforma google meet, envio de documentos pelo e-mail processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6F6CEC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 295/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **FABRÍCIO ALENCAR SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.340.254 SDS-PE e do CPF nº 133.197.594-85, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR ASSISTENTE DE GOVERNO**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7855D453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 296/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sra. **MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2004034020318 SSP/CE e do CPF nº 065.635.164-08, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PGM**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:515C2549

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 297/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **WILSON XAVIER ULISSES SAMPAIO**, portador da Cédula de Identidade nº 2438291 SSP/PE e

do CPF nº 367.326.724-87, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSORIA DE GOVERNO**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7671679F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 298/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **FRACISCO RIBAMAR VENUTO**, portador da Cédula de Identidade nº 31137 SDS-PE e do CPF nº 471.045.544-91, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8FC9E5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 299/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JOÃO ERLAN DE HOLANDA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.395.617 SSP/PI e do CPF nº 063.604.724-57, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **ASSESSOR ESPECIAL**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A2E0EC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 300/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA DARTICLÉA ALBUQUERQUE LIMA MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 709.990 SSP-PE e do CPF nº 919.007.944-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **ASSESSOR ESPECIAL**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:699C1ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 301/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **AMON NUNES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 4617016 SSP-PE e do CPF nº 021.746.234-04, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **ASSESSOR ESPECIAL**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B0EE3FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 302/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JOSÉ EDMILTON ALVES DELMONDES**, portador da Cédula de Identidade nº 3743578 SSP-PE e do CPF nº 668.869.704-10, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR AO VICE-PREFEITO**, do Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EE340876

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 303/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ALFREDO ARAÚJO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 2003032027449 SSP/CE e do CPF nº 077.805.534-50, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:612DE327

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 304/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.832.829 SSP-PE e do CPF nº 054.749.574-91, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**, da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94142406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 305/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **RENILDA VIEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.079.278 SDS-PE e do CPF nº 747.380.464-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7EECD741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 306/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029015153 SSP-CE e do CPF nº 972.915.873-87, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:503809EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 307/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **LUCIENE RODRIGUES GALVÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.493.523 SDS-PE e do CPF nº 040.017.584-31, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIOS**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônios, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD9AFA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 308/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Ar. 1º - DESIGNAR, a Sra. **CLÁUDIA MARIA PEREIRA LEITE ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.543.854 SSP-PE e do CPF nº 780.713.134-91, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônios, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AA2F99E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 309/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **MICHELLY VERILLANIA BEZERRA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7968924 SDS PE e do CPF nº 064.900.234-23, para o cargo em comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônios, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FDF4A0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 310/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **VITÓRIA RÉGIA COSTA DIAS,** portadora da Cédula de Identidade nº 8575722 SDS-PE e do CPF nº 099.350.864-29, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônios, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BAA802F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 311/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PAULO JOSÉ GRANJA AGUIAR**, portador da Cédula de Identidade nº 1.636.153 SSP-PE e do CPF nº 153.080.734-49, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria de

Administração e Gestão de Patrimônios, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EDF4D529

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 312/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JOÃO PEDRO MOURA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 9713677 SSP-PE e do CPF nº 121.175.764-19, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônios, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:37E602A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 313/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **EDSON DA SILVA JACÓ**, portador da Cédula de Identidade nº 20140054414 SSP-CE e do CPF nº 989.091.504-91, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO CHEFE DE GOVERNO**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F41AE867

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 314/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **MIGUEL VITOR BATISTA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 8068818 SDS-PE e do CPF nº 097.344.044-90, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE COMPRAS**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônios, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10EB9819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 315/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.447 SSP/PE e do CPF nº 501.275.354-20, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ABA47900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 316/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o Sr. **TED EDUARDO DE ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 5413141 SSP-PE e do CPF nº 034.571.464-46, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO**, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D1DC045E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 317/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **JAFANY TELES ALENCAR PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade 2003032037193 SSP/CE, e do CPF/MF nº 081.821.194-64, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69F95217

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 318/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **NEDERLÂNIA DELMONDES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.526.036 SSP-PI e do CPF/MF nº 993.374.604-91, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, para o Cargo em Comissão, de **COORDENADOR DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A5871CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 319/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JOSÉ ANDRÉ BATISTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.139.539 SDS-PE e do CPF nº 098.029.204-28, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE CONFERÊNCIA**, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B8A2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 320/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **VINICIUS CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.203.904 SDS-PE e do CPF nº 111.654.754-64, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:72A96A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Natureza: Compra

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa (s), visando à aquisição de produtos alimentícios para atendimento diário da demanda da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

CONTRATO N° 033/2020
Ref. Ata de Registro de Preço Nº 020/2020
Contratado: **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE -ME**, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107-A, Bairro centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-99.
Valor Contratado: R$ 78.656,60 (setenta e oito mil, seiscentos cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Prazo: **Da data de assinatura do Termo Aditivo de Prazo até 30.05.2021.**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87)9.8812-9499, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 31 de março de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD496383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSAÕ DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 013/2021

AVISO DE SUSPENSAÕ DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 013/2021

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos graníticos de 09 (nove) ruas no Município de Arcoverde. Dos fatos: Fica suspensão a sessão para julgamento do recurso. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/dkz-kaqk-ivu *ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 08 de Abril de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:1C580AD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928365 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928365
Processo Licitatório Nº 05/2021. Pregão Eletrônico Nº 01/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 160.550,00, **Início do Acolhimento das Propostas:** 1*3/04/2021*, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** ***27 de Abril de 2021***, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 09/04/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CBD95432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 04/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e suas diversas secretarias.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:59 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/04/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 28/04/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,09/04/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Processo Nº: 032/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 11/2021. Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento dos programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim/PE.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/04/2021, às 09:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 09/04/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8CF05631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Aquisição de máscaras de tecido e descartáveis para disponibilização ou distribuição aos alunos da rede de ensino municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.** Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, vencedora do item (02), com o valor global de **R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**; **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ 12.533.412/0001-76, vencedora do item (01); com o valor global de R$ **25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 09/04/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:0E2A5815

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e proteção individual, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral (incluindo Clube De Campo, Mercado Público, Garagem e Matadouro), Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos itens (01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65), com o valor global de **R$ 444.982,95 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**; **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS – ME,** inscrita no CNPJ 32.407.715/0001-50, vencedora dos itens (02, 05, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 62, 63); com o valor global de R$ **158.660,40 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 09/04/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:EB28A831

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

PROCESSO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **JOSÉ GOMES DE SOUZA MINIMERCADOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.565.368/0001-65, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72), com o valor global de **R$ 356.984,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 09/04/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:9ADF2F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do extrato do Contrato do dia 08/04/2021 **ONDE SE LÊ –** *FMAS*, **LEIA-SE –** *FMS* e **ONDE SE LÊ –** *Maria Rosemaura de Aguiar*, **LEIA-SE –** *Sérgio José Pereira da Silva.* Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 09 de abril de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:81E566E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:**

Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de combustíveis destinados para as diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Valor Máximo Aceitável**: em **R$ 2.830.178,80** (dois milhões, oitocentos e trinta, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:12/04/2021, às08h00min, até o dia26/04/2021às08h30min. Abertura das Propostas:26/04/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços:26/04/2021às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Av. Joaquim Nabuco, nº 86/90, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 09 DE ABRIL DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:1E1D0939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE**. Valor Máximo Aceitável**: em **R$ 1.380.913,30** (um milhão, trezentos e oitenta, novecentos e treze reais e trinta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:12/04/2021, às08h00min, até o dia29/04/2021às08h30min. Abertura das Propostas:29/04/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços:29/04/2021às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Av. Joaquim Nabuco, nº 86/90, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 09 DE ABRIL DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:62F0006F

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BONITO-PE
EDITAL 01/2020
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BONITO-PE

A Secretária Municipal de Saúde do município de Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público, a divulgação do resultado final e homologação do Processo de Seleção Simplificada publicado dia 30 de Março de 2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste Edital, para de preenchimento das vagas existentes de profissionais.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde do Bonito, na Rua Edeval Caetano, N° 61, Jucá, Bonito-PE, no prazo de até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 16:00hs, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se ao fundo Municipal de saúde, o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica oficial do município de Bonito para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer ao Hospital Dr. Alberto D' Oliveira, situado na Rua Mizael Galindo, Nº 255, Centro, Bonito-PE no dia 16/04/2021 a partir das 08:00HS da manhã para da avaliação médica, o mesmo deverá levar a autorização devidamente assinada pela Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Bonito.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

POSSE
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO
Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado á Secretária/Gestora do Fundo Municipal de saúde do município de Bonito, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete da secretária, Bonito, 09 de Abril de 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde
Portaria Nº 10/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BONITO-PE, HOMOLOGADO DIA 30 DE MARÇO 2021, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Agente Comunitário de Saúde – Ampla Concorrência

Nome	CPF	UBS	ÁREA
ALEX VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	135.799.824-43	UBS CACHOEIRA-JUCÁ	ÁREA 03
MARCIA VALERIA CABRAL DE LIMA	010.556.914-30	UBS CACHOEIRA-JUCÁ	ÁREA 04
ALINE JOSEFA DA SILVA	119.576.654-83	UBS CACHOEIRA-JUCÁ	ÁREA 01
EVALDO JOÃO DA SILVA	102.781.204-07	UBS CACHOEIRA-JUCÁ	ÁREA 02
BRUNA MENDES SENNA	121.176.694-25	UBS BOA VISTA	ÁREA 01
HIGO RUAN DOS SANTOS	088.399.294-95	UBS BOA VISTA	ÁREA 02
MARIA APARECIDA RODRIGUES	941.246.633-15	UBS BOA VISTA	ÁREA 03

SILVA			
HUGO SEVERINO DA SILVA	129.909.884-32	UBS ALTO BONITO 02	ÁREA 01
MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO	121.253.834-03	UBS ALTO BONITO 01	ÁREA 01
IVAN HENRIQUE BATISTA RIBEIRO	059.273.524-99	UBS COLÔNIA	ÁREA 01
JAKELINE MARIA DOS SANTOS	126.398.594-71	UBS COLÔNIA	ÁREA 03
JESSICA ALEXANDRINO RIBEIRO SANTOS	126.809.374-22	UBS COLÔNIA	ÁREA 04
TAMIRES MARIA BARBOSA	119.716.014-03	UBS COLÔNIA	ÁREA 02
MARIA EVA FERREIRA DE LIRA	108.077.524-28	UBS ARLINDO CAVALCANTE	ÁREA 01
SEVERINO MÁRCIO VELOSO DA SILVA	109.240.064-80	UBS RODEADOURO	ÁREA 01
VINÍCIUS MANOEL DE SOUZA SANTOS	122.976.764-92	UBS MUTIRÃO	ÁREA 01

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1 - Previamente à posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
c. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
d. Comprovante de inscrição no CPF; e. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
f. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais.
g. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
i. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso; k. Cédula de identidade;
l. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
m. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso; n. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
o. Comprovante de residência de data anterior à publicação do edital (para a área específica do cargo de Agente Comunitário de Saúde).

2 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação da seleção pública e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela prefeitura de Bonito, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
3 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas. Página 15 de 24 | seleção pública simplificada para a Prefeitura de Bonito (PE)
4 - A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.
5 - O (a) candidato (a) nomeado (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
6 - Somente serão empossados (as) os (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) em inspeção de saúde física e mental realizada pela prefeitura de Bonito.
7 - O (a) candidato (a) nomeado (a) que não for considerado (a) apto (a) na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AEFD0071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização dos Gestores, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 010/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 007/2021.**
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
As credenciadas e aptas para Contratação:

Nome da Credenciada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 459.979,49 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

Nome da Credenciada: XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES, sede na ROD PE 228 KM 04, Fazenda Bela Aliança, Anexo A, nº S/N, Zona Rural, Brejão-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 81.814,85 (oitenta e um mil, oitocentos e catorze reais e oitenta cinco centavos).**

Nome da Credenciada: YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais).**

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:34FE8DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 012/2021** – **Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 150.939,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e trinta e nove reais).**
Nome da Credenciada: XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES, sede na ROD PE 228 KM 04, Fazenda Bela Aliança, Anexo A, nº S/N, Zona Rural, Brejão-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 30.178,30 (trinta mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos).**

Nome da Credenciada: YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 29 de março de 2021.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1C303ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **012/2021 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **007/2021 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 150.939,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e trinta e nove reais).**

Nome da Credenciada: XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES, sede na ROD PE 228 KM 04, Fazenda Bela Aliança, Anexo A, nº S/N, Zona Rural, Brejão-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 30.178,30 (trinta mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos).**

Nome da Credenciada: YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 29 de março de 2021.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A22AB43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

O Secretário Municipal de Educação - Gestor FME - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 230.000,20 (duzentos e trinta mil reais e vinte centavos).**

Nome da Credenciada: XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES, sede na ROD PE 228 KM 04,

Fazenda Bela Aliança, Anexo A, nº S/N, Zona Rural, Brejão-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 26.110,45 (vinte e seis mil e cento e dez reais e quarenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 29 de março de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2C8E41EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Educação – FME do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **012/2021 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **007/2021 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 230.000,20 (duzentos e trinta mil reais e vinte centavos).**

Nome da Credenciada: XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES, sede na ROD PE 228 KM 04, Fazenda Bela Aliança, Anexo A, nº S/N, Zona Rural, Brejão-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 26.110,45 (vinte e seis mil e cento e dez reais e quarenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 29 de março de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação - Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:64104FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 74.105,99 (setenta e quatro mil cento e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Nome da Credenciada: XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES, sede na ROD PE 228 KM 04, Fazenda Bela Aliança, Anexo A, nº S/N, Zona Rural, Brejão-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 25.546,10 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).**

Nome da Credenciada: YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua

Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 29 de março de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6CD5DF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **012/2021 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **007/2021 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:
Nome da Credenciada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 74.105,99 (setenta e quatro mil cento e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Nome da Credenciada: XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES, sede na ROD PE 228 KM 04, Fazenda Bela Aliança, Anexo A, nº S/N, Zona Rural, Brejão-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 25.546,10 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).**

Nome da Credenciada: YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 29 de março de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4EA25A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 026/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 65, incisos III e IV, e art. 66, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão administração e financeira da Prefeitura e Secretarias municipais, exceto aquelas vinculadas a Fundos com gestão própria e vinculadas a convênios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, ao senhor Sandoval Cadengue de Santana, Secretário Municipal de Administração, CPF/MF sob o nº 238.472.984-53, para praticar atos administrativos relacionado aos servidores e serviços públicos e, ainda, gerir os recursos financeiros do Municipal de Brejão, com atribuições para ordenar as despesas e autorizar pagamentos, depois de liberados os recursos, e, ainda, movimentar as contas bancárias do Município de Brejão e, por fim, manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas, exceto aquelas vinculadas a Fundos com gestão própria e vinculadas a repasses fundo a fundo e convênios.

Art. 2º. Por força da delegação contida o art. 1º, fica o senhor Sandoval Cadengue de Santana, Secretário Municipal de Administração, CPF/MF sob o nº 238.472.984-53, autorizado a emitir cheques, abrir conta de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar, contra ordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques, efetuar resgate, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Art. 3º. Por força da delegação contida o art. 1º, fica o senhor Sandoval Cadengue de Santana, Secretário Municipal de Administração, CPF/MF sob o nº 238.472.984-53, incumbido de ordenar a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade cabível e, ainda, inexigibilidade e dispensa de licitações, quando for o caso, assim como, nesses feitos administrativos, homologar, ratificar, adjudicar, bem como assinar contratos e aditivos deles decorrentes.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brejão/PE, 09 de Abril de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:EED3F72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Prefeita Municipal - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 012/2021** – **Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.934,30 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 29 de março de 2021.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:37211430

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **012/2021 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **007/2021 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:
Nome da Credenciada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.934,30 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 29 de março de 2021.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:169DD446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PL – 001/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr: –** contratação de empresa de engenharia para execução de reforma CONSTRUÇÃO da Praça Padre Mário Leitão, no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, em cumprimento ao Convênio nº 866.951/2018 - 1053615-50 celebrado entre o Município de Buenos Aires e a União, representada pela CEF – Caixa Econômica Federal. A CPL julgou INABILITADAS as empresas **Cabral Construções e Locações Eireli; Gmaq Aluguel de Máquinas e Serviços Ltda; CLS Construção Locação e Serviços(José Arthur Araújo e Silva Eireli)** e **DM Serviços Eireli** e HABILITADAS as empresas: **Statica Serviços e Construções Ltda; Souza Engenharia Eireli; Athus Construções Serviços e Reformas Eireli e Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **11:00h do dia 23 de abril de 2021**. Que ocorrerá em local amplo e aberto, tomadas todas as precauções de distanciamento, de no mínimo 1,5 metros de distância entre os participantes, com vistas à prevenção de contágio pelo coronavirus e ocorrerá no seguinte endereço: PE-59, S/N Loteamento Boa Fé, neste município no**Prédio daCâmara Municipal de Buenos Aires – PE.**Ainda, em função da pandemia da Covid-19 a sessão pública do certame será transmitida online, portanto os licitantes que

não estiverem presente poderão acompanhar a sessão através do link de acesso**: https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires.** Informações através do e-mail:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com ou pelo telefone (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 09 de abril de 2021.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:BDB48207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 552/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VLADIMIR MEZZOMO JUNIOR, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F0705538

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 554/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FERNANDO DA SILVA LOMBARTE, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA - SECUL.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6697F9A1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 555/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DOUGLAS FELIPE DA SILVA BALBINO, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0B40BDB2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 556/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GLEYDSTONY OLIVEIRA DE LIMA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E02AC2DD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 557/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GABRIEL DE ARAÚJO SILVA, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6B15F5B7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 558/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCOS ANDERSON SERGIO, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:244B01C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 559/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CARLA PATRICIA DA ROCHA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DFEB46B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 560/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RENATO MORAES DE LUNA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CAE9FC88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 562/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GILVAN FERREIRA DA SILVA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8F911162

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 564/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GEANE VIEIRA DE ARAUJO, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E359DEA8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 062/2021

Ementa: *Portaria de Aplicação de Penalidade.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 199, inciso V da Lei nº 6.123/68, de 20 de julho de 1968.

Considerando o que consta do Inquérito Administrativo, Portaria Nº 003/2021 datada de 10/02/2021, C.I Nº 0222/2021 SEARH de 07/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO ao servidor ISAIAS JOSE LINS, Matrícula nº 003.200, lotado na Secretaria Executiva de Limpeza Pública, em razão de ter cometido a infração de inassiduidade habitual, prevista no art. 204, da Lei nº 6.123/68, de 20 de julho de 1968, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

Art. 2º - O servidor terá 8 (oito) dias úteis, para apresentar recurso de defesa junto à Comissão de Sindicância e Inquéritos Administrativos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9651732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 014/PMCSA-SELOG/2021** – **Processo administrativo:** nº 018/2021 – **Processo Licitatório:** nº 012/PMCSA-SELOG/2021 – **Pregão Eletrônico nº 008/PMCSA-SELOG/2021 - Natureza do Objeto**: Acréscimo contratual - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo do valor contratual, no percentual de 22,78% (vinte e dois virgula setenta e oito por centos). **Empresa**: **JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.728.334/0001-56, com sede na Rua Pedro Pereira Prado nº 58, Cidade Baixa – São Cristovão/SE, CEP: 49100-000 **Valor Total R$:** 48.500,00 **Vigência**: 11.06.2021.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 07 de abril de 2021.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2786DB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CERTAME FRACASSADO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 028/2021- **Processo Licitatório**: **011/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores novos, recarga e/ou troca dos extintores existentes que estejam vencidos, ou sem carga ou pressão das Unidades de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Informa que foi **FRACASSADO** o certame por não haver proposta válida. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Abril 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DA0191F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – **Processo Administrativo**: Nº 039/2021- **Processo Licitatório**: **001/FMAS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê e colchões, para atender as necessidades da Instituição Acolhedora Recanto da Criança e Recanto do Adolescente, bem como as demandas da População Carente do Município., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CARRINHO DE BEBÊ	UND.	10
2	COLCHÃO DE SOLTEIRO	UND.	100
3	COLCHÃO DE SOLTEIRO	UND.	300
4	COLCHÃO CASAL	UND.	100

Sagrando-se vencedoras as empresas: 1- DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI- CNPJ Nº 37.465.734/0001-56, **Itens: 1, 2 e 4** pelo valor total de R$ 65.300,00;
2-CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA- CNPJ Nº 29.000.107/0001-11, **Item: 3** pelo valor total de R$ 57.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de abril de 2021

ADRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DB17F801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2021

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021. Cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material De Limpeza destinado a manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE durante o exercício de 2021, em favor das seguintes empresas: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO**, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17, com o valor total de R$53.160,28; **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, com o valor total de R$63.249,51, **DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,**

inscrita no CNPJ nº 11.270.945/0001-40, com o valor total de R$411,70; e **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº06.132.785/0001-32, com o valor total de R$43.049,50.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 09 de abril de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D9157FAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PNEUS, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, em favor da empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.793.795/0001-17 com o valor de R$145.738,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 09 de abril de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F118D0B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º011/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Valor estimado R$184.780,61. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 13/04/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 26/04/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 26/04/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 26/04/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 09 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8CCB600E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º012/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e Hospital Nair Alves Raimundo, por um período de 12 meses, em virtude da prestação dos serviços emergenciais e contínuos. ITENS FRACASSADOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2021, PREGÃO (Eletrônico) Nº002/2021. Valor estimado R$185.186,05. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 13/04/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 28/04/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 28/04/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 28/04/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 09 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:80F39E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:007/2017.
INAXIGIBILIDADE Nº: 001/2017.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO (A):LUCICLÁUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ:N° **26.770.463/0001-26**.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017

Objeto: Contratação de um Assessor Jurídico para atender ao que for necessário a Secretaria de Controle Interno, bem como acompanhamento da regularidade do CAUC, prestação de serviços na área jurídica para revisão dos débitos perante a Receita Federal do Brasil, dar Assessoria a(s) Comissão Permanente de Licitação ao Pregoeiro e a Equipe de Pregão das Unidades Gestoras da Prefeitura, do FMS e FMAS deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, bem com as partes integrantes e indissociáveis do instrumento convocatório e deste instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA:03/03/2021.
VIGÊNCIA:03/03/2021 À 03/03/2022

A Vigência do Presente Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de abril de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F09803B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2021
Pregão (Eletrônico) nº 004/2021;

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.
Valor Máximo Aceitável: R$: 590.791,60 (quinhentos e noventa mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, com sede na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50 e 51, do referido Pregão, com um valor global de R$: 312.517,65 (trezentos e doze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

VALOR SUPRIMENTOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 03, Dois Irmãos, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.020.352/0001-01, vencedora dos itens: 03, 12, 33, 36, 39 e 46 do referido Pregão, com um valor global de R$: 20.174,50 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Valor global homologado R$: 332.692,15 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de abril de 2021.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3E914748

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:005/2017.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2017.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO (A):W. S. CAVALCANTI LTDA - ME.
CNPJ:N° **10.976.879/0001-65**.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2017

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física que execute os serviços especializados de consultoria em contabilidade pública, para unidade gestora da Secretaria de Finanças.

DATA DA ASSINATURA:28/03/2021.
VIGÊNCIA:28/03/2021 À 28/03/2022

A Vigência do Presente Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de abril de 2021.

MARINÊZ MARCOLINO DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:736110B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°122/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER PERMUTA, a contar de **01 de Janeiro de 2021**, da Servidora **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA SANTOS,** matricula n°95.095, Auxiliar de Serviços Gerais efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Calumbi-PE, com a Servidora **MARIVETE CLEBIA DE LIMA E SILVA**, matricula 39904, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG n°5.248.35-SDS/PE e inscrita no CPF n°.055.865.824-57, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Serra Talhada-PE, no período de **01 e janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, ambas, com ônus para os Município de origem.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar de 01 de janeiro de 2021.**
ART.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4E187AA3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°123/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **GINALDO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF:030.508.114-47** para exercer cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:93E54FB1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°124/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR a Sr.ª **FERNANDA CAMILA MAGALHÃES FLORENCO, CPF; 106.198.914-32** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Art. 2° - CONCEDER gratificação de 60% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:2EF356FD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°125/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1° Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação do Municípios de Calumbi:- CACS-FUNDEB de acordo com a lei n°686-2021 em 18 de março de 2021.

Representantes do Poder Executivo

Prefeitura Municipal
TITULAR – Mauriceia de Lima Cariri
CPF – 834.377.544-91

SUPLENTE – Maria Celene Freire da Silva
CPF – 865.628.354-53

Secretaria de Educação

TITULAR – Jéssica Vanessa Pereira Lima
CPF – 111.983.914-99

SUPLENTE – Cícera Alves e Lima
CPF – 000.271.774-32

Representante dos Professores da Educação Básica Publica do Município

TITULAR – José Edinaldo Vieira de Araújo **PRESIDENTE**
CPF – 03487515407

SUPLENTE- Joaquim de Souza guerra
CPF: 024.491.074-01

Representante dos Diretores

TITULAR – WalKirya Alves Simões Campos
CPF – 821.197.164-04

SUPLENTE – Telma Nancy Alves Feitos
CPF – 821.204.474-20

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Publica do Município

TITULAR – Silvane Bezerra Cordeiro de Lima
CPF – 988.968.064-53

SUPLENTE – Manoel dos Santos Silva
CPF – 765.995.104-44

Representantes dos pais/responsáveis da Educação Básica Publica do Município

TITULAR – Dayane Cibele Alves de Lima
CPF – 108.319.544-19

TITULAR – Francileide Príncipe de Lima
CPF – 059.609.274-11

SUPLENTE – Kelly Gomes da Silva
CPF – 046.365.474-97

SUPLENTE – Alberlane de Lima Marinho
CPF – 082.681.454-98

Representantes dos estudantes da Educação Básica Publica do Município

TITULAR – Jeferson Antônio Ribeiro dos Santos
CPF – 159.466.514-12

SUPLENTE – José Ailton Ferreira
CPF – 834.380.844-49

ESTUDANTE SECUNDARISTA

TITULAR – Andry Kaylany de Lima Viana
CPF – 163.841.584- 69

SUPLENTE – Caio Luan da Silva
CPF – 130.680.074-96

Representante do Conselho Municipal de Educação

TITULAR – Maria Eliane Barbosa **VICE-PRESIDENTE**
CPF – 697.749.945-15

SUPLENTE – Maria da Penha de Araújo
CPF – 496.920.894-87

Representante do Conselho Tutelar

TITULAR – Taciane Maria Leal do Amaral Bernardo
CPF – 101.444.644-97

SUPLENTE – Rita Dicácia Pereira Florentino
CPF – 834.384.934-91

Representante das Escolas do Campo

TITULAR – Cícera Rodrigues de Lima **SECRETÁRIA**
CPF – 731.896.004-06

SUPLENTE – Priscila da Silva Etelvino
CPF – 042.103.844-61
Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 30 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:6FFC1E47

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°126/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1° INSTITUI COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE VOLTA AS AULAS CONFORME PLANO DE AÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PÓS-PANDEMIA COVID-19.
Representante da Educação que presidira comissão
Mauro José Bezerra de Lima Filho
Representante da Secretaria de Saúde
Luzilene Alves Simões
Representante da Secretaria de Assistente social
Risonete Alves de Lima Silva
Representante da Secretaria de Administração
Jussara Candida do Nascimento Viana
Representante dos Profissionais e trabalhadores da Educação
José Ednaldo Vieira de Araújo
Representante do Conselho Municipal de Educação
Maria Eliane Barbosa
Representante Secretaria de Transportes
Daniel José de Fonte
Representante dos Motoristas
Roney Renan Bernardo da Silva
Representante da Secretaria de Infra-estrutura
Erivonaldo Laurindo do Nascimento
Representante dos Pais
Jessica Vanessa Pereira Lima
Representante dos(as) Diretores(as)
Walkiria Alves Simões Campos
Representante dos Vereadores
Sarah Bezerra Cordeiro
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 31 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:9AAD145D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos de retaguarda, destinados a doações decorrentes de demanda judicial. Valor máximo aceitável: R$ 31.790,50. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 10.04.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/04/2021 às 08:01h Abertura da sessão de lances: 22/04/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 09 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:04C71C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos, destinados ao atendimento de ordem judicial. Valor máximo aceitável: R$ 198.267,92. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 10.04.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/04/2021 às 10:00h Abertura da sessão de lances: 22/04/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 09 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D0F931D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 587, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências

Eu Giorge do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Camocim de São Félix/PE - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.
Capítulo II
Da Composição
Art. 2º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Camocim de São Félix;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 3º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 4º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 3º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 2º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 5º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 4º desta lei.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB
Art. 6º O CACS-FUNDEB tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 7º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 8º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
Capítulo IV
Da Prestação de Contas
Art. 9º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município.
Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.
Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros, salvante a possibilidade de alterações posteriores.
Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 07 de abril de 2021

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:EEFD6C8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586/2021 DE 07 DE ABRIL 2021

INSTITUI O AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL - AME DE CAMOCIM DE SAO FELIX, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO A AGREMIAÇÕES E DEMAIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE ATUARAM EM FESTIVIDADES NO PERIODO DE 2019 E/OU 2020 NO CAMOCIM DE SAO FELIX E PREENCHAM OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NESTA LEI, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM 2021, POR FORÇA DA PERMANÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.

Eu Giorge do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Municipal Emergencial AME de CAMOCIM DE SAO FELIX, destinado à concessão de benefício financeiro a agremiações e demais atrações artísticas que atuaram nas festividades no exercício de 2019 e/ou 2020 no CAMOCIM DE SAO FELIX e preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, diante da impossibilidade de realização de eventos no exercício de 2021, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Farão jus ao Auxílio Municipal Emergencial - AME do CAMOCIM DE SAO FELIX os inscritos nos cadastros de artistas Cultural da Cidade do CAMOCIM DE SAO FELIX que, comprovadamente, tenham recebido pagamento para apresentação nas festividades no exercício de 2019 e/ou 2020 do CAMOCIM DE SAO FELIX, sejam domiciliados no Município do CAMOCIM DE SAO FELIX e se enquadrem numa das seguintes categorias:

I – cantores e cantoras;
II - grupos de danças;
III - agremiações carnavalescas;
IV – grupos, bandas e orquestras.

Parágrafo único. Os requisitos fixados no *caput* deste artigo deverão ser preenchidos de forma cumulativa.

Art. 3º O pagamento do Auxílio Municipal Emergencial será feito em 05 (cinco) parcelas no valor de RS 200,00 (duzentos reais), condicionado à validação da inscrição e da comprovação como artista da terra.

Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e Cultura Cidade do CAMOCIM DE SAO FELIX, publicará edital de regulamento, fixando os procedimentos para solicitação do Auxílio Municipal Emergencial instituído pela presente Lei.

§1º Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser formadas comissões para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados.

§2º A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei e no edital de chamamento.

§3º As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e outros atos de fiscalização.

Art. 5º Fica vedada a concessão do Auxílio Municipal Emergencial nas seguintes hipóteses:
I - interessados com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

II - existência de decisão judicial ou em procedimento administrativo impedindo o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.
Parágrafo único. No ato de solicitação do Auxílio, os interessados deverão apresentar a documentação exigida edital de chamamento, inclusive comprovação de domicílio no CAMOCIM DE SAO FELIX, bem como declaração, sob as penas da Lei, atestando que se enquadram numa das categorias elencadas no art. 2º e de que não incidem em quaisquer das vedações previstas neste artigo.

Art. 6º Será dada ampla publicidade aos editais de que trata o art. 4º e à relação dos beneficiários do Auxílio Municipal Emergencial, mediante divulgação no Diário Oficial Amupe e no sítio eletrônico do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução das ações emergenciais previstas nesta Lei.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela Secretaria de Educação e Cultura Cidade do CAMOCIM DE SAO FELIX, preservados os princípios desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Camocim de São Félix, 07 de abril 2021

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:BD0D0633

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 585 /2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

Eu Giorge do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de Camocim de São Félix, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária, vencidos até 28 de Fevereiro de 2021.
Artigo 2°. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
§1°. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1°, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§2°. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multa de ofício.
Artigo 3°. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 31/12/2021, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação da Secretária de Finanças.
Artigo 4°. Os créditos tributários de que trata o artigo 1°, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.
§1°. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
§2°. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2° do Artigo 2° desta Lei.
§3°. Para fins do disposto neste artigo o valor da parcela não poderá ser inferior a:
I – 0,3 Unidade Fiscal do Município - UFM para sujeito passivo que seja pessoa física;
II – 1 Unidade Fiscal do Município - UFM para sujeito passivo que seja pessoa jurídica.
§4°. As parcelas do REFIS deverão ser pagas mensalmente, vencendo-se a primeira no prazo de 5 dias úteis seguintes ao do requerimento da opção, e as demais até o último dia útil de cada mês.
§5°. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§6°. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3° e 4°, será acrescido da variação mensal do IPCA, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.
§7°. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação à consolidação, até o mês do pagamento.
I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
II – para o pagamento em até 10 (dez) parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
III – para pagamento de 11 (onze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, o desconto será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa de ofício e multa de mora;
§8°. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.
§9°. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.
§10. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida, ainda que não seja deferido ou que ocorra o fato previsto no parágrafo anterior.
Artigo 5°. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:
I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS;
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2° desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;
IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;

§1°. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§2°. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de correção monetária, juros de mora e multa de mora.
Artigo 6°. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.
Artigo. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 07 de abril de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:0868592F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Homologo a Dispensa de Licitação Nº 008/2021, em favor da Empresa ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA Á AVENIDA NORTE Nº 597 – CENTRO – SÃO JOÃO – PE - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55, para Contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para compor o Kit Merenda Escolar, para entrega no mês de abril, no valor total de R$ 105.216,25 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, onde se constata a Dispensa.

Canhotinho, 09 de abril de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:BF5FE2CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021/FMS - DISPENSA Nº 004/2021/FMS RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. O Secretário Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso IV, art.24 da Lei nº 8.666/93. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 004/2021, cujo procedimento se deu através do processo de nº 007/2021, para a celebração do contrato de fornecimento com a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA** com sede situada no seguinte endereço: Av. Frei Caneca, 121, Heliópolis, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.014.290/0001-03**, cujo objeto é Aquisição emergencial parcelada de material Penso e Descartável, Medicamentos Injetáveis, para atender as unidades de Saúde do Município, de acordo com o termo de referência, em razão a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência da saúde pública, pelo período enquanto se formaliza processo de pregão para o objeto, no valor de: **R$ 235.547,91** (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Capoeiras/PE, 09 de abril de 2021.

JOSÉ CLAÚDIO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:17EA730F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2021. Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para Educação infantil, Título "Primeiros Passos", volumes 1, 2 e 3 da Editora Dinâmica, para atender a rede de ensino da educação infantil do Município de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 1– Prefeitura Municipal de Casinhas 05.001 – Departamento de Ensino 3390.30.99 – Material de Consumo . Contratado: Glicilerry Almeida de Oliveira. CNPJ: 29.503.043/0001-71. Valor R$133.326,06. Vigência: de 08/04/2021 a 08/04/2021.

Casinhas, 08/04/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8E033001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - APRESENTAÇÃO DE CONTRARAZÕES

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia Civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos e monitoramento e alimentação dos Sistemas SIMEC e SISMOB. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber que a empresa: **A. G. F. SILVA ENGENHARIA.CNPJ: 28.101.039/0001-14,** apresentou recurso em face da decisão de Inabilitação apresentada na publicação da AMUPE do dia 01 de abril de 2021, na página 24. Desse modo, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões que terá seu início em 12 de abril de 2021, e seu encerramento em 16 de abril de 2021. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 09/04/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E11751DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO FRACASSADA

O Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica que, quanto ao Processo Licitatório n° 16/2021 Pregão Eletrônico RP nº 005/2021, objetivando Registro de preço, consignado em ata, para Contratação de Empresa para fornecimento de urnas funerárias (adulto, infantil e gordo) e translados, destinados às famílias hipossuficientes inscritas em programas sociais do município de Catende/PE, em razão da não obtenção de êxito, restando à licitação FRACASSADA.

Catende/PE, 09 de abil de 2021

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:42FB735A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 002/2021

A Comissão de Licitação do município de Catende/PE, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo Licitatório nº 014/2021 - Tomada de Preço nº 002/2021, objetivando**a contratação empresa especializada em Serviços de engenharia, para realização de Consultoria, supervisão, fiscalização, confecção de laudos técnicos e acompanhamento de obras diretas ou terceirizadas da Prefeitura Municipal de Catende (PE)**. cuja sessão marcada para o dia 15/04/2021 às 11:00h, fica adiado, assunto de interposição de Recurso da empresa SOUSA & SILVA ENGENHARIA sobre o resultado de julgamento de habilitação, a fins de contrarazoes.

Catende, 09 de abril de 2021.

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:8E5846F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2021

A Secretaria de Saude do Municipio de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 015/2021 Pregão Eletrônico RP nº 004/2021, resolve publicar a presente Ata de Registro de preço, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as demandas de pacientes em situação de desnutrição grave e doenças relacionadas, de natureza continuada, para a secretaria de saúde do município de Catende/PE. A empresa vencedora:**FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME**, inscrita no CNPJ nº**21.510.857/0001-21**. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 01-R$ 27,00; item 02- 42,00; item 03- 40,00;item 04 - 44,00; item 09 27,00; item 10 - 27,00; item 11 - 44,00; item 15 - 19,00; item 19 - 98,00; item 20 - 98,00 Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 09 de abril de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário do Fundo Municpal
De Saúde de Catende (PE)

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:F81F10C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2021

A Secretaria de Saude do Municipio de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 015/2021 Pregão Eletrônico RP nº 004/2021, resolve publicar a presente Ata de Registro de preço, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as demandas de pacientes em situação de desnutrição grave e doenças relacionadas, de natureza continuada, para a secretaria de saúde do município de Catende/PE. A empresa vencedora: **BB MEDICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.523.598/0001-07**. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 07- R$ 27,95; item 12- 14,75; item 14- 18,25;item 17 - 54,00; item 18 - 53,43; item 22 - 13,00; Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 09 de abril de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário do Fundo Municpal
De Saúde de Catende (PE)

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:2F65527F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2021

A Secretaria de Saude do Municipio de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 015/2021 Pregão Eletrônico RP nº 004/2021, resolve publicar a presente Ata de Registro de preço, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as demandas de pacientes em situação de desnutrição grave e doenças relacionadas, de natureza continuada, para a secretaria de saúde do município de Catende/PE. A empresa vencedora: **NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **10.782.968/0001-70**. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 05- R$ 27,80; item 21- 31,79; Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 09 de abril de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário do Fundo Municpal De Saúde de Catende (PE)

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:4541EFFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2021

A Secretaria de Saude do Municipio de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 015/2021 Pregão Eletrônico RP nº 004/2021, resolve publicar a presente Ata de Registro de preço, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as demandas de pacientes em situação de desnutrição grave e doenças relacionadas, de natureza continuada, para a secretaria de saúde do município de Catende/PE. A empresa vencedora:**HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **27.657.870/0001-94**. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 06-R$ 33,00; item 08- 47,00;item 13 - 18,66 Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 09 de abril de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário do Fundo Municpal de Saúde de Catende (PE)

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:8BB263B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2021

A Secretaria de Saude do Municipio de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 015/2021 Pregão Eletrônico RP nº 004/2021, resolve publicar a presente Ata de Registro de preço, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as demandas de pacientes em situação de desnutrição grave e doenças relacionadas, de natureza continuada, para a secretaria de saúde do município de Catende/PE. A empresa vencedora: **UMANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.715.296/0001-46**. VALOR UNITÁRIO DO ITEN: item 16-R$ 134,24; Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 09 de abril de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário do Fundo Municpal de Saúde de Catende (PE)

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:B27E9458

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 011/2021 – registro de Preço, consignado em ata, por 12 meses, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de técnicos profissionais em fornecimento de Internet Banda Larga via fibra ótica e cabo, distribuídos para todas secretarias do município de Catende/PE.
Valor estimado R$ **269.392,50 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois Reais e cinquenta Centavos)**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 13h00 do dia 20/04/2021.
Início da sessão de abertura: às 10h00minh do dia 30/04/2021.
Início da sessão de disputa: às 11h30minh do dia 30/04/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 09 de abril de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do município de Catende/PE

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Assistência Social

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:831803E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados participantes do Processo de Licitação nº. 012/2021 - Tomada de Preços nº. 001/2021, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo a sede do Município, Povoados de Olho D'água, Pau Amarelo e Distrito de Poço Comprido, conforme documentos constantes anexos do Edital. Conforme a ata do dia 30/03/2021 foi aberto um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para as devidas contra razões, caso não houvesse, ficaria marcado para o dia 12/04/2021 a abertura dos envelopes de Proposta, contudo houve uma apresentação de contrarazão impetrada por uma empresa participante, resolve esta comissão vinculado ao artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 abrir o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis para análise e decisão dos recursos e contra razões apresentadas e posteriormente será comunicado aos licitantes participantes a data para abertura dos envelopes de Propostas.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Presidente/CPL2021
Port. Nº. 001/2021 – GP

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.
Relator/CPL2021
Port. Nº. 001/2021 – GP

MARCONES ANANIAS CABRAL.
Secretario/CPL2021
Port. Nº. 001/2021 - GP

Correntes/PE, 09/04/2021.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8ABF6467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS 002/2021**, tendo como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1054.360-30/ME/CAIXA – CONVÊNIO Nº 868.574/2018**, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitados os licitantes**Zara Serviços De Construção Civil EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.127.171/0001-56, Vale do Ipojuca Construtora EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 24.361.671/0001-46 e SS Obras Terraplenagem e Locação de Máquinas para Construção LTDA inscrita no CNPJ: 14.417.792/0001-09** que cumpriu as exigências do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 20/04/2021, às 09:00h, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação, situado à Rua Carlos de Barros Cavalcante, nº. S/N, Centro Administrativo - Centro, Cortês - Pernambuco. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Cortês - PE, 09 de abril de 2021.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:0A6B1281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.139, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Institui a Lei de Transparência na aplicação das vacinas contra o COVID-19 no município de cortês.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Cortês, o sistema de transparência para o rastreamento das doses para a identificação da população vacinada contra a COVID19.

Parágrafo único. A presente Lei se aplica a todas as doses direcionadas ao município de Cortes.

Art. 2º Deverão ser divulgadas, na forma de dados abertos, e em plataforma centralizada, as seguintes informações:

I - No que se refere a cada lote de doses encaminhado:

a) identificação do lote;

b) quantidades de doses encaminhadas no lote;

c) fabricantes das doses;

d) perda técnica e física das doses;

e) unidade de destino das doses.

II - No que se refere à população vacinada:

a) identificação do vacinado, devendo constar, pelo menos nome completo ou os 6 (seis) primeiros dígitos do CPF;

b) data da(s) vacinação(ções);

c) local da(s) vacinação(ções);

d) grupo de vacinação e/ou categoria a que pertence o indivíduo, seja qual for o seu grau de prioridade;

e) identificação do profissional que qualificou o individuo no grupo de prioridade;

f) identificação do profissional que aplicou a vacina;

g) identificação do lote o qual pertence à vacina aplicada;

h) identificação do fabricante da vacina;

Parágrafo único. Para fins dessa Lei, considera-se dados abertos os dados acessíveis ao público disponibilizados, em meio digital, estruturados em formato aberto, e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, sem a necessidade de qualquer tipo de identificação para acessá-los.

Art. 3º Os dados referidos nessa Lei deverão ser atualizados em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. O Poder Executivo terá o prazo de 15 (quinze) dias para que a divulgação dos dados abertos, de que trata esta Lei, seja realizada através de site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Na base de dados divulgados, deverá estar disposta a designação clara dos responsáveis pela publicação, atualização, evolução e manutenção dos dados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de abril de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Secretária que referenda a sanção da Lei:

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

NOTA: o Projeto de Lei nº 003/2021, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Josenildo Pedro Farias.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A71B8DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 008/2021-PMC,em favor da Empresa contratada:**LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** CNPJ nº**20.693.777/0001-96**.Valor: **R$ 322.600,00 (trezentos e vinte dois mil e seiscentos reais)**. Vigência: 09/04/2021 à 09/06/2021. Para **A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, DA REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 09 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:A84E0446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Nat.: **Compras.** - OBJETO Descr.: **Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 Km, tipo ambulância, furgão, simples remoção, a fim de melhorar a assistência da rede Municipal de Saúde do Município de Cumaru/PE, conforme especificações contidas no termo de referência.** Valor Total Estimado: **R$ 203.292,10 (duzentos e três mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).** Fonte de Recurso: **02 – Governo do Estado de Pernambuco** - Data de limite para acolhimento das propostas: **26/04/2021 às 09:00h.** Início da disputa de preços: **26/04/2021 às 10:00.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Sequencial no Sistema Eletrônico: **866294**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município <http://www.cumaru.pe.gov.br/> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru/PE, 09 de abril de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:02C281E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº012/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO E QUALITATIVOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID–19 IGG E IGM, COM REGISTRO NA ANVISA. Valor: R$92.135,00.Abertura da sessão publica: 10:50 horas do dia 16 de Abril de 2021. Início da fase de lances: **11:00 horas do dia 16 de Abril de 2021**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do email: cpl.custodiape@gmail.com; no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 09/04/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3DF233A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PL Nº 020/2021 AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** O Município de Escada/PE, através da Pregoeira, torna público que a pregão em epígrafe foi SUSPENSA SINE DIE, para análise dos pedidos de esclarecimentos e adequações que for necessária no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei n° 8.666/93, e modificações posteriores.

Escada PE, 09 de abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:82CF0628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BASICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES - ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, End: Avenida Raimundo Canuto, 940-C – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 264.166,00, MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End: Rua Pedro Apolinário, 293 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R$ 221.226,00, CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 065.983.464-28, End: Rua José Limeira, nº 54 – Bairro São Francisco – Exu-PE, Valor: R$ 23.818,06 e HUGO CORDEIRO BELÉM – ME, CNPJ: 28.296.912/0001-71, End: Rua da Independência, nº 30 – Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 225.345,50.

Exu (PE), 08 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DE059588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Fornecedores Vencedores: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60, End.: Rua Altino Fraga, 389 – Bairro Santa Rosa – Palmares-PE, Valor: R$ 39.555,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), B E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99, End.: Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José – Garanhuns-PE, Valor: R$ 50.835,00 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais), A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA-ME, CNPJ: 31.070.140/0001-60, End.: Rua Pinto Junior, nº 48 – Prado – Recife-PE, Valor: R$ 59.268,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais), REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA-ME, CNPJ: 11.004.395/0001-17, End.: Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1277 – Bairro Varadouro – Olinda-PE, Valor: R$ 23.905,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinco reais), FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.036.083/0001-67, End.: Rua Leandro Barreto, nº 1361 – Loja 04 – Bairro Jardim São Paulo – Recife-PE, Valor: R$ 43.780,00 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Exu-PE, em 07 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A9F96E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60, End.: Rua Altino Fraga, 389 – Bairro Santa Rosa – Palmares-PE, Valor: R$ 39.555,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), B E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99, End.: Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José – Garanhuns-PE, Valor: R$ 50.835,00 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais), A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA-ME, CNPJ: 31.070.140/0001-60, End.: Rua Pinto Junior, nº 48 – Prado – Recife-PE, Valor: R$ 59.268,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais), REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA-ME, CNPJ: 11.004.395/0001-17, End.: Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1277 – Bairro Varadouro – Olinda-PE, Valor: R$ 23.905,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinco reais), FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.036.083/0001-67, End.: Rua Leandro Barreto, nº 1361 – Loja 04 – Bairro Jardim São Paulo – Recife-PE, Valor: R$ 43.780,00 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Exu-PE, 08 de abril de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B8D67D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: Processo Licitatório N° 007/2021, Modalidade: Pregão Presencial, Número da modalidade: 007/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA OS DIVERSOS SETORES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **1) J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME,** CNPJ: 01.338.564/0001-00. Endereço: Rua Cincinato Sete, 15 - Centro - Exu-PE.

Exu-PE, em 07 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E8E0512E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA OS DIVERSOS SETORES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00. Endereço: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE. Valor: R$ 105.382,00 (Cento e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Exu-PE, 08 de abril de 2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1B91F746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

CONTRATO Nº 189/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA OS DIVERSOS SETORES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, Valor: R$ 105.382,00 (Cento e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 08/04/2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:42F03170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Processo nº 035/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021 – Abertura realizada 08/04/2021 às 12:00h. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo Licitante Vencedor: **GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME**, **CNPJ 26.981.955/0001-13**.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AA2BB277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal

nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021, Modalidade: Pregão Presencial, Número da modalidade: 018/2021, Data da Adjudicação: 08/04/2021, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, Fornecedores e Itens Vencedores:**1) GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME ,** cadastrada no CNPJ sob o nº 26.981.955/0001-13, situada Rua Bernardino Paz, 28 – Centro – Exu-PE. Valor: R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).

Exu-PE, em 08 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B57DE20F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.981.955/0001-13, situada Rua Bernardino Paz, 28 – Centro – Exu-PE. Valor total de: R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).

Exu-PE, 09 de abril de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0D810855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021

CONTRATO Nº 190/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME , CNPJ: 26.981.955/0001-13, Valor: R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 09/04/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D9EF2D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

Processo nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – Abertura realizada 09/04/2021 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E ACESSÓRIOS NA MODALIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo o certame ***SUSPENSO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR***.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:51CC630A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 23/04/2021, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 (2ª ABERTURA), visando à **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E ACESSÓRIOS NA MODALIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado **R$ 431.670,90**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: https://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br/, disponível até 22/04/2021, ou ainda junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:31762AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 (2ª ABERTURA)

Processo nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 (2ª ABERTURA) – Abertura realizada 09/04/2021 às 12:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FORNECIDO VIA FIBRA ÓTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo Licitante Vencedor: **CLICK INTERNET LTDA –ME, CNPJ: 10.198.902/0001-38**.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BF7DC157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 (2ª ABERTURA)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal

nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2021, Modalidade: Pregão Presencial, Número da modalidade: 013/2021 (2ª ABERTURA), Data da Adjudicação: 09/04/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FORNECIDO VIA FIBRA ÓTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, Fornecedores e Itens Vencedores: **CLICK INTERNET LTDA –ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.198.902/0001-38, situada na Avenida Raimundo Canuto, 557 – Centro – Exu-PE. Valor: R$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais).

Exu-PE, em 09 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B7EDE2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 235/2020.

Processo nº 033/2020, TOMADA DE PREÇO nº 004/2020– **CONTRATO Nº 235/2020, EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI- ME, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS 05, 22 e 23 DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Prorroga o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de data 12 de Abril de 2021, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:FCE10C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 236/2020

Processo nº 034/2020, TOMADA DE PREÇO nº 005/2020 – **CONTRATO Nº 236/2020, JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELLI – ME, CNPJ: 32.395.111/0001-30, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS 21, 22, TRAVESSA 06 E AVENIDA LUIZ GONZAGA, DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Prorroga o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de data 12 de Abril de 2021, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:7EF29D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Refere–se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Feira Nova. Valor mensal: R$48.178,55. Valor anual: R$578.142,60.**Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:00 horas do dia 31 de dezembro de 2021**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE.

Feira Nova, 09/04/2021

APARECIDA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:73072506

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00006/2021. PROCESSO Nº: 00010/2021. CPL. DISPENSA Nº DP00001/2021

Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 00010/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Compra. Aquisição emergencial conforme demanda, de combustíveis (gasolina e Diesel S10) para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova, por um período de 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 0412104012010000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 15451150120460000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 20122040120530000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 26782040120560000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E RODOVIAS 12122120120190000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45. Valor R$181.000,00. Vigência: de 07/04/2021 a 06/06/2021.

Feira Nova, 07/04/2021.

JULIO CESAR PESSOA
Secretario de Transporte e Rodovia

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F30F3A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00008/2021. CPL. CONVITE Nº 00002/2021

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Convite Nº 00002/2021. Serviço. Homologação do Convite Nº 00002/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO de ambientes externos e internos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a realização dos referidos serviços, visando conter a propagação da COVID–19 no Município de Feira Nova/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28, pelo valor de R$124.691,20.

Feira Nova, 09/04/2021.

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:46A71C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021. Serviço. Refere–se ao Processo de Seleção e

Credenciamento, para a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Feira Nova. O processo acima informado, recebeu impugnação da Empresa **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA BIOMÉDICA OLIMPIO NETO-ME, CNPJ 14.806.796/0001-89**, em análise da peça impugnatória, foi reconhecida e no mérito concedido parcialmente o seu provimento. Assim, o Município Convoca a empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ nº 05.448.549/0001-67**, para o recolhimento dos seus envelopes de habilitação e proposta de preços entregues a Comissão Permanente de Licitação.

Feira Nova, 30/03/2021

APARECIDA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:57A7661C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 099/2021

Nomear o CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o biênio 2021/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS FUNDEB**, para cumprimento de dois anos de mandato, compreendido no biênio 2021/ 2022.
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cícero Gilberto Cavalcanti Ribeiro
Suplente: José Marcelo Vieira da Silva

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Belarmina Maria de Lima Campos
Suplente: Edna Cristiane de Queiroz Campos

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Cristina Gonçalves
Suplente: Damiana Luiza de Lima Campos

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Lúcia Ferreira Pinto Cavalcanti
Suplente: Ialy Aparecida Barbosa Campos

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Vanila de Oliveira Braz
Suplente: Daiany Carulliny Pereira Barbosa

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Michele de Queiroz Souza Oliveira
Suplente: Odete Barbosa de Nantes
Titular: Rosângela do Nascimento Monteiro.
Suplente: Genivaldo Alves Barbosa.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Erenildo de Souza
Suplente: Edmilson Vieira Ramos
Titular: Lucélia Alves de Oliveira.
Suplente: Lucinalva Ferreira dos Santos.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Eliane Gomes da Silva
Suplente: Adriana Serafim de Lima

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maurício Vieira da Silva
Suplente: Erick Matheus Siqueira

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A77A0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 100/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 03 (três) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de abril do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Aparecido Leite Josino	**2385**	ACS	01/04 a 30/04
Gersonete Barbosa de Miranda	**2442**	ACS	01/04 a 30/04
Patrícia Isabel Frutuoso	**2022**	Téc Enferm	01/04 a 30/04

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de março de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A046716F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005 / 2021

Processo Licitatório N° 001/2021 – **Pregão Eletrônico nº** 001/2021; **Objeto:** Fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da câmara municipal e as necessidades dos gabinetes dos vereadores do município de Floresta/PE; **Contrato** nº 005/2021, **Contratante**: Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, CNPJ: 35.446.079/0001-63; **Contratada**: Paraty Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.377/0001-42; **Valor Contratado Inicialmente**: R$ 163.600,00; **Valor Realinhado**: R$ 171.013,133;

Fundamentação Legal: Alínea "d" do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Floresta, 30 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Esequiel Rodrigues de Aquino

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:8565F068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; e Adjudicação do objeto à: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 10.978.106/0001-18, para os itens 01, 05, 06, 09, 11, 12, 16, 17, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 61, 65 e 72 no valor total de R$ 28.643,96 e DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.240.632/0001-16 para os itens 02, 03, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71 E 73 no valor total de R$ 18.214,81.

Gameleira/PE, 09 de abril de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7BA796E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social); e Adjudicação do objeto à: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ: 11.957.607/0001-80, para os itens 01, 03, 18, 19, 35, 36 e 37 no valor total de R$ 61.152,45; NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 10.820.186/0001-89, para os itens 04 e 39 no total de R$ 5.359,20; F LUCAS W E SILVA ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98, para os itens 05, 06, 08, 13, 16, 21 e 40 no valor total de R$ 228.604,00; REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ: 11.004.395/0001-17, para o item 09 no valor total de R$ 2.844,00; ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 04.473.960/0001-20, para os itens 15, 22, 31 e 38 no valor total de R$ 4.568,55; TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 27.274.178/0001-87, para o item 17 no valor total de R$ 2.848,00; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99, para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34 no valor total de R$ 8.448,00.

Gameleira/PE, 09 de abril de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2EC2FF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0134/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

EMENTA – Altera artigo da Portaria nº 0126/2021, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o aumento de registro de óbitos pelo novo coronavírus, bem como a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado de Pernambuco e no município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0126/2021 de 26 de março de 2021, que determina em seu Artigo 1º o expediente da AESGA no horário das 08:00 as 17:00 horas, a partir do dia 05 de abril de 2021, em decorrência das medidas sanitárias de combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2021.1, cujo período de provas está previsto para o intervalo de 12 a 23 de abril de 2021, e que as aulas presenciais de todos os cursos de graduação e pós graduação das Faculdades Integradas de Garanhuns, estão suspensas até o dia 25 de abril de 2021, ficando exclusivamente na modalidade remota;

R E S O L V E:

Art. 1°- Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 0126/2021, determinando que o expediente da AESGA no período de **12 a 23 de abril de 2021**, será das 08:00 as 14:00 horas, devendo os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Parágrafo Único: Nos turnos vespertino e noturno em que há atendimento ao discente em decorrência das aulas remotas, os servidores do quadro administrativo de forma planejada com suas coordenações e chefias, atenderão de forma remota, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços prestados a comunidade acadêmica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, ratificando as demais disposições da Portaria nº 0126/2021 de 26 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09F81024

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0135/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

EMENTA – Concede quinquênio a Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1,** foi admitida em 05 de abril de 2016, contando, portanto, com cinco anos de efetividade na carreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base da Professora efetiva **Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1**, a título de quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B686CF34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 29/2021

Ementa: Regulamenta a reincorporação do terreno Urbano, situado na Rua Maria Ramos, Bairro de Heliópolis, doado Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.485.324/0004-06, através da Lei 4.087/2014 de 22/12/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO:a previsão contida no art. 3º da Lei Municipal nº 4.087/2014 de 22/12/2014, que regulamentou a doação do terreno Urbano, situado na Rua Maria Ramos, Bairro de Heliópolis, ao Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAC;

CONSIDERANDO:O comunicado SENAC 00000000561 em 26/09/2019 do Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, requerendo a revogação da Lei 4.087/2014 de 22/12/2014, da doação do terreno Urbano, situado na Rua Maria Ramos, Bairro de Heliópolis.

CONSIDERANDO: Classifica-se doação como o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra, que os aceita, nos termos do art. 538, do CC. Dentre as espécies de doação, tem-se a doação com encargo ou modal, ou seja, aquela em que o doador exige do donatário o cumprimento de um gravame como condição de entrega.

DECRETA:

Art. 1º. Revertesse ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas no terreno Urbano, o seguinte imóvel: Partindo-se do ponto "Po", com coordenadas geográficas AZ08º59'900"/036º29'136" situado na Rua Maria Ramos, Bairro de Heliópolis, neste Município, rumo ao ponto "P1", com ângulo interno de 92°00'00" a uma distância de 14,30m, limitando-se com a Travessa Maria Ramos; partindo-se do ponto "P1" ao ponto "P2" com o ângulo interno de 91°00'00" com a distância de 63,88m, confrontando-se com a Escola Padre Agobar Valença – Colégio Municipal; partindo-se do ponto "P2" ao ponto "P3" com ângulo interno de 60°00'00" a uma distância de 19,84m limitando-se com a SENAC; partindo-se do ponto "P3" ao ponto "P0" com ângulo interno de 117°00'00" a uma distância de 54,25m no prolongamento da Rua Maria Ramos, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 152,27m fechando a poligonal com o ângulo interno de 92º00'00" e obtendo assim uma área de 937,38m² (novecentos e trinta e sete vírgula trinta e oito metros quadrados).

Art. 2º. A reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação, por falta de comprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 4.087/2014 de 22/12/2014.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 09 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:716B2531

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 006/2021, Processo Administrativo Nº 007/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento emergencial de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, como forma de prevenção ao COVID 19, para atender as demandas das Escolas Municipais, Professores, Pessoal Administrativo e Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas: **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA ME – CNPJ Nº 70.220.801/0001-48 (Valor R$ 7.800,00) e ASSTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ODONTOLÓGICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.048.314/0001-03 (Valor R$ 118.875,00)**.

Garanhuns/PE, em 22 de Março de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D3A071A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

Dispensa de Licitação Nº 006/2021, Processo Administrativo Nº 007/2021. Contrato nº 024/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento emergencial de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, como forma de prevenção ao COVID 19, para atender as demandas das Escolas Municipais, Professores, Pessoal Administrativo e Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **ASSTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ODONTOLÓGICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.048.314/0001-03.**

Valor Global: R$ 118.875,00 (Cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura**: 22/03/2021.

Garanhuns/PE, 22 de Março de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30F83233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

Dispensa de Licitação Nº 006/2021, Processo Administrativo Nº 007/2021. Contrato nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento emergencial de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, como forma de prevenção ao COVID 19, para atender as demandas das Escolas Municipais, Professores, Pessoal Administrativo e Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA ME – CNPJ Nº 70.220.801/0001-48. Valor Global**: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura**: 23/03/2021.

Garanhuns/PE, 23 de Março de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A02BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 060/2019- CPL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.
CONTRATADO: MAPA MIX COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ Nº 22.552.766/0001-11.
OBJETO: Notificação ao Contrato nº. 060/2019-CPL-C, por ter sido descumprido o prazo de fornecimento das Ordens de Fornecimento nºs: 001/2021, 002/2021, 003/2021,004/2021, com posterior entrega parcial, bem como descumprimento da Advertência para entrega das referidas ordens com prazo até o dia **07/04/2021**.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08 de abril de 2021.
Prazo para resposta: 48h (quarenta e oito horas).

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:584B1C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Contrato nº 023/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA -** inscrito no CNPJ nº 27.414.586/0001-97. **OBJETO**: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ENXOVAL COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE TRATAMENTO COVID-19, NA IMPLANTAÇÃO DOS LEITOS DE UTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS. **VALOR: R$ 12.835,00** (Doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Com vigência de 60 (sessenta) dias. Prazo contratual contado a partir do dia 31 de março de 2021.

Garanhuns, 09 de abril de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10E4215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 002/2021 - FMS,** cujo objeto destina-se a contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) do município de Garanhuns na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.
CONTRATADA: Pousada Solar do Lazer Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº **06.180.197/0001-74**. Prorrogação de prazo contratual até 12 de abril de 2021.

Garanhuns, 09 de abril de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FAF93E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 07 DE ABRIL DE 2021
ALTERA O ART 1° E O § 1º DO ART. 4° DO DECRETO 006/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Altera o Art 1° e o § 1º do art. 4° do Decreto 006/2021 que passa a Autorizar a contratação temporária de 07 (SETE) profissionais técnicos de enfermagem e 03 (TRÊS) profissionais técnicos de enfermagem ALA COVID e 01 (UM) Agente Comunitário de Saúde, bem como autoriza a contratação temporária de 13 (TREZE) profissionais da Educação, para atender a necessidade de dar continuidade na oferta do ensino educacional da rede pública de ensino e o excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º *Fica alterado o Art. 1° do Decreto n° 006/2021, de 19 de Março de 2021 passará ser autorizada a contratação por prazo determinado de 07 (SETE) profissionais técnicos de enfermagem e* ***03 (TRÊS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A ALA COVID-19 DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA*** *e 01 (UM) Agente Comunitário de Saúde, distribuídos na forma do edital e dos anexos da seleção a ser aberta, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID 19).*

Art. 2º *Fica alterado o § 1º do Art. 4° do Decreto n° 006/2021, de 19 de Março de 2021 que passará ser descrito:*

§ 1º No que tange à contratação prevista no Art. 1º, não será permitida a participação no processo seletivo de candidatos com mais de *60 anos de idade, gestantes, lactantes ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade* do Coronavírus (COVID-19), *destinado exclusivamente às contratações de profissionais de saúde.*

Art. 3°. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a* ***19 de março de 2021****.*

Art. 4°. Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Granito, 07 de Abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2CEFD293

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO CONVÊNIO Nº 905786/2020 E PROPOSTA Nº 25100.008571/2020–47 FUNASA

Processo Nº: 014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE DE VIDA DE COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS E DIMINUIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 905786/2020 E PROPOSTA Nº 25100.008571/2020–47 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA E EM ATENDIMENTO A PORTARIA 5.598, 12/09/2018. Valor: R$149.126,28.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 23 de Abril de 2021. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://compras.granito.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 09/04/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:778148A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 07/02/2020 e publicado no Diário Oficial do dia 08/02/2020, e atendendo ao pleito formulado através do **Ofício nº 214/2021**, oriundo da **Secretaria Municipal de Educação**, que aponta necessidade de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000942	DEBORAH MARIA DOS SANTOS	1°

PROFESSOR ANOS INICIAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000541	MARIA VERALÚCIA BATISTA	84º
000784	ANDREA PATRICIA NEVES	85°
001380	ALINE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA	86°
000483	CICERA ALVES DA SILVA	87°
000137	MARIA VERONICA PEREIRA	88°
001137	ANDREIA LAURENTINO DOS SANTOS	89°
000654	MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO	90°
001339	VALERIA MARIA DE MELO	91°
000787	WILIANA PEREIRA BEZERRA SOUZA	92°
000870	JULIANE GLAUCIA DA SILVA	93°
000615	LURDINEIDE CARVALHO LEITE DE CARVALHO	94°
001189	ELIANE JOZINO DE SANTANA	95°
001553	EDIANE PEREIRA CAVALCANTI	96°
000902	ALZIRA PAES DE LIRA	97°
001364	MARIA JOSIANA DE LIMA SILVA	98°

PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000259	POLIANA ANGELA PEREIRA DE SANTANA	13º
001086	MARIA ELISABETE DA SILVA SANGUINETE CALAZANS	14º
000209	MARIANA VIEIRA DA SILVA	15º

PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000842	JOSÉ RONALDO DA SILVA	17º
000727	REGILEIDE SEVERINA DE SOUZA LINS	18º
000800	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	19º
000159	GUTEMBERG MAGADÃ DOS SANTOS	20º

PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000120	ERICA KEZIA GOMES DA SILVA	5º
000750	NADJA DE MACEDO CALHEIROS AZEREDO	6º

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer nesta Secretaria de Administração,** situada na Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar, Prédio da Secretaria de Administração e Finanças, Centro, Gravatá-PE, CEP 55.641-000, no horário de 8:00 as 13:00 horas, **no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do edital (originais e cópias),** cuja relação também encontra-se disponível no site www.prefeituradegravata.pe.gov.br, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 09/04/2021.

GILBERTO ROBERTO DE LIMA JUNIOR
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:82DF11F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 009/2021

A **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Rua Cardeal, nº 27, Loteamento NS da Conceição, Agamenon Magalhães, Lote 08, Quadra 42, Igarassu-PE de PROPRIEDADE do Sr. Paulo Ariel Lopes de Oliveira, identidade nº 7815002 SSP-PE, cpf 076793554-36 para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Loteamento Agamenon Magalhães, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Igarassu, 05 de abril de 2021

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A5FF003D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

O Prefeito do Município de Inajá-PE, nos termos dos arts. 25, IIII e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 007/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, que tem por finalidade a **Contratação de Advogado – Especialista em Direito Administrativo Municipal – demanda local em favor da advogada a Sra. NEYLA TATYANNA AMARO ALENCAR BEZERRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-CE 11.904, portadora do CPF Nº 502.316.693-72 , RG 2126220/91 SSP-CE, estabelecida na Rua Moisés de Carvalho Barros, 104, Centro, Mirandiba-PE, CEP: 56.980-0000**. Valor global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Inajá-PE, 02 de abril de 2021.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:48ED3F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA E AVISO DE ADIAMENTO

LEILÃO

PROCESSO nº 015/2021 –LEILÃO nº 001/2021.OBJETO: **Alienação** através de Leilão Público, dos Bens Móveis Inservíveis ao uso do Município. Valor estimado dos Lotes: R$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil trezentos reais). Local de data da sessão: Exclusivamente on line pelo site www.lancecertoleiloes.com.br, em 30/04/2021. Edital e seus anexos estão disponíveis na sala de licitação, cadastro no site: www.lancecertoleiloes.com.br. **Motivo**: O presente errata e adiamento decorreu da necessidade correção no valor publicado para o Lote 18 - CAMIONETA PEUGEOT PART REVES AMB, ANO 2019, COR BRANCA, ALCO/GASOL, PLACA QYC-6836, CHASSI 8AEGCNFN8KG522260, onde Lê-se: R$ 9.000,00 (nove mil reais), Leia-se: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Rua Albino Feitosa, n.º 37, Centro, Ingazeira/PE, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou impresso.

Ingazeira, 09 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:DA3DE09F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 25/03/2021 no seguinte **P.L. nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **ALCONE MELO & CIA LTDA,** sediada na Av. Sete de Setembro, nº 326 – Casa – José e Maria – Petrolina - PE. Inscrita no CNPJ nº 07.923.487/0001-23, nos itens/Lotes: 01, 03 e 04 Edital.

Ipubi – PE, 09 de abril de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B452501D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 05/04/2021 no seguinte **P.L. nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME,** sediada na ROD. BR 316 S/N – Centro – Araripina - PE Inscrita no CNPJ nº 11.343.036/0001-94, nos itens/Lotes: 01 Edital.

Ipubi – PE, 09 de abril de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:95CD6676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 037/2021 – Processo nº 019/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das

secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência anexo do edital. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **ALCONE MELO & CIA LTDA,** sediada na Av. Sete de Setembro, nº 326 – Casa – José e Maria – Petrolina - PE. Inscrita no CNPJ nº 07.923.487/0001-23, **Valor R$ 280.700,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos reais).** Vigência: 09/04/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 09 de abril de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:7CB93B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 038/2021 – Processo nº 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 09 (nove) meses, no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME,** sediada na ROD. BR 316 S/N – Centro – Araripina - PE Inscrita no CNPJ nº 11.343.036/0001-94, **Valor R$ 502.241,52 (quinhentos e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência: 09/04/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 09 de abril de 2021. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:49580737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
HOMOLOGAÇÃO

ITACURUBA PREV
Ratifico e homologo, baseada nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 003/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021,** que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, destacando-se a consultoria jurídica previdenciária para a gestão do RPPS, na pessoa jurídica da **EDUARDO BARROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 14.327.385/0001-00, no valor global de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, nos termos do Art. 25, II, c/c Art. 13, incisos II, III e V da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 14/01/2021.

Itacuruba/PE, 09/04/2021.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:EFDB6A2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

Processo: 003/2021. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Inexigibilidade 001/2021**. Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de consultoria jurídica previdenciária para atender à gestão do RPPS. **Contrato:** 003/2021. **Contratada:** Eduardo Barros - Sociedade Individual de Advocacia. **CNPJ:** 14.327.385/0001-00. **Valor Contratado:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Empenho**: 0016/2021. **Prazo de Vigência e Execução:** 19/01/2021 a 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 19/01/2021.

Itacuruba/PE, 09/04/2021.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:92F393F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

Processo: 004/2021. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 003/2021**. Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços técnicos em atuária para gestão do RPPS. **Contrato:** 004/2021. **Contratada:** Ericles Mateus Batista Rodrigues – 3M Consultoria Atuarial. **CNPJ:** 29.581.157/0001-30. **Valor Contratado:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Empenho**: 0018/2021. **Prazo de Vigência e Execução:** 10/02/2021 a 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 10/02/2021.

Itacuruba/PE, 09/04/2021.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CF77F82D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

Processo: 005/2021. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 004/2021**. Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de locação de folha de pessoal para atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba. **Contrato:** 005/2021. **Contratada:** Nelbson Pereira de Souza-ME - NTEC. **CNPJ:** 20.228.590/0001-11. **Valor Contratado:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Empenho**: 0017/2021. **Prazo de Vigência e Execução:** 10/02/2021 a 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 10/02/2021.

Itacuruba/PE, 09/04/2021.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9FF92CBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às

09h:00min do dia 30/03/2021, conforme Ata 001/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 15/03/2021, tendo por objetivo a análise da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas participantes da tomada de preço 005/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção da escadaria de acesso ao ponto turístico conhecido como "Cruzeiro", no Município, sendo elas: C3 ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 20.198.694/0001-20, JN CONSTRUTORA LTDA EPP– CNPJ: 21.641.207/0001-15 e ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLE - CNPJ: 11.046.504/0001-69, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0069/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente abriu a análise da documentação junto à comissão, conforme objeto acima identificado. Analisada toda a documentação, o Presidente passou a informar: Declaro habilitadas as empresas: C3 ENGENHARIA LTDA EPP, JN CONSTRUTORA LTDA EPP e ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLE . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5E7788D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de reforma do hospital no município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – 11/02/2021. Licitante cadastrado neste processo: COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 38.310.198/0001-82. Às 09:00 horas do dia 09/04/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho, de 25 de MARÇO de 2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/ngb-jycm-jnw, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0069/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h:19min, composto de 1 arquivo. Licitante qualificado a participar desta reunião: COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA - Representante: FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO, CPF nº 009.606.044-13. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, protocolados por e-mail. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: O licitante foi considerado habilitado. O Presidente informou que tendo em vista que só existe uma empresa participante e não há interesse de recorrer, passa-se a fase de abertura de envelope de proposta de preços. Em seguida informou que enviará a proposta para o setor de engenharia para que possa ser analisada. Após análise da proposta pelo setor de engenharia o Presidente passou a informar: considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R$ 132.507,27**. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	Colliseu Construções LTDA
Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para execução de reforma do hospital no município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 132.507,27

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	Colliseu Construções LTDA
Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A4A72C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00008/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00007/2021

Vistos etc.

Considerando a não interposição de recurso contra a decisão proferida na Ata 001, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, designo o dia 16/04/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/yxj-ydrt-udc, tendo por objetivo a deliberação sobre a fase de proposta de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 09 de Abril do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:87A62AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2021

OBJETO: contratação de empresa aquisição de Teste Rápido para covid-19, e materiais Médico hospitalar, destinados a atender as demandas do fundo municipal de Saúde de Itaquitinga- PE
Paulo José Maia Esmeraldo sobreira -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90 com sede à Avenida Severino Cordeiro, n° 402 Bairro Jardim Oasis, na cidade de Cajazeiras - PB.
Contratado valor total de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais*)*
Data do Contrato: 30/03/2021
Vigência do contrato: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes

Itaquitinga 30 de março de 2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9F284579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2021
OBJETO: contratação de empresa aquisição de Teste Rápido para covid-19, e materiais Médico hospitalar, destinados a atender as demandas do fundo municipal de Saúde de Itaquitinga- PE
EMPRESA - Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57 com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, n° 231, Andar 1, Bairro Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira - PE.
Contratado valor total de **R$ 4.166,90** (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos*)*
Data do Contrato: 30/03/2021
Vigência do contrato: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinente

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7CFD9797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 005/2021
PREGÃOELECTRÓNICON°. 003/2021
OBJETO: contratação de empresa aquisição de Teste Rápido para covid-19, e materiais Médico hospitalar, destinados a atender as demandas do fundo municipal de Saúde de Itaquitinga- PE
EMPRESA - Flash Prestação de Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80 com sede à Rua Jose Alvares Maciel, n° 51, Andar 1, Bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco - MG,.
Contratado valor total de **R$ 8.900,00** (Oito mil, e novecentos reais*)*,
Data do Contrato: 30/03/2021
Vigência do contrato: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes

Itaquitinga 30 de Março de 2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9F1C98F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2021
OBJETO: contratação de empresa aquisição de Teste Rápido para covid-19, e materiais Médico hospitalar, destinados a atender as demandas do fundo municipal de Saúde de Itaquitinga- PE
EMPRESA - José Alves da Silva Neto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.405.622/0001-68 com sede à Rua Dr. Carlos Santana n°088-B, Centro na cidade de Bom Jardim - PE **Contratado valor** total de **R$ 623,00** (Seiscentos e vinte e três reais **Data do Contrato**: 30/03/2021
Vigência do contrato: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes

Itaquitinga 30 de março de 2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1546442B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades da Unidade Mista do Município de Itaquitinga – PE, **EMPRESA - JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. **CNPJ 02.622.743/0001-29** com sede na Rua, Coronel Luiz Inácio, Centro Aliança- PE **Contratado valor** total de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) **Data do Contrato**: 22/03/2021
Vigência do contrato: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes

Itaquitinga 22 de março de 2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:12547A67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades da Unidade Mista do Município de Itaquitinga – PE, **EMPRESA - MERCADINHO UNIÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.480.743/0001-86, com sede à R. da União, centro, na cidade de Itaquitinga - PE **Contratado valor** total de **R$ 106.172,48 (cento e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos*)*,**
Data do Contrato: 22/03/2021
Vigência do contrato: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes

Itaquitinga 22 de março de 2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1FDA17C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 006/2021
DISPENSA N°. 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II-A e II-B, gerados no município de Itaquitinga - PE.,
Empresa CTR CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOSLTDA,
inscrita no CNPJ sob o Nº 07.534.580/0001-46, com sede na ROD BR 101, NORTE
S/N; KM 28,5, ZONA RURAL, IGARASSU- PE.
Contratada R$ 53.643,32 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor global de R$ 107.286,64 (cento e
sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)) Data do Contrato: 17/02/2021
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes

Itaquitinga 17 de fevereiro de 2021

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:13E6DCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: serviços. Tipo Melhor lance ofertado, OBJETO: contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de: (i) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais e arrecadação de tributos e taxas por meio de dam´s, todos da prefeitura municipal de Itaquitinga, tudo conforme exigências, quantidades e especificações suas autarquias e fundações**,** Valor Mínimo em **R$ 197.871,67 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)** . Data e Local da Sessão de Abertura: **23/04/2021** às **09:00h**., Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 09 de abril de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:48093EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA torna público aos interessados que o certame do processo acima citado**,** foi declarado **"DESERTO"** o qual teve como objeto a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de: (i) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais e arrecadação de tributos e taxas por meio de dam´s, todos da prefeitura municipal de Itaquitinga,

Itaquitinga – PE, em 09 de abril de *2021*.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B3B85FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaquitinga, vem à público comunicar que a retomada da sessão para a continuação da etapa de Lances do referido Pregão eletrônico, cujo o Objeto é Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios Especiais **(DIETA CETOGÊNICA**) demanda Judicial e Cestas básicas, destinadas a Atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaquitinga-PE, será no dia **13/04/2021** às **09h00min.**

Itaquitinga/PE, 09 de abril de 2021.

LÚCIO FERNADO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8F1C850A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta o Programa Municipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM, no âmbito do Município de JAQUEIRA -PE, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal de 1997,

CONSIDERANDO o dever do Município em garantir a saúde na sua formulação e execução de políticas públicas que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, e no estabelecimento de condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua proteção, promoção e recuperação;

CONSIDERANDO o preceito constitucional inserto no art. 199, § 1º da CF/88, que prevê às instituições privadas a participação de forma complementar no Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1.034, de 5 de maio de 2010, no que pertine à participação complementar de instituições privadas sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único;

CONSIDERANDO a necessidade premente de intensificar a dinâmica que define a centralidade das Unidades Básicas de Saúde - UBS no Município, partindo-se da análise de suas localizações em relação ao vazio assistencial existente, densidade populacional e de consultas junto à população beneficiária;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a organização da porta de entrada do sistema, através da estruturação da atenção básica, segundo os preceitos do Sistema Único de Saúde, garantindo a articulação e integração com os demais níveis da atenção à saúde;

CONSIDERANDO o animus do Município de JAQUEIRA em promover o monitoramento sistemático dos indicadores em saúde, a efetividade e eficácia do planejamento dos mesmos, observando os reflexos demonstrados nos indicadores epidemiológicos e nos aspectos apontados nas ações desenvolvidas no campo da saúde de um modo geral;

CONSIDERANDO a previsão constitucional da gestão associada de serviços através dos consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, para transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, e ser o Município de JAQUEIRA integrante do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL;

CONSIDERANDO a existência do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde - NIGS no âmbito do Consórcio, consoante Resolução COMAGSUL nº 16, de 10 de abril de 2014, fomentador de ações regionais de saúde;

CONSIDERANDO que o PSCOM é um programa governamental criado pela Resolução COMAGSUL nº 26/2014, concebido no âmbito do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS do COMAGSUL em Assembleia Geral, a partir da detecção de necessidades regionais na área de saúde, para ser implementado nos municípios, através de adesão ao Programa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 maio de 2008, modificada pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 342, de 05 de novembro de 2008, que permite acolher despesas administrativas até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto pactuado nos contratos de repasse celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de ações específicas visando oferecer suporte ao Programa Municipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM, que será norteado pelos princípios da gestão pública democrática, universalidade do acesso à saúde pública, participação social, fortalecimento da sociedade civil e transparência na aplicação dos recursos públicos, obedecendo ainda, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da economicidade;

CONSIDERANDO que a metodologia do PSCOM está disciplinada pela Resolução COMAGSUL nº 26/2014, existindo a necessidade de regulamentação do referido Programa no âmbito do Município de JAQUEIRA, para efetiva execução e controle de ações voltadas para melhoria dos serviços de saúde; e por fim;

CONSIDERANDO a Decisão prolatada pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo TCE-PE Nº 16024928, que prevê a necessária participação dos Consórcios Públicos nas Pactuações que visem Terceirização dos Serviços de Saúde Complementar,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto constitui-se em ato de adesão ao NIGS do COMAGSUL e regulamenta no âmbito do Município de JAQUEIRA, o Programa Municipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM, previsto na Resolução Consorcial nº 26/2014, observado o seguinte regime jurídico:

I - Disposições Constitucionais: Art. 241 da CF/88 com redação dada pela EC 19 de 1998 e art. 97, § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta com a possibilidade de contratação entre os respectivos órgãos, Art. 199 caput e seu § 1º que permite às instituições privadas a participação de forma complementar no Sistema Único de Saúde, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Art. 143 §5ºda Lei Orgânica Municipal de JAQUEIRA – LOM/97 que dispõe sobre a participação de entidades privadas nas ações de saúde do Município.

II - Normas Infraconstitucionais: Lei Federal nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde e seu Decreto Federal Regulamentador nº 7.508/2011, Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre o financiamento da saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS, Lei Federal nº 4.320/64, disciplinadora das finanças públicas, Lei Federal nº 11.107/2005, que normatiza contratações dos Consórcios Públicos e Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, Lei Municipal nº 1.402/2003, Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 maio de 2008, modificada pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 342, de 05 de novembro de 2008, Portaria MS nº 1.034, de 5 de maio de 2010, Portaria MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, o Novo Código de Processo Civil e, subsidiariamente, a Teoria Geral dos Contratos;

III – Normas Consorciais: Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações e Contratos c/c o art. 2º, § 1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005, que prevê a dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta para a prestação de serviços públicos, Protocolo de Intenções do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco, art. 15, inciso XVIII, que prevê o desenvolvimento de ações e serviços de saúde obedecidas as diretrizes do SUS, arts. 103 a 105 que normatizam os Núcleos de Gestão, art. 119 no seu inciso V, que prevê as ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas pelo Consórcio, todos do Estatuto Social da Autarquia, Resolução COMAGSUL nº 16/2014, que instituiu o Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS, Resolução COMAGSUL nº 26/2014, que criou o Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM, e Decisão prolatada no Processo TCE-PE Nº 1602492-8, que assegura a necessária participação dos Consórcios Públicos nas Pactuações que visem Terceirização dos Serviços de Saúde Complementar.

Art. 2º O PSCOM tem como finalidade precípua a promoção, execução, acompanhamento e avaliação de Ações Complementares de Saúde Pública, preventivas e corretivas, na busca da excelência dos serviços ofertados aos usuários pelo Município de JAQUEIRA.

Art. 3º As Ações Complementares que trata o artigo anterior tem como fundamentos a gestão democrática, a universalidade do acesso à saúde pública, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos financeiros, devendo obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade.

CAPÍTULO II

DA TIPOLOGIA DAS AÇÕES COMPLEMENTARES EM SAÚDE

Art. 4º Para efeito deste Decreto são consideradas Ações Complementares da Saúde Pública Municipal, a serem desenvolvidas no bojo do Programa Municipal de Saúde Pública Complementar:

I - ações normativas da Atenção Básica: constituição de equipes multiprofissionais, devidamente coordenadas para suas atividades e atribuições normatizadas, envolvendo coordenação de vigilância em saúde, técnicos e outros profissionais inerentes à atenção básica;

II - ações normativas da Estratégia de Saúde da Família – ESF: a) constituição de equipes multiprofissionais, devidamente coordenadas para suas atividades e atribuições normatizadas; b) promoção de ações que possibilitem atividades de apoio matricial, de forma transversal com as equipes do NASF; c) qualificação e/ou educação permanente, como especialização em saúde da família, residência multiprofissional

e/ou de medicina de família e de comunidade; d) monitoramento e fazer cumprir as atribuições normatizadas das equipes de Saúde da Família à luz da Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011; e e) proceder a avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais;
III - ações de Vigilância em Saúde: a) constituição de equipes devidamente coordenadas para suas atividades e atribuições normatizadas nas áreas de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; e b) proceder com monitoramento e avaliação contínua de desempenho das equipes;
IV - ações normativas do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF: a) constituição de equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para suas atividades e atribuições normatizadas; b) promover ações que possibilitem maior integração das equipes do NASF com as equipes de Saúde da Família; c) promover ações que possibilitem a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma ampliada e qualificada para intervenções no território e na saúde dos grupos populacionais em atendimento; e d) proceder com monitoramento e avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais com vistas à consolidação da atenção básica;
V - ações normativas dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS: a) constituição de equipes multiprofissionais, devidamente coordenadas para suas atividades e atribuições normatizadas; e b) proceder com monitoramento e avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais;
VI - ações normativas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: a) constituição de equipes multiprofissionais, devidamente coordenadas para suas atividades e atribuições normatizadas; e b) proceder com monitoramento e avaliação contínua de desempenho das equipes multiprofissionais e da central de regulação;
VII - ações normativas para Unidades Hospitalares de Pequeno Porte – HPP: a) constituição de equipes multiprofissionais, devidamente coordenadas para suas atividades e atribuições normatizadas no âmbito do atendimento hospitalar de pequeno porte; b) monitoramento de dados de registros no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, bem como, através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção pré-definidos; e c) o conjunto de atendimentos ao paciente desde sua admissão e anamnese no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos, recursos diagnósticos e procedimentos necessários para obter a melhora, estabilização ou cura com as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar; d) tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação; e) tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas; f) tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com prescrição conforme listagem do Sistema Único de Saúde; g) procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação; h) observância sistemática as normas que dão direito à presença de acompanhante, previstas na legislação que regulamenta o Sistema Único de Saúde;
VIII - ações normativas para Atividades Ambulatoriais: constituição de equipes multiprofissionais, devidamente coordenadas para suas atividades e atribuições normatizadas; monitoramento de dados de registros no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA, bem como, através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção pré-definidos; os atendimentos considerados especialidades como hanseníase, HIV/AIDS, DST, psicologia, serviço social, nutrição, enfermagem, laboratório, micologia, farmácia, fisioterapia, dermatologia e centro de testagem e aconselhamento para AIDSCTA;
IX - ações normativas para Atendimento de Urgência e Emergência: constituição de equipes multiprofissionais, devidamente coordenadas para suas atividades e atribuições normatizadas; proceder com atendimento na modalidade "portas abertas", dispondo de atendimento à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano;
X - ações normativas para fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria – SNA: Treinamento e monitoramento da operacionalização dos sistemas: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC; 2. Sistema Nacional de Agravos de Notificação - SINAN; 3. Sistema de Informações de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN; 4. Sistema de Informações de Atenção Básica - SIAB; 5. Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM; e 6. Rede Nacional de Informações em Saúde - RNIS; 7. Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA; 8. Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB; 9. Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS; e 10. Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS.
XI - ações normativas para implantação, treinamento e gestão de Central de Regulação: implantação de sistema que permita a automatização do processo de regulação dos serviços hospitalares e ambulatoriais como internamentos e procedimentos diversos, com disposição de módulos que permita efetuar agendamentos via internet e/ou através de formulários para a central de regulação, onde deverão ser procedidos agendamentos diretamente no sistema pelos operadores credenciados/treinados.
Art. 5º As ações complementares, descritas no artigo anterior, são consideradas atividades - meio, necessárias ao adequado funcionamento do sistema de saúde pública do Município de JAQUEIRA que visa, precipuamente, ao aprimoramento da qualidade e a expansão da rede municipal de saúde pública.
§ 1º As ações de saúde pública e as metodologias a serem aplicadas no PSCOM, serão operacionalizadas de forma trilateral com a necessária participação do COMAGSUL, através do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde - NIGS, consoante Resolução COMAGSUL nº 016, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de abril de 2014, respeitadas as normas constantes do Regime Jurídico adotado neste Decreto.
§ 2º As pactuações de serviços em saúde pública poderão ocorrer através de Contratos de Programa, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos congêneres permitidos.
CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO
Art. 6º Para implementação das atividades do PSCOM poderá o Poder Executivo Municipal valer-se, mediante condições acordadas através da celebração de pacto público apropriado, dos serviços de uma Organização Brasileira da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, sem fins econômicos, que tenha no seu objeto social a prestação de serviços de assistência à saúde.
CAPÍTULO IV
DAS DEFINIÇÕES
Art. 7º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Organização Brasileira da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia: pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
II - Administração Pública Municipal: Município de JAQUEIRA, suas Autarquias e Fundos Municipais;
III - COMAGSUL: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de setembro, 120, BR 104 / Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, sede e foro do Consórcio Público.
IV - Cooperação: qualquer modalidade legal de parceria, que envolva ou não transferências voluntárias de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil para ações de interesse recíproco em regime de mútua colaboração;
V- Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da Organização da Sociedade Civil;
VI - Administrador Público: agente público, titular do órgão, autarquias e fundos municipais, competente para assinar instrumento de cooperação com Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público;
VII - Gestor: agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

VIII - Termo de Convênio/Colaboração: instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público;
IX - Comissão Técnica de Seleção: órgão colegiado da Administração Pública Municipal destinado a processar e julgar chamamentos públicos, composto por agentes públicos, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da Municipalidade;
X - Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação: órgão colegiado da Administração Pública Municipal e/ou do COMAGSUL, destinado a acompanhar, Fiscalizar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, nos termos deste Decreto, composto por agentes públicos, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo, um membro representante do Conselho Municipal de Saúde;
XI - Processo Administrativo: procedimento destinado à formalização da manifestação de vontade da Administração Pública Municipal em proceder ao competente Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil. Apresenta-se como uma sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados todos à obtenção do resultado final, sendo imperioso para cumprimento dos preceitos legais pertinentes;
XII - Chamamento Público: ato decorrente do Processo Administrativo destinado a selecionar Organização Brasileira da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Termo de Convênio/Colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XIII - Prestação de Contas: procedimento em que será analisado e avaliado a execução da parceria quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo 02 (duas) fases: a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; e b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
XIV - Termo Aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação de termo de convênio, termo de parceria/colaboração, contrato de programa ou de gestão celebrado;
XV - CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, onde determina que todos os estabelecimentos que prestem assistência à saúde, públicos e privados, existentes no território nacional, devem cadastrar-se, mantendo atualizados seus bancos de dados nas bases locais e federal, com vistas a materialização de ações para área de planejamento, regulação, avaliação, controle, auditoria e de ensino/pesquisa.

CAPÍTULO V

DAS EXIGÊNCIAS PARA PACTUAÇÃO

Art. 8º A Organização Brasileira da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia interessada em celebrar pacto público para consecução dos objetivos do Programa Municipal de Saúde Pública Complementar elencados neste Decreto, deverá apresentar comprovante de cadastramento junto ao CNES.

CAPÍTULO VI

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 9º Para celebração de Termo de Convênio/Colaboração para cooperação técnica no desenvolvimento de ações de interesse recíproco, que possibilitem a implantação, cogestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do PSCOM, a Organização Brasileira da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia interessada na pactuação, deverá fazer prova de sua capacidade técnica através da comprovação de pessoal técnico especializado, responsável nas seguintes áreas de atuação do projeto:
I - para as ações normativas da Atenção Básica - profissional graduado em enfermagem, com curso de formação inicial e continuada na área da atenção básica ou com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviços como coordenador de ações da atenção básica em saúde pública;
II - para as ações normativas da Estratégia de Saúde da Família/ESF - profissional graduado em enfermagem, com curso de formação inicial e continuada na área da estratégia de saúde da família ou com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviços como coordenador de unidade de saúde da família;
III - para as ações de Vigilância em Saúde - profissional em saúde, com curso de formação inicial e continuada na área de vigilância em saúde ou com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviços como coordenador de ações da vigilância em saúde;
IV - para as ações normativas do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF - profissional graduado, integrante da equipe multiprofissional do NASF, com curso de formação inicial e continuada na área de apoio à saúde da família ou comprovação através de contrato de prestação de serviços como coordenador de núcleo de apoio à saúde da família;
V - para as ações normativas dos Centros de Atenção Psicossocial/CAPS - profissional graduado, integrante da equipe multiprofissional do CAPS, com curso de formação inicial e continuada na área de atenção psicossocial ou com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviços como coordenador de centro de atenção psicossocial;
VI - para as ações normativas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU - profissional graduado em enfermagem com curso de formação inicial e continuada na área do serviço de atendimento móvel de urgência ou com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviços como coordenador do SAMU;
VII - para as ações normativas de Unidades Hospitalares de Pequeno Porte/HPP - profissional graduado na área de saúde, com curso de formação inicial e continuada na área de gestão de unidades hospitalares ou com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviços como coordenador de HPP;
VIII - para as ações normativas de atividades ambulatoriais - profissional graduado na área de saúde, com curso de formação inicial e continuada na área ambulatorial ou com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviços como coordenador de ambulatório;
IX - para as ações normativas de atendimento de Urgência e Emergência - profissional graduado em medicina com curso de formação inicial e continuada na área de urgência e emergência, ou com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviços na área descrita;
X - para as ações normativas para fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria/SNA - profissional técnico especializado, com curso de formação inicial e continuada na área de operações do SNA ou com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviços na área descrita; e
XI - para as ações normativas Central de Regulação - profissional técnico especializado, com curso de formação inicial e continuada na área de sistema de regulação ou com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviços na área descrita.

CAPÍTULO VII

DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PACTUAÇÃO

Art. 10. Caberá a Administração Pública Municipal, através do COMAGSUL, Entidade da Administração Indireta do Município, selecionar de acordo com sua conveniência as áreas de atuação que deverão ser contempladas nos editais de Chamamento Público para seleção das Organizações da Sociedade Civil interessadas, com vistas à pactuação pública pretendida.

Art. 11. A Organização Brasileira da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia poderá responder por incumbências relacionadas ao Programa Municipal de Saúde Pública Complementar, tais como:
I - elaborar Plano de Trabalho, contendo minimamente: a) histórico institucional; c) apresentação; d) justificativa; e) objetivos gerais e específicos; f) público alvo; g) metas a serem atingidas; h) metodologia aplicada na execução do programa; e i) prestação de contas com dois relatórios distintos: 1. Relatório Econômico-financeiro; e 2. Relatório Técnico de execução.
II - designar técnico responsável pelas ações pactuadas;
III - prover os serviços da pactuação, com pessoal técnico especializado, devidamente qualificado para todos os níveis de atuação inerentes ao PSCOM, previstos no Plano de Trabalho;

IV - responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório, contrato celebrado e do Plano de Trabalho;
V - comunicar a Administração Pública Municipal por escrito e tão logo constatada ocorrências ou a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações pactuadas, para a adoção das providências cabíveis;
VI - manter, durante toda a duração da pactuação celebrada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na chamada pública;
VII - tomar providências relativas à execução dos pagamentos inerentes ao pleno cumprimento do pacto público celebrado;
VIII - prestar apoio administrativo, tais como elaboração de editais de seleção publica para profissionais das diversas áreas da saúde constante no pacto público celebrado, para posterior constituição de equipes multiprofissionais, com vistas aos competentes procedimentos de alocação de demandas das diversas áreas de ação insurgentes, para cumprimento de atividades e atribuições normatizadas;
IX - proceder com o suporte técnico especializado nas diversas áreas elencadas no art. 4º deste Decreto, orientando a Administração Pública Municipal para o seu compromisso institucional, nos exatos termos da legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios norteadores, em especial: a) universalidade de acesso aos serviços de saúde; b) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança sob qualquer hipótese; c) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral; d) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie; e) direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde; f) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário; g) fomento dos meios para participação da comunidade; e h) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
X - promover, com a observância sistemática, os direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário, garantindo: a) manutenção da qualidade na prestação dos serviços; b) respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal; c) o processo de esclarecimento dos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos; d) o direito dos pacientes de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso; e) garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes; f) esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos; e g) inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos;
XI - apoiar e fazer integrar o complexo regulador da Secretaria Municipal de Saúde de JAQUEIRA.
XII - apoiar na organização, qualificação, controle e funcionamento das comissões hospitalares de: a) comissão de prontuário médico; b) comissão de óbitos; c) comissão de ética médica; e d) comissão de controle de infecção hospitalar;
XIII - selecionar em atividade complementar, quando instada, profissionais para o exercício das diversas atividades constantes na pactuação celebrada, de forma pública, objetiva e impessoal, utilizando critérios exclusivamente técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes;
XIV - responsabilizar-se exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes a Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução de suas atividades concernentes a pactuação celebrada, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela municipalidade;
XV - disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria da Administração Pública Municipal e/ou órgãos de controle, inclusive por auditores externos independentes, designados;
XVI - reapresentar as documentações pertinentes a regularidade fiscal, sempre que expirados os respectivos prazos de validade: a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Secretaria da Fazenda Estadual do domicilio da organização; b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da organização; c) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
XVII - abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de JAQUEIRA, para movimentação dos recursos provenientes da pactuação celebrada;
XVIII - manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da pactuação celebrada e seus aditivos, disponibilizando-os de imediato quando solicitado pela Administração Pública;
XIX - apresentar prestação de contas contendo elementos que permitam ao gestor da pactuação celebrada avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
XX - restituir a Administração Pública o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão da pactuação celebrada;
XXI - manter, em seu sítio oficial na internet, a pactuação celebrada, com a vigência, valores desembolsados, bem como, relatórios de desempenhos e manifestação conclusiva da prestação de contas final da cooperação;
XXII - exercer em plenitude, a cooperação não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas.

CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 12. A Administração Pública Municipal deverá adotar procedimentos administrativos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados, para os chamamentos públicos que visem o desenvolvimento de ações de interesse recíproco, que possibilitem a implantação, cogestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do Programa Municipal de Saúde Pública Complementar, delegando expressamente neste Decreto a competência para a realização dos procedimentos de chamadas públicas nos estritos termos do Art. 4º, XI, e alíneas da Lei Federal 11.107/05.

Art. 13. Os Processos Administrativos de Chamamento Público deverão contemplar em seus editais, de forma objetiva, a análise/aprovação/seleção de Plano de Trabalho para consecução dos objetivos do PSCOM, constituindo-se os mesmos, como supremacia do interesse público, observando-se o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso XIII de seu art. 24, c/c art. 116 e/ou das normas correlatas incursas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX

DAS VEDAÇÕES

Art. 14. Será impedida de participar da Comissão Técnica de Seleção pessoa que, nos últimos 2 (dois) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações em disputa na seleção.

CAPÍTULO X

DOS REQUISITOS PARA PACTUAÇÃO

Art. 15. Para celebração da pactuação prevista neste Decreto, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar:
I - prova do domicílio da pessoa jurídica;
II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, tributária e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável;
III - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União dos dirigentes da organização;
IV - certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações;
VII - documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais das organizações, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
VIII - estatuto social que contemple em seus objetivos sociais a incumbência da pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; e, da prestação de serviços de assistência à saúde; como também, gestão, apoio e monitoramento de programas sociais;
IX - cópia da ata da última eleição do quadro dirigente;
X - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles.

CAPÍTULO XI

DAS PROVIDÊNCIAS PARA PACTUAÇÃO
Art. 16. A celebração e a formalização da pactuação dependerá da adoção das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:
I - designar o gestor da pactuação pretendida;
II - garantir os recursos financeiros para a execução do objeto da pactuação pretendida, nos termos deste Decreto a partir da celebração do pacto com vistas à execução do Programa Municipal de Saúde Pública Complementar pela Organização da Sociedade Civil selecionada;
III - proceder com a indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da pactuação pretendida, através de apostilamento no pacto negocial;
IV - programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da pactuação pretendida, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do Programa Municipal de Saúde Pública Complementar;
V - não substituir mão-de-obra, assim entendida como ato de dispensar servidor efetivo, visando a contratação por intermédio da pactuação pretendida;
VI - exame e aprovação jurídica pelo órgão de assessoria, consultoria, ou procuradoria jurídica da Administração Pública, acerca da possibilidade jurídica da celebração do objeto da pactuação pretendida, bem como das minutas previstas no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, e a observância das normas deste Decreto e da legislação específica;
VII - disponibilizar os meios necessários à execução do objeto da pactuação pretendida, conforme previsto neste Decreto, nos Planos de Trabalho e Plano de Aplicação, mantendo quando celebrada a pactuação, em estoque, um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução das ações do PSCOM; e
VIII - designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, tendo necessariamente pelo menos um integrante do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 17. Não será exigida contrapartida financeira da Organização da Sociedade Civil, como requisito para celebração da pactuação pretendida, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços não mensuráveis economicamente.
CAPÍTULO XII
DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Art. 18. A pactuação poderá acolher, a título de transferências voluntárias e/ou rateios específicos, um limite máximo de até 15% (quinze por cento) dos valores pactuados, concernentes às despesas com equipes multiprofissionais e/ou profissionais de saúde, à luz do preconizado no parágrafo único, do art. 39 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.
CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. A Organização da Sociedade Civil indicará ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, devendo essa indicação ser apostilada no competente instrumento de pactuação.
Art. 20. A pactuação produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura, devendo ser publicado seu respectivo extrato, em Diário Oficial, no prazo de até 60 (sessenta) dias.
Art. 21. Após a assinatura do pacto negocial público deverá a Administração Pública Municipal dar ciência ao Poder Legislativo nos termos do § 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 22. A tributação relativa aos serviços prestados objeto da pactuação, será recolhida à Fazenda Pública da Autarquia, Órgão da Administração Indireta do Município de JAQUEIRA, e terá natureza de rateio específico tributário voluntário, consoante aprovação em Assembleia Geral pelos representantes legais dos municípios consorciados, nos termos do art. 157, II, do Estatuto Social do COMAGSUL.
Art. 23. A execução do objeto pactuado, com base jurídica no presente Decreto, ocorrerá na medida da capacidade econômica do Erário Municipal.
Art. 24. As dotações orçamentárias para socorrer as despesas decorrentes da execução do PSCOM no Município de JAQUEIRA, estão dispostas para o corrente exercício na Lei Orçamentária Anual Municipal e, para os exercícios subsequentes, serão indicadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando-se- lhes seus efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quinta-feira, 01 de abril de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4405D744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2021.Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades deste Município de Jataúba- PE,** ***Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas:**Agreste Gases Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.081.134/0001-61**,** vencedora dos itens (01, 02, 03, 04 e 05), com o valor global de **R$ 265.224,00(duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).**Maiores informações na CPL situada na R. Ver. Pedro Doca Filho - Centro, Jataúba - PE, 55180-000das 08:00 às 13:00 horas.

Flores, 07/04/2021.

ADALMYR DE SOUSA HOLANDA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E14F52CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 008/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 008/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Aos (08) oito dias de abril do ano de dois mil e vinte e um no prédio sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, seguindo protocolo firmado para realização dos processos licitatório, às 10:00h. Nomeada pela Portaria de nº 028/2021, formada pela Sra. Ana Paula de Araújo Menezes (Presidente), Alexsandra Maria de Oliveira e Belrivan Araújo da Silva (membros), para realizar a abertura dos documentos da proposta de preço, referente ao Processo Licitatório nº 008/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021. **Objeto Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de Praça no Bairro do Carecão do Município de Joaquim Nabuco-PE.** Ato contínuo a sessão fora suspensa para análise técnica pelo setor de engenharia e comissão de licitação, ficou designado o seguinte julgamento das empresas licitantes:
1º - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
2º - PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
3º - CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI
4º - PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
5º - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP
6º - HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI,
7º - CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME

8º - ÍCONE EMPREEDIMENTOS E CRONSTRUÇÕES EIRELI
09º - CLS CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS
10º - CF CONSTRUTORA EIRELI
11º - ADL SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
Fica a empresa **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,** declarada vencedora desse certame por apresentar proposta de preço mais vantajosa para a administração no valor de R$ 128.338,47 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado, devendo o referido ato ser publicado na AMUPE (associação Municipalista do Estado de Pernambuco).

Joaquim Nabuco, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:489079E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 018/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 018/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Aos (08) oito dias de abril do ano de dois mil e vinte e um no prédio sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, seguindo protocolo firmado para realização dos processos licitatório, às 10:00h. Nomeada pela Portaria de nº 028/2021, formada pela Sra. Ana Paula de Araújo Menezes (Presidente), Alexsandra Maria de Oliveira e Belrivan Araújo da Silva (membros), para realizar a abertura dos documentos da proposta de preço, referente ao Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2021. **Objeto Contratação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Valetas (Condutos Abertos) em Diversas Localidades no Município de Joaquim Nabuco-PE.** Ato contínuo a sessão fora suspensa para análise técnica pelo setor de engenharia e comissão de licitação, ficou designado o seguinte julgamento: que a empresas licitantes:
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI;
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Fica a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI,** declarada vencedora desse certame por apresentar proposta de preço mais vantajosa para a administração no valor de R$ 194.429,88 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado, devendo o referido ato ser publicado na AMUPE (associação Municipalista do Estado de Pernambuco).

Joaquim Nabuco, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:6AA8E22B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 034-CPLC. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PE, através da Secretaria de Finanças**. CONTRATADA: **ASCAP – ASSESSÓRIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ sob o nº 26.756.077/0001-80. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Município de Jurema-PE**. **Valor Global: R$ 95.200,00. VIGÊNCIA:** 12(doze)meses, contados a partir da assinatura. **MÚCIO PEREIRA DE BARROS - SECRETÁRIA DE FINANÇAS.**

Jurema, 09 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:812C78EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** ao Servidor público municipal Sr. **ANTONIO ERASMO NUNES DE ALMEIDA** portador do CPF nº 352.592.484-49, correspondente ao período aquisitivo 1994/2004 contados a partir de 10/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5F11E2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o teor do Oficio SADM nº 009/2021, com os print's e uma mídia audiovisual, bem como Art. 122 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a licença médica da servidora pública municipal Sra. **ELIZABETH ARAÚJO SILVA MENEZES**, por ter a mesma exercido atividade remunerada durante o afastamento médico.

Art. 2º - DETERMINAR que a servidora se apresente para exercer suas atividades laborais na Escola Municipal Francisco Firmino da Silva, localizada no sítio Salobro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:648E01E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o pedido formal da servidora protocolado em 05/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 02 (dois) anos de **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular,** a Servidora pública municipal Sra. **ANDRÉA MARIA SILVA DOS SANTOS LIRA** portadora do CPF nº 836.450.474-68, a partir do dia 05 de abril do corrente ano.

Art. 2º - DETERMINAR que o servidor que exerceu as funções da servidora licenciada no mês de março devido à licença para tratamento de saúde continue ministrando as referidas aulas no novo afastamento sem remuneração, até o retorno da servidora titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6DF53B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o Parecer Jurídico do Procurador Municipal Dr. José Aurélio Simplício Viveiros;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR das atividades laborais a servidora pública municipal Sra. **BERNADETE DOS SANTOS GALDINO,** portadora do CPF n.º 984.984.104-44, atualmente ocupando a função de Educador de Limpeza Escolar, lotada na Secretária de Educação.

Art. 2º - O mencionado afastamento provem em razão da servidora pertencer ao grupo de risco do COVID-19, conforme Declaração assinada pela médica Isabela Pereira - CRM 21821, datado de 23 de março do corrente ano.

Art. 3º - O fim do afastamento fica condicionado ao final da pandemia e/ou a imunização da servidora conforme o plano nacional de imunização definido pelo Governo Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021
.
EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:652A2E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** ao Servidor público municipal Sr. **NATANAEL BALBINO DOS SANTOS** portador do CPF nº 038.931.314-93, correspondente ao período aquisitivo 2006/2016 contados a partir de 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2E8773AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 035-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA, através da Secretaria de Saúde**. CONTRATADA: **ASCAP – ASSESSÓRIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ sob o nº 26.756.077/0001-80. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Fundo Municipal de Saúde de Jurema-PE**. **Valor Global: R$ 42.000,00, VIGÊNCIA:** 12(doze)meses, contados a partir da assinatura. **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO, - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Jurema, 09 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AE55732F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 036-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/JUREMA, através da Secretaria de Assistência Social**. CONTRATADA: **ASCAP – ASSESSÓRIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ sob o nº 26.756.077/0001-80. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Fundo de Assistência Social de Jurema-PE**. **Valor Global: R$ 28.000,00, VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir da assinatura. **CLEIDENICE SOUZA LEITE, - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Jurema, 09 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0EB50CF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 004. CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE JUREMA**. CONTRATADA: **ASCAP – ASSESSÓRIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ sob o nº 26.756.077/0001-80. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o IPREJ de Jurema-PE**. **Valor Global: R$ 30.800,00, VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir da assinatura. **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO IPREJ.**

Jurema, 09 de Abril de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A8D05FA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

Onde se lê: Abertura das propostas: 09:00 do dia 21 de abril de 2021.

Leia-se: Abertura das propostas: 10:00 do dia 26 de abril de 2021.

Girlane Maria de Assunção Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2021. Edição 2809.

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:F4B689A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

Processo Licitatório Nº 007/2021. Dispensa Nº 005/2021. **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA LAGOA DOS GATOS.** Contratado: **PAULO FERNANDES DE ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF: 085. XXX. XXX – 15. Valor mensal: **R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)**. Vigência de 25/03/2021 a 24/03/2022.

Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:EE0E7B4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008/2021

Autoriza o Município de Lagoa Grande a receber, a título de doação com encargos, da empresa Logística Brooker e Transportes LTDA., áreas de terra situadas neste município, visando a implantação de áreas de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços na cidade e, também, o estímulo de investimentos privados e a geração de empregos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa Grande autorizado a receber, a título de doação com encargos, da empresa Logística Brooker e Transportes LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.071.255/000173,estabelecida na Rua do Progresso, nº 764, no Bairro Palhinhas, Município de Petrolina/PE, os seguintes imóveis de propriedade desta, situados no Município de Lagoa Grande, no Estado de Pernambuco:

I – área de 20,8445 ha (vinte hectares, oitenta e quatro ares e quarenta e cinco centiares), denominada Lote 01, da Gleba Carranca, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na Zona Rural do Município de Lagoa Grande/PE, matriculada sob o nº 0.10.824 junto à Serventia Notarial e Registral de Santa Maria da Boa Vista, conforme limites e confrontações constantes no Anexo I da presente Lei;

II– área de 4,1948 ha (quatro hectares, dezenove ares e quarenta e oito centiares), denominada Lote 02, da Gleba Carranca, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na Zona Rural do Município de Lagoa Grande/PE, matriculada sob o nº 0.10.825 junto à Serventia Notarial e Registral de Santa Maria da Boa Vista, conforme limites e confrontações constantes no Anexo II da presente Lei;

Art. 2º Os imóveis referidos no artigo anterior serão doados ao Município de Lagoa Grande e por ele recebidos com o encargo específico de se promover a implantação de uma área de desenvolvimento econômico no local, o qual será destinado à implantação de atividades industrial, comercial e de serviços, estimulando investimentos privados na cidade e a geração de empregos.

§1º O Município poderá fundir, remembrar, desmembrar ou lotear, no todo ou em parte, os imóveis descritos no art. 1º desta Lei, tantas vezes quanto se fizerem necessárias ao bom cumprimento do encargo.

§2º A Prefeitura poderá promover a concessão, permissão de uso, venda com deságio, ou doação das áreas a terceiros que vierem a se instalar no Município com o encargo de desenvolver atividades econômicas de natureza industrial, comercial ou de serviços, observando-se a legislação municipal pertinente.

§3º Em relação à estrutura comum da área de desenvolvimento, caberá à Prefeitura de Lagoa Grande realizar todos os atos burocráticos e materiais necessários ao cumprimento do encargo da doação, inclusive junto aos Governos Federal ou Estadual, à própria Prefeitura de Lagoa Grande, Cartórios, órgãos ambientais, concessionárias de serviços públicos, e quaisquer órgãos públicos ou entidades privadas que, direta ou indiretamente, devam ser acionadas para a implantação da área de desenvolvimento econômico e cumprimento do encargo estabelecido neste artigo.

§4º Em relação aos lotes da área de desenvolvimento, caberá ao concessionário, permissionário, comprador ou donatário realizar todos os atos burocráticos e materiais necessários ao cumprimento dos seus respectivos encargos legais e contratuais, inclusive junto aos Governos Federal ou Estadual, à própria Prefeitura de Lagoa Grande, Cartórios, órgãos ambientais, concessionárias de serviços públicos, e quaisquer órgãos públicos ou entidades privadas que, direta ou indiretamente, devam ser acionadas para a implantação da área de desenvolvimento econômico e cumprimento do encargo estabelecido neste artigo.

Art. 3º Caberá exclusivamente à Prefeitura Lagoa Grande, diretamente ou mediante convênios, parcerias e outros ajustes com o Governo Federal, o Governo do Estado, a AD DIPER – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, e outras entidades públicas ou privadas, promover a gestão da área de desenvolvimento econômico e a implantação da infraestrutura das áreas comuns.

Parágrafo único. Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, a Prefeitura de Lagoa Grande poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de cooperação técnica ou instrumentos jurídicos correlatos, os quais fixarão as obrigações dos partícipes, podendo o Município, se necessário, promover a doação ou repasse de uma parcela da área para entidades integrantes da administração direta ou indireta dos Governos Federal ou Estadual, desde que mantido o encargo assumido no *caput* do art. 2º.

Art. 4º O Município de Lagoa Grande, a partir da publicação desta Lei, fica autorizado a exercer, após o cumprimento das formalidades

legais para a transferência do domínio dos imóveis, todos os poderes inerentes à propriedade sobre as áreas de terra descritas nos incisos I e II, devendo tomar todas as medidas cabíveis para a instalação de empreendimentos econômicos no local.
§1º Correrão por conta do Município todas as despesas necessárias à escrituração das doações com encargo autorizadas pela presente lei.
§2º As referidas doações serão formalizadas mediante escritura pública de doação, da qual constará a transcrição da presente Lei.
Art. 5º Em caso de não atendimento do encargo previsto nesta lei, em 5 (cinco) anos operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade da da empresa Logística Brooker e Transportes LTDA, observado o disposto no Código Civil relativamente à doação com encargo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Grande - PE, 08 de abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 008/2021.

Anexo I – Certidão de Inteiro Teor, Memorial Descritivo e Croqui relativos ao Lote 01, da Gleba Carranca, matriculado sob o nº 0.10.824 junto à Serventia Notarial e Registral de Santa Maria da Boa Vista.

Anexo II – Certidão de Inteiro Teor, Memorial Descritivo e Croqui relativos ao Lote 02, da Gleba Carranca, matriculado sob o nº 0.10.825 junto à Serventia Notarial e Registral de Santa Maria da Boa Vista.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:337C5962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO PML Nº 003/2021

PROCESSO PML Nº 027/2021, Tomada de Preço PML Nº 003/2021. Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LAJEDO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.** Valor máximo aceitável: **R$ 500.700,00.** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **12/05/2021 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 09/04/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1422A77E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 018/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2021. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 38.124,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/04/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/04/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:56F1C501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 007/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – CNPJ Nº 34.731.357/0001-61**, obtendo-se um valor Global de R$ 180.000,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:89F47E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA**

DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL– CNPJ Nº 23.993.232/0001-93, vencedora no valor Global de R$ 53.089,70; **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE – CNPJ Nº 26.240.632/0001-16**, vencedora no valor Global de R$ 78.217,40; **DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52**, vencedora no valor Global de R$ 125.310,70 e **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.613.876/0001-62**, vencedora no valor Global de R$ 3.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1C26F816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, COM ARADO, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E MEIO AMBIENTE, NAS AÇÕES DE ARAÇÃO DE TERRA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **COUTINHO TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 15.412.288/0001-89**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 52.100,00 e **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.899.764/0001-29**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 113.592,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:172EE560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 252/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor EJANILSON SEVERINO BATISTA, matrícula nº: 84.438, Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e localizado no CMEI Pe. Luís Cecchin, por período de 02(dois) anos, compreendido entre 08.02.2021 a 07.02.2023;

CONSIDERANDO: a expedição de Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição, da Gerência de Recursos Humanos; a autorização da Secretaria de origem do servidor, através do Ofício nº 110/2021, datado de 08 de fevereiro de 2021 e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **EJANILSON SEVERINO BATISTA**, matrícula nº: 84.438, Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizado no CMEI Pe.Luís Cecchin.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 02(dois) anos, a partir de 08.02.2021 a 07.02.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.02.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9CC76D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 253/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora PETRONILA DAYANA PEREIRA BEZERRA, matrícula nº: 85.278, Agente Comunitário de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por período de 02(dois) anos, compreendido entre 01.02.2021 a 03.02.2023;

CONSIDERANDO: a expedição de Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição, da Gerência de Recursos Humanos; a autorização da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício GS 081/2021, datado de 03 de fevereiro de 2021 e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **PETRONILA DAYANA PEREIRA BEZERRA**, matrícula nº: 85.278, Agente Comunitário de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 02 (dois) anos, a partir de 04.02.2021 a 03.02.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B08B0790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 254/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora VANDERLI DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº: 85.323, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por período de 12(doze) meses, compreendido entre 01.02.2021 a 31.01.2022;

CONSIDERANDO: a expedição de Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição, da Gerência de Recursos Humanos; a autorização da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício nº 50/2021, datado de 26 de janeiro de 2021 e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **VANDERLI DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº: 85.323, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 12 (doze) meses, a partir de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:15962774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 255/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor LUCIANO BARBOSA DE LIRA, matrícula nº: 83.323, Motorista D/E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por período de 02(dois) anos, compreendido entre 01.02.2021 a 31.01.2023;

CONSIDERANDO: a expedição de Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição, da Gerência de Recursos Humanos; a autorização da Secretaria de origem do servidor, através do Ofício GS 139/2021, datado de 16 de fevereiro de 2021 e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **LUCIANO BARBOSA DE LIRA**, matrícula nº: 83.323, Motorista D/E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 02 (dois) anos, a partir de 01.02.2021 a 31.01.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:17FA3C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 256/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 64/2021, datado de 29 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cujo teor trata da Cessão Temporária, em Regime de Permuta, de servidores efetivos, lotados nesta Secretaria, para ficarem à disposição do Município de Bom Jardim, no exercício 2021;

CONSIDERANDO: A Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 007/2021, que entre si celebram os Municípios de Limoeiro-PE e de Bom Jardim-PE, datado de 01 de fevereiro de 2021, destinado à promoção de Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores,
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder a **CESSÃO TEMPORÁRIA, EM REGIME DE PERMUTA,** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-PE, com ônus para o Órgão de Origem.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ANA PAULA TIMÓTEO DE LIMA	085.019	Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais
ADRIANA FERREIRA DE ARRUDA	084.536	Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Art. 2º. O prazo de vigência desta Cessão/Permuta é de 11(onze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7F9A531D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 258/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.
CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ DE SANTANA BARBOSA,** matrícula nº: 081.150, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 26.03.2021 a 25.09.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 05 de abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:900EC1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 259/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício GS 113/2021, datado de 09 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANA PAULA MATEUS DE AQUINO,** matrícula nº: 081.774, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 01.04.2021 a 01.10.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 05 de abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6A434B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA,** portador do RG nº 3.866.891 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.161.644-20 do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão II - símbolo CC5.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AD52FB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA JOSÉ DA SILVA SCAVONE DE MELLO**, portadora do RG nº 2.969.806 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.727.004-91, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Apoio à Pessoa Idosa - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:521D9272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.011/2021 - CONVITE Nº. 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.011/2021 - CONVITE Nº. 001/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, VISANDO A IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORENO**.

Valor Estimado: R$ 113.190,00 (cento e treze mil, cento e noventa reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 19/04/2021, das 08h00 às 14h00

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/04/2021 às 09h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535 4419, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 09 de Abril de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:349BEBA8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 010/2021, Dispensa Emergencial Nº. 007/2021,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BEIRÓ UCHOA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19),** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **AVANTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.629.166/0001-81**,** sediada à Rua Novo Milênio, nº 149, Novo Milênio – Quipapá/PE, CEP: 55.415-000, com valor Global de **R$ 1.274.100,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e cem reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, com base na atual situação da pandemia Covid-19 e respaldada pelo Decreto Legislativo nº 196/2021, Decreto Estadual nº 50.434/2021 e Decreto Municipal nº 002/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 30 de Março de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8BC8E358

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, ADESÃO Nº. 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 009/2021, Adesão Nº. 001/2021,** cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021,** oriundo do **Processo Administrativo nº 64361.003556/2020-93 - Pregão Eletrônico nº 019/2020**, da Base Administrativa do Curado - Comando da 7ª Região Militar **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARD E TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MORENO,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no **CNPJ nº 02.558.157/0001-62,** sediada à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, com valor Global/Anual de **R$ 78.338,40 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

Fundamentação Legal: §1º, do Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013,

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 29 de Março de 2021.

ITALO THIERRY J. V. DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Governo.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5B82E3B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ERRATA

ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2021, publicado na edição n° 2804 do dia 31 de março de 2021.

Anexo I - Termo de Referência

Suprimir o item 1.5.

Onde se lê:
11.15. Fornecer aos seus empregados a concessão de vale alimentação/refeição no valor de R$15,00 (quinze reais) por dia trabalhado, valor este em conformidade com o cobrado nas proximidades da CMO, ou o valor previsto nos acordos e convenções de trabalhos, caso seja superior ao proposto;

Leia-se:

11.15. Fornecer aos seus empregados a concessão de vale alimentação/refeição no valor previsto nos acordos e convenções de trabalhos;

Olinda, 09 de abril de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:E66C36BA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços bancários que entre si celebram a câmara municipal do município de Olinda, estado de Pernambuco, e do outro lado, a empresa banco Bradesco S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12, em decorrência de licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2021, processo licitatório nº 002/2021 para contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários à câmara municipal de Olinda (CMO), compreendendo o pagamento da folha de pagamento, movimentações financeiras de pagamento a credores, dentre outros serviço correlatos, no valor de valor de R$ 129.010,00 (Cento e vinte e nove mil, e dez reais) em parcela única, Os serviços contratados serão executados durante 60 (sessenta) meses, no período compreendido entre 29/03/2021 até 28/03/2026.

Olinda – PE, 29 de Março de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Manoel da Silva Arruda
Código Identificador:97F0EF9A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2020 – CPL I - PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2020 – CPL I - PMO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SEEJ
COMPRAS. Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (GUARRAFA TIPO SQUEEZER; PULVERIZADOR MANUAL LATERAL; FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO; FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO; TERMÔMETRO DE TESTA; BORRIFADOR TIPO SPRAY MULTIUSO), QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA/PE.

Onde se lê: *LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS*
Secretária de Saúde de Olinda

Leia-se: *PAULO ROBERTO SOUZA SILVA*
Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda

Olinda, 09 de abril de 2021

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:33FF26AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6151/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Cria o Programa Patrulha Maria da Penha de Olinda (PMPO), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica criado o Programa Patrulha Maria da Penha de Olinda (PMPO), coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e pela Secretaria de Segurança Cidadã, destinado a dar complementaridade e apoio ao sistema existente de políticas públicas de proteção e enfrentamento da violência contra as mulheres, seja ela doméstica ou familiar, no âmbito do Município de Olinda.

Art. 2º São diretrizes de atuação do PMPO:

I – Atuação em conjunto com os demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades da sociedade civil organizada, com o objetivo de efetivar o preconizado pela Lei Federal nº 11.340/06;

II – Acompanhamento periódico de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com medidas protetivas deferidas pelo Poder Judiciário, mediante anuência;

III – Formalização de convênios com o Poder Judiciário objetivando atuar, quando possível, no monitoramento via georreferenciamento de medidas protetivas nas quais o agressor deve ficar afastado da vítima a determinada distância;

IV – Realização de palestras e de outras ações, respeitadas as competências de outros órgãos, com o objetivo de sensibilizar mulheres acerca da necessidade de denunciar ocorrências de violência doméstica e familiar, podendo, para tanto, serem firmados convênios com entidades da sociedade civil;

V – Dotação do poder público de maior eficiência na prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher através da análise dos dados gerados tanto por outros entes públicos quanto por entidades da sociedade civil organizada;

VI – Garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

VII – Busca de inovações tecnológicas que possibilitem um atendimento rápido e eficaz às vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 3º A Secretaria de Segurança Cidadã e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos poderão, mediante portaria conjunta, afixar diretrizes de funcionamento, organização, capacitação e atuação da Patrulha Maria da Penha de Olinda.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação do Programa Patrulha Maria da Penha, criado por esta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das secretarias envolvidas, no que lhes couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Casa Bernardo Vieira de Melo, 30 de março de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FBA0D9CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo da Administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº 026/2020 c/c a Comunicação de Remoção nº 026/2020** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **Rute Tavares da Silva Lima, matrícula nº 657425/1,** da Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes.
II – LOTAR a professora **Rute Tavares da Silva Lima, matrícula nº 657425/1,** na **Escola Municipal Dr. Manoel Borba,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas** mensais, na função de **Professora Regente**.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:213CB32C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo da Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção n: 40/2020 c/c Encaminhamento Para Lotação nº 40/2020** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **Maria da Paz de Santana Araújo, matrícula nº 189251/1,** da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho.
II – LOTAR a professora **Maria da Paz de Santana Araújo, matrícula nº 189251/1,** na Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Regente.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FB56CA5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo da Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº 035/2020 c/c Comunicação de Remoção nº 035/2020** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **Luciane Maria Melo de Souza, matrícula nº185116/1,** da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho.
II – LOTAR a professora **Luciane Maria Melo de Souza, matrícula nº 185116/1,** na **Escola Municipal Sara Kubitschek,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas** mensais, na função de **Professora Regente**.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BF56B24B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo da Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção nº 38/2020 c/c Encaminhamento Para Lotação nº 38/2020** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **Laurenice Maria de Oliveira Coelho, matrícula nº 191531/1,** da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho.
II – LOTAR a professora **Laurenice Maria de Oliveira Coelho, matrícula nº 191531/1,** na Escola Municipal Ageu Magalhães, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Regente.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2F2AA8A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles

Secretário Executivo da Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, *no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela* ***Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º****, e tendo em vista o disposto no* ***Encaminhamento Para Lotação nº 031/2020 c/c Comunicação de Remoção nº 031/2020*** *da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.*
RESOLVE:
I – DETERMINAR *a remoção da professora* ***Judite Cesário Mota, matrícula n° 184144/1****, da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima.*
II – LOTAR *a Professora* ***Judite Cesário Mota, matrícula nº 184144/1,*** *na Escola Municipal Santa Tereza****,*** *com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensal, na função de coordenadora pedagógica.*
III – *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020****, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.*

GABINETE DO SECRETÁRIO*, 20 de Janeiro de 2021.*

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7720A7FC

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 058/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 15 (quinze) meses, com início em 16/08/2020 e término 16/11/2021. Olinda, 15 de Agosto de 2020. Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Pedro Nolasco Buarque de Gusmão Filho.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:E3314938

SECRETARIA DE OBRAS
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

Sétimo Aditivo ao Contrato nº 126/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Manutenção Urbana. Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 205 (duzentos e cinco) dias, com início em 01/01/2021 e término 25/07/2021. Olinda, 02 de Janeiro de 2021. Assinam: Pollyana Monteiro de Oliveira e Alexandre Albuquerque Teixeira.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:7205F441

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 129/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 30/09/2020 e término 30/09/2021.
Olinda, 30 de Setembro de 2020.
Assinam: Marconi Emanuel Madruga e Mauro Fernando Mariano de Barros.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:BA0AF0BF

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos. Contratada: ETNA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA. Objeto: Acréscimo de R$327.453,56 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo um percentual de acréscimo de 18,09%. Olinda, 27 de Janeiro de 2021. Assinam: Catarina Raquel de Lima Souza e Fernando Fernandes Mendonça Ribeiro.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:57889BC7

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **14/04/2021**, cotações de preços para o seguinte **objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Aparelhos de Raio-X com digitalizadora em caráter emergencial por um período de 06(seis), incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Serviço de Pronto Atendimento(SPA) e para a Unidade de Pronto Atendimento de Rio Doce (UPA de Rio Doce)** , referente a CI nº 014/2021 – DRUE OLINDA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 09 de ABRIL de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:AECB0065

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 022/2021 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
ELDA LEÃO DE ANDRADE	17.662-1	036.843.894-55	GERENTE DA POLICLÍNICA SÃO BENTO	28086-5	8310

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 07 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:92F89191

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 023/2021 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
INÊS DE MOURA TENÓRIO	19.079-9	036.857.774-08	0051010	1599-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 07 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:42934374

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 024/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 011, de 13 de janeiro de 2020, e;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
Considerando o disposto no art. 8º, do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que no âmbito da situação de emergência relativa ao enfrentamento do novo Coronavírus, no território pernambucano, delegou aos Secretários de Saúde a competência para editar normas complementares para sua execução;
Considerando o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação às atividades sociais/educativas, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, visto no atual momento de aumento dos casos contágio pelo vírus;
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e normas excepcionais para o desenvolvimento das atividades de integração Ensino–Serviço na Rede Municipal de Saúde de Olinda, diante do cenário atual da pandemia de Covid-19.
Art. 2º - As atividades de integração ensino-serviço na Municipal de Saúde de Olinda funcionarão conforme descrito:
§ 1º Estágios Curriculares obrigatórios, a partir do 6º (sexto) período, de qualquer curso de graduação em saúde, rodízio de internato médico e atividades dos programas residências em saúde permanecem mantidos.
§ 2º Estágios curriculares técnicos em saúde estão suspensos temporariamente.
§ 3º Visitas técnicas, aulas práticas, ligas acadêmicas e projetos de extensão estão suspensos temporariamente.
§ 4º Para efeitos imediatos, ficam suspensos todos os demais estágios que não se enquadrem nas determinações acima expostas.
Art. 3º Devem ser mantidas todas as medidas de segurança de acordo com as normativas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde (protocolo Clínico Epidemiológico e Plano de Contingência), protocolos do Ministério da Saúde e da ANVISA.
Art. 4º - As instituições de ensino privadas deverão garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para todos os estagiários durante o desenvolvimento das atividades nos serviços municipais de saúde.
Art. 5º - Recomendações que visam redução da exposição e transmissão do SARS-COV-2 devem ser reforçadas sistematicamente junto ao corpo técnico, docente e serviços de saúde, junto às instituições de ensino bem como residentes, preceptores nos serviços de saúde, por meio de ações como: qualificações e treinamentos, emissões de informativos, reuniões e monitoramento do cumprimento das normas.

Art. 6º - Estagiários que se enquadrem como caso suspeito e/ou confirmado da Covi-19 devem ser afastados das atividades imediatamente, permanecer em isolamento e tomar as devidas providências conforme protocolo.
Art. 7º - As diretrizes contidas nesta Portaria são provisórias e, na eventualidade de mudanças epidemiológicas, serão revistas.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 08 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:02A91C8C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10206/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Bruno do Nascimento Montes
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 19/03/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C4BDDCFC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10208/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Josiane Silva da Costa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem em caráter temporário, através do

DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 22/03/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8E27B134

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10215/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Wilza Araujo de Miranda
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 30/03/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3D8A9789

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10216/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Rosemeri Aparecida Marcelino de Souza
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Diarista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 01/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B7EAB587

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10217/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): José Gomes da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeiro em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 01/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8ED46EE1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10218/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Maria Cleonice Galindo dos Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 01/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8DA43457

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10219/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Suzicleide Luiz de Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 01/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:EB9FE0D6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10220/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Stefania Moura Braz Batista
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 01/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4E8D976E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10221/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Jheffeson Paulo Santos Benigno
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeiro em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 01/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BBC1977F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10222/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Elisandra Cely Basilio Gualberto
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 01/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A3F06B06

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10223/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Bruna Eduarda Siqueira e Silva Melo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 01/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C3D470DD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10224/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Jailson Barbosa de Lima
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/11 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 03/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:50F3A761

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10225/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Hebe Maria Martins Galindo Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 05/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F41563FD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10226/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Ricardo Eddy Gomes Monteiro
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeiro em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 05/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:75B74FD2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10227/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Elizandra Bianka Simião da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 06/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:71DC0102

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10228/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Maria de Fátima da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 06/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D9DDEB76

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10229/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Fernanda Almeida Silva de Albuquerque
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 06/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B885CF49

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10230/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Simone Gonçalves de Sousa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 06/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DBE08669

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10231/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Ana Karla Tertuliano Dos Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 08/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FEEA22AB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10232/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Verônica Amorim Celestino
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 08/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CA704C29

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10233/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Verônica da Silva Souza
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 08/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FAA503AE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10234/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Patrícia Conceição Figueiredo da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 08/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4A17D055

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e fornecimento de forma parcelada de materiais essenciais (colchão, cobertor e toalha), em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**12/04/2021 a 16/04/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira - SDSCDH

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:E38040ED

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e fornecimento de forma parcelada de cestas básicas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**12/04/2021 a 16/04/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira - SDSCDH

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:4B48E3D4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas) de forma parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**12/04/2021 a 16/04/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira - SDSCDH

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:47A1DF26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE, DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública que tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para prestação de serviços técnicos necessários à manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e demais informações disponíveis na Sala da CPL, sito à Av. Estácio Coimbra nº 19. Sessão de julgamento: dia 13/05/2021 às 09:00h.

Orobó – PE 08 de abril de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2F95CBA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2021; CPL; Pregão Eletrônico – RP Nº 008/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – RP Nº 008/2021, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Infantis, para atendimento das demandas, da Secretaria de Educação do Município de Palmares, e manutenção das Escolas e Creches da rede municipal de ensino, às seguintes empresas:
UNHA & COR COSMÉTICO EIRELI - CNPJ: 17.513.233/0002-71; para os lotes nº 01, 03, 12, 20 e 22, no valor de R$ 7.131,80 (Sete mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos)**;**
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 17.238.558/0001-02, para os lotes nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24 e 25, no valor total de R$ 9.279,60 (Nove mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 33.330.526/0001-99, para os lotes nº 26, 27, 28 e 29, no valor total de R$ 57.980,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Palmares/PE, 08 de abril de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:0EB85271

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 011/2021; Locação; Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município dos Palmares/PE; Valor R$ 304.171,20; Recebimento das propostas: até 23/04/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/04/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09 de abril de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:2A6029AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2021; CPL; Tomada de Preço – Nº 003/2021; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de 01 (um) Imóvel Público (Localizado no Conjunto Habitacional Palmares II, Quilombo II, no Município dos Palmares) para instalações de uma UBS – Unidade de Saúde Básica e uma Casa de Apoio para as equipe médicas da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares; Valor R$ 377.814,59; Data e Local da Sessão de abertura: 30/04/2021 às 08h30min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 09 de abril de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente – CPL 02

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C50B0C79

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV, por intermédio da Diretoria Administrativa Financeira, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 15/04/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte nos módulos Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS, do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV**. Maiores informações: E-mail: cpl.funprevpalmares@gmail.com.

Palmares/PE, 09 de março de 2021.

GETÚLIO LEÔNCIO DE SOUZA
Agente Administrativo Financeiro

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:CD27E14C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO E N°.004/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente (equipamento médico e equipamento de informática), destinados as unidades de saúde básica desse Município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: AJP de Souza Comércio Atacadista – CNPJ: 31.070.140/001-60. Valor da contratação: R$ 6.515,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 08/04/2021.

Parnamirim, 08 de abril de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:87221217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO E N°.004/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente (equipamento médico e equipamento de informática), destinados as unidades de saúde básica desse Município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Bruna Stecanela Klusener – CNPJ: 31.770.650/0001-40. Valor da contratação: R$ 11.810,00 Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 08/04/2021.

Parnamirim, 08 de abril de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1D55B1E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO E N°.004/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente (equipamento médico e equipamento de informática), destinados as unidades de saúde básica desse Município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Cirurgica Boa Vista Comercio

LTDA – CNPJ: 02.527.531/0001-62. Valor da contratação: R$ 5.985,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 08/04/2021.

Parnamirim, 08 de abril de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DFD60E2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO E N°.004/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente (equipamento médico e equipamento de informática), destinados as unidades de saúde básica desse Município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Cirurgica Izamed LTDA – CNPJ: 12.967.916/0001-02. Valor da contratação: R$ 352,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 08/04/2021.

Parnamirim, 08 de abril de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A3C40239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO E N°.004/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente (equipamento médico e equipamento de informática), destinados as unidades de saúde básica desse Município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Cirurgia São Felipe Produtos Para Saúde Eirelli – CNPJ: 07.626.776/0001-60. Valor da contratação: R$ 1.120,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 08/04/2021.

Parnamirim, 08 de abril de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DC88DF9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO E N°.004/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente (equipamento médico e equipamento de informática), destinados as unidades de saúde básica desse Município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira ME – CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor da contratação: R$ 1.960,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 08/04/2021.

Parnamirim, 08 de abril de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F393E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO E N°.004/202

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente (equipamento médico e equipamento de informática), destinados as unidades de saúde básica desse Município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira ME – CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor da contratação: R$ 1.960,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 08/04/2021.

Parnamirim, 09 de abril de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:64D8F0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO E N°.004/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente (equipamento médico e equipamento de informática), destinados as unidades de saúde básica desse Município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Suprivale - Suprimentos do Vale Comercio e Serviços Ltda – CNPJ: 23.678.770/0001-93. Valor da contratação: R$ 1.036,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 08/04/2021.

Parnamirim, 08 de abril de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:22E3882E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

Menor preço por item. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Equipamentos de Higienização e Proteção, conforme termo de referência e anexos descritos no edital. Data e Local da Sessão: 23/04/2021 às 09:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 09 de abril de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0AC53262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE E A, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR este processo em favor da licitante.

JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA-EPP, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ nº 24.095.937-0001-56, estabelecida na Rua Coronel Anisio Coelho, Nº 37, Centro, na Cidade de Ouricuri - (PE), neste ato representado por **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, brasileiro, maior, empresário, Portadora do CPF: 404.642.884-87 e do RG nº 2814871-SDS-PE residente e domiciliado na Rua Coronel Anisio Coelho, Nº 37, Centro, na Cidade de Ouricuri - (PE)

Valor total de R$ 52.909,20 (cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte centavos)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de fornecimento a partir do dia 09 de fevereiro de 2020, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 09 de abril de 2021.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F76CA4CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO E: 004/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 004/2021. Objeto: *Contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE) e suas Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital*. Contratada: PAPELARIA DELGADO LTDA – CNPJ: 23.318.550/0001-59. Valor da contratação R$: 55.877,50. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 24/03/2021.

Parnamirim, 09 de abril de 2021

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:352E7F63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMASP Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 001/2021

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI.**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS LOTES: **R$ 210.336,00 (duzentos e dez mil trezentos e trinta e seis reais).**
Início do acolhimento das propostas: 12/04/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/04/2021 às 09:00h.
Abertura da sessão de lances: 26/04/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 09/04/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:88FF8C23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº05.340.639/0001-30,** vencedora no valor global de R$ 1.424.700,00, com a Taxa de Administração: -5,02% (cinco vírgula zero dois por cento de desconto negativo).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 09 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D8736FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 015/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 47.655,00. **Início do Acolhimento das**

Propostas: 12/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/04/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/04/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:09B06F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FMS

OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

CREDENCIADO: M. J. DA SILVA CAVALCANTE. CNPJ Nº 15.728.987/0001-32.
DO VALOR: Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) – Portaria nº 1.825 de agosto de 2012, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5A4878B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 012/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hora-Máquina Tipo Trator Agrícola 4 X 4, Com Arado, Incluindo Operador, Combustível e Manutenção, Visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Agricultara na Aração de Terra dos Produtores Rurais do Município de Paudalho/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09,** vencedora no valor global de R$ 41.940,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 09 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E0507431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 284

ERRATA
PORTARIA Nº 284/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº. 284/2021 de 24 de março de 2021, publicada na edição nº. 2804, de 31 de março de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COUTINHO JÚNIOR,** por manifestação unilateral e expressa do servidor em deixar de ocupar o cargo na instituição, do Quadro de Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 24 de março de 2021.

Leia-se:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COUTINHO JÚNIOR,** por manifestação unilateral e expressa do servidor em deixar de ocupar o cargo na instituição, do Quadro de Servidores Comissionados do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 31 de março de 2021.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 09 de abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:204FBB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

ERRATA
PORTARIA Nº 357/2021
O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº. 357/2021 de 24 de março 2021, publicada na edição nº. 2804, de 31 de março de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ, CPF 056.713.144-02,** para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e como ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.488.181/0001-09.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 24 de março de 2021.

Leia-se:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ, CPF 056.713.144-02,** para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e como ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.488.181/0001-09.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 31 de março de 2021.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 09 de abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:39AA6355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 003/2021/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

-Processo Nº: 003/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ N° 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:2180EB2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 003/2021/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

-Processo Nº: 003/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ N° 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 09 de abril de 2021.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:960ABA32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Designar o funcionário **MANASSÉS BRAZ BEZERRA,** portador do CPF nº 064.474.434-08, para exercer a Função de **PRESIDENTE** do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,** tendo em vista a alteração do Código 103-1 onde torna o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Órgão Público do poder Executivo Municipal, para o Código 133-3 para que torne o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Público da Administração Direta Municipal perante a Receita Federal.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 05 de Março de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:71F16AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2021

Dá publicidade a portaria nº 149/2021 a qual designa Manásseis Braz Bezerra como presidente do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE POMBOS**,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o Princípio da Publicidadeé um dosprincípiosda Administração Pública e tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir transparência, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

DECRETA:

Art. 1º A publicidade da Portaria nº 149/2021, a qual designa o Servidor Público **MANASSÉIS BRAZ BEZERRA**, portador do CPF sob o nº 064.474.343-08, para exercer a função de **PRESIDENTE** do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.

Art. 2º Ressalta que, tendo em vista a alteração do código 103-1 onde torna o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, para o Código 133-3 para que torne o Conselho Municipal da Pessoa Idosa em Fundo Público da Administração Direta Municipal perante a Receita Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pombos, 01 de Abril de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:34FFB0B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242

Portaria Nº. 242/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Pernambuco. CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6913/2020, datado de 10 de setembro de 2020.RESOLVE: Art. 1º - CEDER o servidor público municipal Sr. RICARDO SOUSA BRANCO, portador do RG nº 4.666.017-SSP/PE e do CPF nº 908.885.704-06, matrícula nº 281987, Técnico Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviço junto a cidade de Garanhuns-PE – Cep: 55297-256, pelo prazo 09 (Nove) meses a contar de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão cessionário. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 05 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:47B0AF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243

Portaria Nº. 243/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - ANEXAR Tempo de Serviço da servidora IRANI MARIA DA SILVA NEVES, portadora do RG nº 2.402.905-SSP/PE e do CPF nº 371.191.334-20, matrícula nº 281701, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PSF-V), referente ao período de 01.02.1978 a 31.05.1988, trabalhado para o município de Canhotinho-PE. Totalizando de 3.770 (Três mil, setecentos e setenta dias), que corresponde a 10 (Dez) anos, 04 (Quatro) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e de 02.06.1998 a 31.01.2003, para o município de Quipapá-PE. Totalizando 1.338 dias, correspondendo a 03 (Três) anos, 07 (Sete) meses e 30 (Trinta) dias, conforme cópias de portarias de nomeação, exoneração, contracheques e de acordo com o Parecer PGM nº 065/2021 da Procuradoria Municipal em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 06 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:BAEF397E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 025/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de prédios públicos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas - Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Data e local da sessão de abertura: 29/04/2021 ás 10:00h, através de videoconferência a ser disponibilizado o link por e-mail aos interessados. Os envelopes devem ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação de Riacho das Almas até 60min antes do início da sessão virtual. Demais Informações obtidas pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, na sala da CPL ou através do telefone (81) 3745-1158, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Material disponível em:
https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 09 de abril de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A6E53CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/ 2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 018/ 2021, em favor de ARMAZEM BRAZ- ZENILDO BRAZ & CIA LTDA-ME e MADEIREIRA LUCENA-José Valdi de Lucena –ME, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas-PE

Riacho das Almas, 29 de março de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6F0C41A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/ 2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 019/2021, em favor de GRÁFICA AGRESTE-EIRELI, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas-PE

Riacho das Almas, 02 de abril de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:474893B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipais de Administração e de Educação); e Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: A.C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ nº 32.336.142/0001-10, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 83, 84, 85, 87, 88, 89 e 90, com o valor total de R$ 18.464,70 (Dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI – CNPJ nº 31.059.319/0001-16, para os itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 30, 40, 42, 63, 70, 72, 73, 74, 75, 81 e 86, com o valor total de R$ 26.155,16 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ nº 33.330.526/0001-99, para os itens: 25, 26, 36, 37, 51, 57, 60, 62, 76, 77, 78, 79, 80 e 82, com o valor total de R$ 5.955,96 (Cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 22.265.371/0001-38, para os itens: 29, 39, 43, 44, 45, 56, 58, 59 e 64, com o valor total de R$ 47.470,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais).

Ribeirão/PE, 08 de abril de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:3440D62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipais de Administração e de Educação); e Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: COMERCIAL ITAENGA EIRELI – CNPJ nº 35.393.407/0001-00, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, com o valor total de R$ 140.026,95 (Cento e quarenta mil vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) e S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 26.889.181/0001-42, para os itens: 53, 54 e 63, com o valor total de R$ 512,10 (Quinhentos e doze reais e dez centavos).

Ribeirão/PE, 08 de abril de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C4166A06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. ao instrumento convocatório..
Contrato Nº: **004/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ nº: 30.743.270/0001-53
Valor do contrato: R$1.272,10 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos)

Rio Formoso, 23 de março de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:64673708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I..
Contrato Nº: **005/2021 (FMAS)**

Contratado: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ nº: 04.023.381/0001-85
Valor do contrato: R$76.051,91 (setenta e seis mil, cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

Rio Formoso, 23 de março de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:46551D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. ao instrumento convocatório..
Contrato Nº: **001/2021 (FMS)**
Contratado: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI**
CNPJ nº: 70.175.336/0001-70
Valor do contrato: R$389.070,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta reais)

Rio Formoso, 23 de março de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5D706927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. ao instrumento convocatório..
Contrato Nº: **003/2021 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ nº: 04.023.381/0001-85
Valor do contrato: R$573.495,88 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Rio Formoso, 23 de março de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8FF2A665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. ao instrumento convocatório..
Contrato Nº: **011/2021 (FMS)**
Contratado: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ nº: 30.743.270/0001-53
Valor do contrato: R$26.315,40 (vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos)

Rio Formoso, 23 de março de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9F884C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. ao instrumento convocatório..
Contrato Nº: **012/2021 (FMS)**
Contratado: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ nº: 04.023.381/0001-85
Valor do contrato: R$140.967,36 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Rio Formoso, 23 de março de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D702ED7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo UNIFICADO nº 013/2021. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2021**. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2021, que tem

por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **T.T.T. COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.921.718/0001-08, que sagrou-se vencedora de todos os itens de 01 a 03, pelo valor global de R$ 1.885.313,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e treze reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Sairé (PE), 09 de abril de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

VIVIAN PATRÍCIA TAVARES QUENTAL
Gestora do FMS

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:3B032242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL AEDS/FACHUSC 003/2021

EDITAL – AEDS/FACHUSC 003/2021
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

HORÁRIO DA ENTREVISTA

DATA: 12/03 LOCAL: FACHUSC

Curso: Direito

Horário	Candidato
8:30 h	Ana Clarice Candido dos Santos
8:30 h	Ana Júlia de Queiroz Santos
8:45 h	Ana Paula Diovana Francinilda da Silva
8:45 h	Angela de Carvalho Grassi
9:00 h	Bruna Conegundes Alves de Oliveira
9:00 h	Camylla Jorgina Alexandre e Silva
9:15 h	Carlos Eduardo Monteiro e Silva
9:15 h	Deborah dos Santos Silva
9:30 h	Eliane das Dores da Silva
9:30 h	Erika de Sousa Lopes
9:45 h	Fabíola Valeria Torres Neta
9:45 h	Fátima Brenda Lacerda Cordeiro
10:00 h	Fernanda Évelyn Gomes Santos
10:00 h	Flávia Lopes Fernandes Conserva
10:15 h	Gabriel Oliveira Cardoso Mairins de Souza
10:15 h	Gabriela Stefanny Bezerra Araújo
10:30 h	Giovana Alencar Souza
10:30 h	João Emerson da Silva Santos
10:45 h	Karla Thainara Barros
10:45 h	Kássia Maria da Silva Martins
11:00 h	Lilian Mireli da Silva Santos
11:00 h	Maria Adelaide Santos da Silva
11:15 h	Maria Luiza da Silva Nunes
11:15 h	Nayane Kelly Oliveira Xavier
11:30 h	Pamella Suellen de Souza Lima
11:30 h	Phelipe Mateus Menezes de Macedo
11:45 h	Rafaela Nunes Ferreira
11:45 h	Regina Creuza dos Santos
12:00 h	Sarah Evelyn Lopes Mairins
12:00 h	Valeska de Souza Ferreira Gonçalves
12:15 h	Verônica Stanford Cavalcanti
12:15 h	Wesley Santos Silva

ATENÇÃO: Os candidatos devem chegar pelo menos 10 minutos antes do horário marcado.
Todas as normas de segurança serão respeitadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALGUEIRO, 09 DE ABRIL DE 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente-AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C7196888

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 407/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Simplificada para contratação de Engenheiro Civil e Técnico em Edificações, de caráter temporário, para atender as necessidades da rede física de escolas do município, na perspectiva da retomada do ensino presencial, por evidenciar excepcional interesse público e resolve:

I. Abrir seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior e médio para a área de Engenharia Civil, que irão atuar no âmbito da Secretaria de Educação do município de Salgueiro, observadas as regras contidas no ANEXO ÚNICO, que integra a presente Portaria;

II. Determinar que a seleção pública simplificada regida por esta Portaria seja válida por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.

III. Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente Portaria, podendo ser prorrogáveis por igual período, conforme necessidade, de acordo com a conveniência e oportunidade, da Secretaria de Educação.

IV. Instituir a Comissão Organizadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ORGÃO
Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato	Presidente da AEDS	AEDS
Inalva Maria de Sá Siqueira	Diretora Administrativa e Financeira	Secretaria de Educação
Antonio Alves de Carvalho Júnior	Assessor Jurídico	Procuradoria Geral Municipal

V. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação do município, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação de experiência profissional e de títulos e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário de Educação

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0673D3CA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 408, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, em virtude da emergência de saúde pública, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse as áreas descobertas pelos agentes de endemias e médicos existentes no

município, bem como a necessidade de intensificar os trabalhos de prevenção de combate as doenças endêmicas e eliminação de focos dos mosquitos,

RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 10 (dez) agentes de saúde ambiental e 05 (cinco) médicos, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e assistência a emergências em saúde pública.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/ORGÃO
EMANOEL FHILIPE LEITE SOUZA	Portaria 190/2021	Enfermeiro. Diretor de Vigilância em Saúde/SMS
GLEICE CARDOSO BEZERRA	Matrícula: 3150220	Enfermeira. Coordenadora da Atenção Básica/SMS
TUANNY ITALLA MARQUES DA SILVA PEREIRA	Matrícula: 3150243	Enfermeira. Coordenadora da Atenção Básica/SMS

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação por igual período.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de abril de 2021.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:174825C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.311/2021

Lei Municipal n.º 2.311, de 09 de abril de 2021.

EMENTA: Fixa o piso do vencimento do serviço público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais ativo e inativo, o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Salgueiro, 09 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A8ADA484

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE SANÇÃO Nº 001/2021

ATO DE SANÇÃO Nº 001/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE:

I - SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que define como piso de vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos, o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

II - Tombar a presente Lei Municipal sob nº 2.311, de 09 de abril de 2021.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:37583246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 354/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº354/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Tâmara Wenia Silva Siqueira Morais.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Barriguda.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**22/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**22/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4323D2BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 355/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº355/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**João Carlos da Silva Mota.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais - Ferista - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**02/03/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**02/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C1333903

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 356/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº356/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Raira Caroline Marcos do Nascimento.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**25/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**25/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5B4D845D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 357/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº357/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Adriana Carla Vasconcelos de Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativopela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Umãs.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**24/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**24/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:779915EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 020/2021

DECRETO n.º 20, de 09 de abril de 2021

EMENTA: *Prorroga vencimento do IPTU, Taxa de Serviços Urbanos, Taxade Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, Taxa de Fiscalização Sanitária, Taxa de Licenciamento Ambiental de 2021 e dá outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU, do corrente ano, terá seu vencimento prorrogado, podendo ser pago em parcela única até o dia 12 de julho de 2021, com os seguintes descontos:
a) de 20% (vinte por cento) para os contribuintes adimplentes até 31/12/2020, para pagamento em cota única.
b) de 10% (dez por cento) para os contribuintes inadimplentes até 12 de abril de 2021, para pagamento em cota única.

Art. 2º. O IPTU, do corrente ano, terá seu vencimento prorrogado, sem desconto, em até 04 (quatro) parcelas, podendo a 1ª parcela ser paga até 12 de julho de 2021 e as seguintes na mesma data dos meses subsequentes, cujo valor mínimo por parcela não seja inferior a R$ 21,14 (vinte e um reais e quatorze centavos), conforme art. 25, § 2º, da Lei Municipal nº 1.570, de 29 de dezembro de 2006 (CTM).
Parágrafo único. Tendo sido efetuado o pagamento de alguma parcela ficam prorrogadas as demais, sem prejuízo das parcelas já pagas, conforme *caput*.

Art. 3º. Fica prorrogado para até o dia 30 de julho de 2021 o vencimento, sem descontos, da Taxa de Serviços Urbanos e Taxa de Fiscalização de Localização de Instalação e de Funcionamento.

Art. 4º. Fica prorrogado para até o dia 30 de julho de 2021, sem desconto, o vencimento da Taxa de Fiscalização Sanitária e da Taxa de Licença Ambiental, vencida ou vincenda no primeiro semestre de 2021.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2021.

Salgueiro, 09 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D6CF31D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 358/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº358/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Erika Dabdoub Kenning.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) semanal.**Prazo de vigência:**22/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**22/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:53A268EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 359/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº359/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Niedja Magda Gomes Figueredo Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**31/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**31/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:900CBF14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 360/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº360/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Nayanna Karolina Alves Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Maria Panta.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**03/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**03/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C5E8FB52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 361/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº361/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**. Contratado:**José Lacerda Cavalcante.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, na Praça CEU.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**31/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**31/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E53F9251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 362/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº362/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**. Contratado:**João Farias de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, na Praça CEU.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**31/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**31/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2C21CF07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2021 - DISPENSA 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. **Contratado**: DANIEL FELIX FAUSTINO 13252485419 - DF SERVIÇOS, **CNPJ nº** 40.689.349/0001-05. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para digitalização e gerenciamento de documentos da secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, na conformidade com o Edital da Dispensa nº 007/2021. **Valor:** *R$* 10.000,00 (dez reais), com valor mensal R$ 1.000,00 (um mil reais). **Prazo de vigência**: 10 meses. **Data de Assinatura**: 19/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5C3E2EB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2021 - DISPENSA 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado**: MARINALVA DA SILVA BARROS, **CPF nº** 535.739.434-20. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM ABRIGO ISRAEL. **Valor:** *R$* 10.000,00 (dez reais), com valor mensal R$ 1.000,00 (um mil reais). **Prazo de vigência**: 10 meses. **Data de Assinatura**: 24/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A4B6A5C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2021 - TP 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS, **CNPJ nº** 40.789.129/0001-45. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção de conteúdo audiovisual para a Prefeitura Municipal do Salgueiro, do item 01 do referido Edital. **Valor:** *R$* 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) global, com valor unitário R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 24/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3E38709D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2021 - PE 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº** 07.187.827/0001-03. **Objeto**: Fornecimento de insumos de Enfermagem. **Valor:** *R$* 2.924,95 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Prazo de vigência**: 06 meses. **Data de Assinatura**: 25/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B72B87E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2021 - PE 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES - ME, **CNPJ nº** 02.432.832/0001-02. **Objeto**: Fornecimento de Material de Expediente. **Valor:** *R$* 6.855,25 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de vigência**: 06 meses. **Data de Assinatura**: 25/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:153DF680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2021 - DISPENSA 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: CONSTRUTORA PJ EIRELI, **CNPJ nº** 40.290.828/0001-46. **Objeto**: Contratação de serviços de empresa especializada para construção de muro de arrimo localizado na Travessa João Alves de Marins no bairro Divino Espírito Santo no município de Salgueiro/PE. **Valor:** *R$* 505,00 (quinhentos e cinco reais) global. **Prazo de vigência**: 30 dias. **Data de Assinatura**: 31/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0D3D20E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2021 - PE 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, **CNPJ nº** 09.061.057/0001-75. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para atendimento de benefício eventual de Auxílio Alimentação de acordo com a Lei Municipal n.º 2.165/2019, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos do Processo Licitatório n.° 022/2021 – Pregão Eletrônico n.° 009/2021. **Valor:** *R$* 31.783,40 (trinta e um mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 31/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:80EEFEA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2021 - PP 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: M. T. SERVIÇOS E LOCAÇÕES. **CNPJ nº** 34.858.758/0001-87. **Objeto**: Locação de veículo tipo passeio com motorista, em atendimento às demandas do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (CRAS I, CRAS II e CRAS VOLANTE) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Valor:** *R$* 23.898,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais). **Prazo de vigência**: 10 meses. **Data de Assinatura**: 05/04/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:340B9D27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 001/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: LUIZ FERNANDES DA ROCHA. **CPF nº** 019.629.904-78. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Manoel José da Silva, 159 C, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **MARIA JOVENIRA DE MOURA**, portador (a) de CPF nº 612.890.944-20. **Valor:** *R$* 600,00 (Seiscentos reais) global, com valor mensal R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D4F0C51A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 002/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: MARIA INÁCIA DO NASCIMENTO. **CPF nº** 025.269.314-01. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Fortunato Barbosa da Cruz, 567, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **CARMELITA ALVES NETA**, portador (a) de CPF nº 098.645.764-70. **Valor:** *R$* 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) global, com valor mensal R$ 165,60 (cento e sessenta reais e sessenta centavos). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DEC4EA0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021 -ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 003/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: AGENOR PEREIRA COELHO. **CPF nº** 984.728.524-15. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Travessa Padre José Maria, 2013, Caravan, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, portador (a) de CPF nº 419.287.175-00. **Valor:** *R$* 800,00 (oitocentos reias) global, com valor mensal R$ 200,00 (duzentos reias). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A4CB9C54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 004/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: CARLOS AUGUSTO CONSERVA BARROS. **CPF nº** 539.082.874-53. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Engenheiro Valmir Bezerra, 150, Castelinho, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **MARIA DO SOCORRO DE JESUS**, portador (a) de CPF nº 015.854.484-60. **Valor:** *R$* 800,00 (oitocentos reias) global, com valor mensal R$ 200,00 (duzentos reias). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:201D2B66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 005/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: MARIA LINDINALVA DOS SANTOS SOUZA. **CPF nº** 867.748.404-34. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Avenida Mariquinha Parente, 33, Planalto, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **MICHELE SILVA LIMA**, portador (a) de CPF nº 075.165.124-94. **Valor:** *R$* 800,00 (oitocentos reais) global, com valor mensal R$ 200,00 (duzentos reais). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A0DC6FC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 006/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: VANDERLAN CORREIA SANTOS. **CPF nº** 772.456.874-04. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Vinte e Sete, 245 B, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **ZITA DE OLIVEIRA**, portador (a) de CPF nº 561.305.544-00. **Valor:** *R$* 800,00 (oitocentos reias) global, com valor mensal R$ 200,00 (duzentos reias). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D1FBE1BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 007/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: ANTONIA PAULINA DA CONCEIÇÃO. **CPF nº** 750.229.824-04. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Travessa Pimenta, 407, Centro, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **ANA MARIA DA SILVA SOUZA**, portador (a) de CPF nº 096.743.164-69. **Valor:** *R$* 800,00 (oitocentos reias) global, com valor mensal R$ 200,00 (duzentos reias). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7BBA51C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2021 ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 008/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: MARIA CÍCERA MARTINS SANTOS. **CPF nº** 033.232.843-05. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Santa Joana Darc, 85, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **CRISTIANE DE JESUS GOMES**, portador (a) de CPF nº 107.312.644-79. **Valor:** *R$* 800,00 (oitocentos reais) global, com valor mensal R$ 200,00 (duzentos reais). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:127E9FF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 009/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: JAIME BRUNO DE VASCONCELOS FILHO. **CPF nº** 007.994.124-90. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Antonia Maria da Conceição, 348, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **JÉSSICA VALENTIM**, portador (a) de CPF nº 111.123.694-14. **Valor:** *R$* 800,00 (oitocentos reais) global, com valor mensal R$ 200,00 (duzentos reais). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4907B817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 010/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: MARIA APARECIDA DOS SANTOS. **CPF nº** 068.283.584-65. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Travessa Antonio Henrique Callou, 04 A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **JOSICLEIDE FELIX PEREIRA**, portador (a) de CPF nº 102.631.424-00. **Valor:** *R$* 800,00 (oitocentos reais) global, com valor mensal R$ 200,00 (duzentos reais). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4DB3E577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 011/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: LUCIANA CRUZ CARVALHO. **CPF nº** 049.783.934-02. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua João Pessoa, 1046, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BEZERRA**, portador (a) de CPF nº 062.466.334-55. **Valor:** *R$* 1.000,00 (mil reais) global, com valor mensal R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EBF3EAA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 012/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: GABRIEL DOS SANTOS SIQUEIRA. **CPF nº** 138.086.434-80. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Nove, 05 A, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **ALEXCIDÊNIA DIAS PEREIRA**, portador (a) de CPF nº 114.658.664-77. **Valor:** *R$* 800,00 (oitocentos reais) global, com valor mensal R$ 200,00 (duzentos reais). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 30/06/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:24ADF08D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 013/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA. **CPF nº** 418.682.424-04. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Antonio de Alencar, 1653, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **MARLUCE FIGUEREDO DA SILVA**, portador (a) de CPF nº 096.082.264-06. **Valor:** *R$* 1.000,00 (mil reais) global, com valor mensal R$ 200,00 (duzentos reais). **Prazo de vigência**: 01/03/2021 à 31/07/2021. **Data de Assinatura**: 01/03/2021.

Salgueiro, 09/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:343322D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI - **Objeto**: Aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado e mobiliário para manutenção dos departamentos da prefeitura de Saloá. **Início do acolhimento das propostas**: a partir do dia: 12/04/2021 às 08:00h. **Limite para acolhimento das propostas**: dia 23/04/2021 as 08:00h. **Início da sessão de disputa**: dia 23/04/2021 às 10:00h. **Valor Global Estimado**: R$ 85.729,61 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). Referência de tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181, ou através do e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 09 de abril de 2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5BD11A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE. **Processo nº:**01/2020.**Tomada de Preços**nº 01/2020.**Objeto do aditivo**: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 06 de março de 2021 à 06 de março de 2022, de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.**Contratada:**KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME.**CNPJ:**26.775.830/0001-84**. Data do Aditivo**: 05/03/2021.

MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA
Gestora do Fundo de Previdência dos Servidores Municipal de Saloá/SaloáPrev

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:0EAB4D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó. Valor: R$190.216,55.Abertura da sessão pública que seria as : 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2021**, fica adiada para o dia: 27/04/2021, as 10:00 horas** .Início da fase de lances: para ocorrer no mesmo horário da mesma sessão pública. Plataforma de realização: site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó-PE, 09/04/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:63E9F85A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Educação – FME de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme disposto no Art. 97, Inciso I, Letra B da Constituição Estadual, combinado com Art. 21 Parágrafo 2º da Lei 8.666/93, foi dado publicidade o Edital de Chamada Pública Nº 001/2021, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e a Resoluções CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2021, valor estimado de R$: 436.883,25 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais vinte e cinco centavos). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 12/04/2021 a 28/04/2021, das 08:00hs às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua João Roque da Silva, 349 – Centro.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 05 de Abril de 202

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente da CPL (*).

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:DDCEF966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0004/2020; Processo Nº: 0011/2020. ADITIVO Nº 0001/2021; CONTRATADO: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 19.463.977/0001-73. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender diversas secretarias da Esfera Municipal. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA DO VALOR: R$ 18.884,30 do valor total do Contrato n° 00015/2020, e ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SÉTIMA DO PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até 04/04/2021, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado. ”

Santa Terezinha/PE, 04 de janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:9304067E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2021. Processo Nº: 0020/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE nos termos do anexo I do termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000142 3390.40 99 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.. Contratado: Public Software Informatica Ltda. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R$54.900,00. Vigência: de 30/03/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 30/03/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:987473E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2021. Processo Nº: 0021/2021. CPL. Dispensa Nº DV00009/2021. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços em implantação e locação de Software para sistema de arrecadação de tributos e emissão de nota fiscal eletrônica. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000142 3390.40 99 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Contratado: Columbia Serviços de Assessoria e Comercio de Suprimentos de Informatica Ltda. CNPJ: 04.196.262/0001-24. Valor R$13.050,00. Vigência: de 22/03/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 22/03/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:74E76C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2021. Processo Nº: 0022/2021. CPL. Dispensa Nº DV00010/2021. Serviço. Contratação de empresa para prestar serviços de elaboração, digitação de empenhos, lançamentos de receitas e conciliações bancárias da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000141 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Flavio Medeiros de França. CNPJ: 41.051.882/0001-00. Valor R$12.960,00. Vigência: de 24/03/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 24/03/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:B10A9249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2021. Processo Nº: 0019/2021. CPL. Dispensa Nº DP00008/2021. Compra. Contratação emergencial da aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE no período de 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo . Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$35.708,42. Vigência: de 19/03/2021 a 19/04/2021.

Santa Terezinha, 19/03/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:A248FF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 528 DE 09 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020..

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, Prefeito do Município de Prefeito do Município de Santa Terezinha-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Santa Terezinha- CACS-FUNDEB, criado nos termos da **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei (Redação dada pela Emenda Modificativa Oral)

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado que, conforme previsto deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;

k) 1 (um) representante das escolas do campo, quando houver;

l) 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos professores e servidores administrativos;

Ill - pela Secretaria Municipal de Educação, representantes de diretores de escola, e por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observada as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Parágrafo Único: O sítio na internet é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com manutenção e hospedagem em provedor de origem nacional.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequado e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 283/2006.

Gabinete do Prefeito

Santa Terezinha/PE, 09 de abril de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:1A2A988B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - PROC. 14/2021 - DISPENSA 04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 004/2021, para contratação direta em favor da empresa **MARCELO AUGUSTO LEITE LINS,** inscrito no **CNPJ sob o nº 32.845.508/0001-87**, no valor global de **R$ 23.485,00** (Vinte e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para **prestação de serviços de capinação e limpeza de vias públicas no município de São Bento do Una - PE**, nos autos do Processo de licitação nº 014/2021, na conformidade do art. 24, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor do citado, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 08 de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D2823401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 15/2021 - PREG. ELET. 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 015/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021**, Objeto: A aquisição de um veículo de passeio, tipo sedan, para Prefeitura Municipal de São Bento do Una**. Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 69.933,33** (sessenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 08h00min do dia 12/04/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 23/04/2021 às 08h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 23/04/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador

Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 09 de abril de 2021--------

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3A099FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Fica convocada a empresa I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.776.647/0001-63, no prazo de 24h para apresentar proposta de preços e composição de todos os custos sob pena de desclassificação – PREGÃO ELETRÔNICO N º 003/2021.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas,

São João, 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:0879113F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 026/2021. Pregão Eletrônico: 015/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de estradas vicinais do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 577.020,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 26 de abril de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 26 de abril de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 26 de abril de 2021.

Processo: 027/2021. Pregão Eletrônico: 016/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação viária em diversas vias do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 227.763,00 Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 26 de abril de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 26 de abril de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 27 de abril de 2021- Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 09 de abril de 2021.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:E77E66C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 028/2021. Pregão Eletrônico: 017/2021. Objeto Nat.: Aquisição de 05 veículos passeio 0km e 01 veículo 07 lugares 0km, para as necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 391.193,80- Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 27 de abril de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 27 de abril de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 12:00hs do dia 27 de abril de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 09 de abril de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:3B301506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2021

EMENTA – Empossa o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 3º da Lei Municipal nº 327 de 02 de maio de 1997, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONSIDERANDO o atual sistema de participação democrática da sociedade na Instancia Controle Social nos acompanhamentos dos serviços, projetos e programas sociais do Governo Federal.

RESOLVE:

Art.1° - Fica empossado o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, sendo seus membros indicados pelas respectivas Entidades da seguinte forma:

I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
GOVERNO MUNICIPAL	Secretaria de Assistência Social	Titular: **Geiza Goretti Alpes de Carvalho**
		Suplente: **Dayane Kelly Lira dos santos**
	Secretaria Municipal de Educação	Titular: **José Almir de Melo**
		Suplente: **Iracemilda Monteiro Vaz Cavalcanti**
	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: **Priscila Silva dos Santos**
		Suplente: **Taciane Mayara da Silva França**
	Secretaria Municipal de Financias	Titular: **Bruna Molane Carvalho Cabral**
		Suplente: **Elvis Fábio da Silva**

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
Dois representantes de organizações de usuários;	Igreja Católica Matriz de São Joaquim do Monte	Titular: **Ana Augusta de Brito Duarte Sobreira**
		Suplente: **Maria Alessandra dos Santos Silva**
	Igreja Evangélica Batista Missionaria Independente	Titular: **Eliete Maria da Silva Batista**
		Suplente: **Wedja Elisabete da Silva Santos**
Representante de entidade prestadora de serviço;	Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança	Titular: **Mauricio da Silva Pereira**
		Suplente: **Tiago Marinho da Rocha**
Representante de entidade representativa dos trabalhadores da área de Assistência Social	Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais e Agricultores familiares de São Joaquim do Monte - PE	Titular: **Paulo Francisco Monteiro Filho**
		Suplente: **Luclécia Luzinete do Nascimento**

Art. 2° - Revogam-se a disposições em contrario.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2021

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:1CA58E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2021

EMENTA – Empossa o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 3º da Lei Municipal nº 578 de 18 de novembro de 2015, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMI.
CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social e a participação da sociedade nas decisões dos Serviços/Programas e Projetos Sociais de Governo Estadual e Federal no nosso município.

RESOLVE:

Art.1° - Fica empossado o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMI, sendo seus membros indicados pelas respectivas entidades da seguinte forma:

I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: **RENATA DA SILVA BATISTA – CPF: 091.752.384-91**
SUPLENTE: **MICHAEL JACKSON DOS SANTOS – CPF: 093.908.274-85**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: **JOSÉ ALMIR DE MELO– CPF: 043.303.384-32**
SUPLENTE: **IRACEMILDA MONTEIRO VAZ CAVALCANTI– CPF: 628.451.524-34**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: **ELAINE CRISTINA PEDROSA BARRETO – CPF: 026.992.554-67**
SUPLENTE: **JOSÉ ROGEIRO DA SILVA – CPF: 809.423.424-53**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: **TIAGO ALEX DA SILVA – CPF: 092.795.664-07**
SUPLENTE: **IVISSON DE PAULA GUIMARÃES – CPF: 104.893784-47**

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE

TITULAR: **LUCLÉCIA LUZINETE DO NASCIMENTO – CPF: 073.965.874-33**
SUPLENTE: **PAULO FRANCISCO MONTEIRO FILHO – CPF: 370.792.204-91**

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI

TITULAR: **JOÃO DOMINGOS GUIMARÃES – CPF: 075.033.505-04**
SUPLENTE: **JOAQUIM CIPRIANO DA SILVA – CPF: 560.980.574-00**

IGREJA CATÓLICA APOSTOLICA ROMANA

TITULAR: **MARIA EDILZA DA SILVA SANTOS – CPF: 389.166.144-49**
SUPLENTE: **MARCELA MARIA DE MELO SOUZA – CPF: 044.770.004-99**

IGREJA EVANGÉLICA MINISTERIO FONTE DE VIDA

TITULAR: **MARIA GORETE DE ANDRADE – CPF: 387.621.704-06**
SUPLENTE: **PAULO BARBOSA DA SILVA – CPF: 722.294.117-72**

Art. 2° - Ficam Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:7C9F852E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2021

EMENTA – Empossa o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 2º da Lei Municipal nº 337 de 25 de dezembro de 1997, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social e a participação da Sociedade nas decisões dos Serviços/Programas e Projetos Sociais de Governo Estadual e Federal no nosso Município.

RESOLVE:

Art.1° - Fica empossado o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCA, sendo seus membros indicados pelas respectivas Entidades da seguinte forma:

I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO – CPF: 856.147.854-34**
SUPLENTE: **AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – CPF: 030.536.044-26**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: **JOSÉ ALMIR DE MELO – CPF: 043.303.384-32**
SUPLENTE: **IRACEMILDA MONTEIRO VAZ CAVALCANTI – CPF: 628.451.524-34**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: **LARA CAROLINE RAMOS DE ARAUJO SILVA – CPF: 125.316.064-32**
SUPLENTE: **ROBERTA AVILAR DA SILVA – CPF: 100.094.334-81**

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

FAZENDA DA ESPERANÇA – SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE

TITULAR: **MAURICIO DA SILVA PEREIRA – CPF: 634.500.252-42**
SUPLENTE: **TIAGO MARINHO DA ROCHA – CPF: 123.634.324-79**

PASTORAL DA CRIANÇA – IGREJA CATÓLICA

TITULAR: **MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA – CPF: 901.746.154-34**
SUPLENTE: **JOSEFA DUCILENE DUARTE TEIXEIRA DA SILVA – CPF: 029.264.614-37**

IGREJA EVANGÉLICA REMIDOS NO SENHOR

TITULAR: **GIVANILDO CARLOS DOS SANTOS – CPF: 858.189.844-00**
SUPLENTE: **MILTON COELHO DE ARAÚJO – CPF: 054.814.574-15**

Art. 2° - Fica Revogadas as disposições em contrario.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2021

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:7B17FBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar JOSÉ FRANCISCO VIEIRA NETO, Mat: 219755, CPF: 114.893.774-92; WILLEMES JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Mat: 219789, CPF: 108.368.984-35, representantes do Poder Executivo Municipal e RICARDO JEFFERSON DOS SANTOS, CPF: 082.580.114-13, representante do Poder legislativo Municipal, para constituírem a **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO E CONCESSÃO DAS PLACAS VERMELHAS DO MUNICÍPIO**, instituída pela Lei nº 577/2015, de 18 de Novembro de 2015.

Art. 2º Os membros da Comissão são responsáveis pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 185/2021 de 28 de Janeiro de 2021 e todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 09 de Abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:C31AC8B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 186, de 29 de Janeiro de 2021, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.
Art. 3º. Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.
Art. 4º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 09 de Abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
152671	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS FORMIGUEIRO)	2º	

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:16E070FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 110/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
COLOCAÇÃO.....NOME
3º.....LUCAS SOARES CAMPOS
4º.....GEORGE LUIS DA SILVA SOUZA

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COLOCAÇÃO.....NOME
1º.....EMERSON JONAS VENTURA PEREIRA LEITE
2º..... ERYKA ALVES RESENDE

3º..... MARIA EULINA DE SOUSA
4º..... JOSE NILDO DE SOUSA
5º.....ADENILTON TEMOTEO DA FONSECA
6º.....ELLEN REGINA NOGUEIRA DE SOUZA CARVALHO

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. DE SAÚDE
COLOCAÇÃO.....NOME
1º..... ANA ANGELIESIA DA SILVA SOUSA
2º..... TACIANO GONCALVES DE SOUZA
3º..... CICERA JAQUELINE DE ANDRADE SOUZA ALENCAR
4º..... MARIA LUCIVANE LIMA DA SILVA
5º.....MIKELANGELA EMANUELLE DOS SANTOS NUNES
6º..... EDNA LARISSA DA SILVA
7º.....MARIA JAQUELINE DA SILVA SIQUEIRA

MOTORISTA
COLOCAÇÃO.....NOME
8º..... JEAN PAULO ALVES GOMES
9º..... BRUNO EVERTON DOS SANTOS
10º..... WILSON DE SOUZA LIMA
11º..... JOSE DO NANCIMENTO MONTE
12º..... FARLI DE LACERDA RODRIGUES
13º.....EDER CRISTIAN MAGALHAES MEDEIROS
14º.....TARCISIO DE CARVALHO MAGALHAES
15º..... JOSE HIGO MARIANO ROCHA
16º.....SEBASTIAO MEDEIROS DO NASCIMENTO
17º..... JUCIMAR HELBER GONCALVES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 09 de Abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:178DC75D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00033/2021. PROCESSO Nº: 014/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Contrato Nº: 00033/2021. Processo Nº: 014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Aquisição parcelada de Material Penso (Farmácia Básica), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2021 . Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$368.000,00. Vigência: de 09/04/2021 a 09/04/2022.

São José do Egito, 09/04/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DE7BDEFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2019. Processo nº 041/2019. Dispensa nº 004/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER, NA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, NAS PROXIMIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO Nº 123/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 12.644.934/0001-45**. Prazo prorrogado do dia 02.12.2020 até o dia 16.05.2021.

Sertânia (PE), 12 de Novembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D9C4D0E0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 08.03.2021, pág. 107, edição 2787, Ano XII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2019, Processo nº 041/2019 - Dispensa nº 004/2019,

ONDE SE LÊ: "3º Termo Aditivo"
LEIA-SE: "4º Termo Aditivo"

Sertânia (PE), 09 de Abril de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0067B3C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2020. Processo nº 022/2020. Dispensa nº 002/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA NOS BAIRROS MAESTRO FRANCISCO DIAS ARAÚJO E VILA DO FERRO NOVO E EFICIENTIZAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA, NO CENTRO DA CIDADE DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 12.644.934/0001-45**. Prazo Prorrogado de 04.12.2020 até 03.04.2021.

Sertânia (PE), 26 de Novembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2BAB9650

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 08.03.2021, edição nº 2787, Ano XII, pág. 107, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020,

ONDE SE LÊ: "1º Termo Aditivo"
LEIA-SE: "2º Termo Aditivo"

Sertânia, 09 de Abril de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:11D4E921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 E CONTRATO N° 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 e CONTRATO N° 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 e 010/2021 – **INEXIGIBILIDADES** Nº 003/2021 E 004/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM - PE**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Contratados: **Sr. MACIEL FERNANDO PEREIRA**, RG nº. 4.072.982 SDS/PE, CPF nº. 709.449.284-34, Residente a Rua Amaro Ximendes Lima, nº. 41 – Ibiratinga – Sirinhaém/PE. **Valor Maximo** R$ 6.000,00 (Seis mil reais), o qual será pago em 12 parcelas iguais de R$ 500,00 (Quinhentos reais). E **Sr. JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA**, RG nº. 2.585.155 SSP/PE, CPF nº. 457.636.584-34, Residente a Rua Laurinda M. Barros, nº. 255 – Ibiratinga – Sirinhaém/PE. **Valor Maximo Aceitável** R$ 6.000,00 (Seis mil reais), o qual será pago em 12 parcelas iguais de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Vigência com data retroativa de inicio em 04/01/2021 e término em 03/01/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 05 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:21EAD35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSOS Nºs 009/2021 e 010/2021. **Comissão**: CPL. **Modalidade: INEXIGIBILIDADES** Nº 003/2021 E 004/2021 **Objeto Descr:** Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato do Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para contratação de empresa ou pessoa física através de um contrato de prestação de serviço visando o fornecimento de água potável de poços artesianos para a comunidade do Distrito Rural de Ibiratinga em face da necessidade URGENTE para extração de água subterrânea para atender às demandas de abastecimento da comunidade que não se encontra abastecida por água da concessionária COMPESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

Razão Social Executante: Sr. **MACIEL FERNANDO PEREIRA**, RG nº. 4.072.982 SDS/PE, CPF nº. 709.449.284-34, Residente a Rua Amaro Ximendes Lima, nº. 41 – Ibiratinga – Sirinhaém/PE. **Valor Maximo Aceitável** R$ 6.000,00 (Seis mil reais), o qual será pago em 12 parcelas iguais de R$ 500,00 (Quinhentos reais). E **JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA**, RG nº. 2.585.155 SSP/PE, CPF nº. 457.636.584-34, Residente a Rua Laurinda M. Barros, nº. 255 – Ibiratinga – Sirinhaém/PE. **Valor Maximo Aceitável** R$ 6.000,00 (Seis mil reais), o qual será pago em 12 parcelas iguais de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Razão da Escolha do fornecedor: em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em especial: interesse público e compatibilidade do preços com o mercado.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente da sede do Órgão, situado a Rua Sebastião Chaves, 432 Centro SIRINHAÉM-PE (CEP: 55.580-000) ou através do fone: 081 3577-2250, no horário das 08h00minh às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém, 05 de abril/2021.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2E093DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 011/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021, Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Sirinhaém - PE**, O valor máximo estima é de R$ 4.854.208,88 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **26.04.2021 ás 08:00hs**, data e hora do inicio da disputa : **26.04.2021 ás 09:00hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 09 de abril de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BE0F72DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu presidente comunica a abertura do **Processo Licitatório 003/2021 - Dispensa 003/2021, O objeto da presente Chamada Pública e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de 12 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, localizada na Rua Sebastião Chaves, 432 – Centro – Sirinhaém – PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 09 de abril de 2021

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C493C7DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, através da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do Processo Administrativo nº 011/2021 – Chamada Pública nº 001/2021, **avisa** que, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVO**, CNPJ nº 04.347.349/0001-55**,** sagrou-se vencedora para os itens 07, 14, 16 e 19 e o **INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE – IFODESP NE**, CNPJ nº 08.618.483/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24.

Surubim/PE, 09 de abril de 2021.

JEANE SARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:5FB54F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 0129/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de mecanismos que aumentem a despesa no período de pandemia do Coronavírus; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:
Art.1°- INDEFERIR o pedido de MUDANÇA DE CLASSE PARA ESPECIALIZAÇÃO requerido pela servidora, Sra. **LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA,** titular do cargo de Professor I**,** matrícula nº 50.476-4.
Art. 2º -. Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 06 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9A790D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 0130/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de mecanismos que aumentem a despesa no período de pandemia do Coronavírus; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art.1°- INDEFERIR o pedido de MUDANÇA PARA A FAIXA IV requerido pela servidora, Sra. **PAULA NEI LIMEIRA AMARAL PIRES,** titular do cargo de Professor II (FAIXA III)**,** matrícula nº 50.402-3.
Art. 2º -. Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 06 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:5C1E0274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 0132/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** que a Gratificação por prestação de Serviços Extraordinários é de caráter temporário, **CONSIDERANDO** que o servidor não esta executando nenhuma atividade além do seu horário legal; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 3°- REVOGAR a portaria de nº 200/2019, de 12 de abril de 2019, que concedeu ao servidor, Sr. **ALVARO FAUSTO DE MORAIS,** matrícula funcional nº 50.464-5 a
Gratificação por prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de março de 2021**.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 07 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9F860CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 007/2021. CPL. Tomada de Preços 003/2021 Objeto: **contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira para atender a zona urbana e a zona rural do município de Terezinha - PE**. **EMPRESA VENCEDORA: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI,,** inscrita no CNPJ de n° 27.056.094/0001-77. **VALOR VENCEDOR: 18.698,49.**

Terezinha, 09 de abril 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:598E9EF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 027/2021. Processo Licitatório n° 011/2021. Pregão (Eletrônico) nº 005/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 23/04/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene destinado às escolas municipais, secretarias municipais e órgãos vinculados ao Município de Terra Nova PE. Valor estimado R$ 117.525,38. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 09/04/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:AEA61341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020

PL – 027/2021 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 - OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO Descr: –** A Prefeitura Municipal de Timbaúba, através da Secretaria de Educação, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento que visa o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, será de 13/04/2021 à 04/05/2021. Considerando a pandemia provocada pelo coronavírus, os interessados poderão enviar documentação para inscrição, bem como projeto de vendas de forma digitalizada através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, através de Correio ou ainda Protocolizada na Secretaria de Educação e/ou Prédio Sede da Prefeitura Municipal junto a sala da CPL. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 04/05/2021 às 10:00 horas e ocorrerá de forma remota, não presencial. A Comissão fornecerá a todos os participantes a ata de análise e resultados das propostas vencedoras através do e-mail de envio de suas inscrições com projetos de vendas ou e-mail fornecido em seus documentos protocolizados. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com.

Timbaúba, 09 de abril de 2021.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.
Presidente/CPL**.**

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:BA665275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CAMARA DE VEREADORES DE TRACUNHAEM
PROCESSO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2021 - Processo nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresas especializada nos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Tracunhaém - PE.
Validade: 01/04/2021 à 01/04/2022.

Empresa: CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 36.372.966/0001-05, com sede à Rua Dom Manoel Da Costa, 321 – Madalena – Recife - PE.

Valor global de: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Tracunhaém, 01 de abril de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tracunhaém

Publicado por:
Sandra Simone dos Santos Barbosa
Código Identificador:E20BEBBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 012/2021 - Pregão Eletrônico/FMAS nº 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades do Programa Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, VALOR ESTIMADO: R$ 67.880,52, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item; ABERTURA: 23/04/2021 às 07h30min. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 09 de Março de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C7F46C1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 014/2021 – Pregão Presencial/FMAS nº 003/2021; OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual, Políticas Públicas para População Negra, Implementação do CREAS, Manutenção e Apoio à Coordenadoria da Mulher e Programa de Benefícios Eventuais e Projeto Conhecer para Transformar – Caravana dos Direitos da Pessoa Idosa através da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social; VALOR ESTIMADO: R$ 49.820,53; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote; ABERTURA: 26/04/2021 às 12:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 09 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A0E6C9CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, torna Público o resultado do Processo Licitatório/FMS nº 005/2021, na modalidade Pregão Eletrônico/FMS nº 001/2021, referente à aquisição de Medicamentos para Unidade Hospitalar, Medicamentos Farmácia Básica, Material e Penso Atenção Básica e Material Penso para Unidade Hospitalar, para suprir as Unidades Básicas de Saúde Farmácia e Unidade Hospitalar no atendimento a população no Município de Triunfo/PE**,** sendo consideradas vencedoras as empresas: **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, CNPJ N° 26.754.510/0001-48, no valor global de R$ 63.936,57, **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N° 07.187.827/0001-03 no valor global de R$ 83.299,83, **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ N° 08.674.752/0001-40, no valor global de R$ 195.571,26, **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ N° 03.817.043/0001-52, no valor global de R$ 61.079,77, **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 00.236.193/0001-84, no valor global de R$ 52.852,58, **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ N° 32.364.822/0001-48 no valor global de R$ 72.074,40 e **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP** CNPJ N° 23.523.598/0001-07 no valor global de R$ 319,95. Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.
Triunfo em, 09 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:14691211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário do Município de Triunfo, torna público o**TERMO DE ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório /FMS nº 005/2021, Pregão Eletrônico/FMS nº 001/2021, referente aquisição de Medicamentos para Unidade Hospitalar, Medicamentos Farmácia Básica, Material e Penso Atenção Básica e Material Penso para Unidade Hospitalar, para suprir as Unidades Básicas de Saúde Farmácia e Unidade Hospitalar no atendimento a população no Município de Triunfo/PE**,** sendo consideradas vencedoras as empresas: **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, CNPJ N° 26.754.510/0001-48, no valor global de R$ 63.936,57, **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N° 07.187.827/0001-03 no valor global de R$ 83.299,83, **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ N° 08.674.752/0001-40, no valor global de R$ 195.571,26, **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ N° 03.817.043/0001-52, no valor global de R$ 61.079,77, **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 00.236.193/0001-84, no valor global de R$ 52.852,58, **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ N° 32.364.822/0001-48 no valor global de R$ 72.074,40 e **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP** CNPJ N° 23.523.598/0001-07 no valor global de R$ 319,95. Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 09 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D5FDE091

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 020/2021 – Pregão Presencial/PMT nº 005/2021; OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Projeto Inclusão Social E Garantia De Direitos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), apoiado pelo Itaú Social ede materiais de limpeza e expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais eSecretaria Municipal de Educaçãodo Município deTriunfo - PE; VALOR ESTIMADO: R$ 155.435,48; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote; ABERTURA: 27/04/2021 às 12:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 09 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:22B320C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, *alínea a*, do Decreto Municipal nº 033/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Município, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:
II. fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados:
comércio em geral;
escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;
Art. 2º O art. 4º, do Decreto Municipal nº 033/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 10h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.
Paragrafo único. Permanece autorizada a feira livre, restrita aos feirantes do Município de Tupanatinga.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, 12 de abril de 2021

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:837223C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEAV), no âmbito do Município de Venturosa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece como direito da pessoa com transtorno do espectro autista a sua correta identificação através de documento oficial denominado Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Município de Venturosa (CIPTEAV).

Parágrafo único – Para fins da Lei a pessoa com transtorno do espectro autista é aquela que estiver assim classificada nos termos da Lei Federal nº 13.977 de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica assegurado para a pessoa autista regularmente identificada através da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Município de Venturosa (CIPTEAV) atendimento prioritário em todas as áreas e seguimentos dos serviços públicos e privados, em especial na área da saúde, educação e assistência social.

Art. 3º - Estando à pessoa autista regularmente na fila de atendimento prioritário e havendo outras pessoas não autistas com direito ao atendimento prioritário, será assegurado à pessoa com transtorno do espectro autista prioridade de atendimento sobre os demais públicos.

Art. 4º - Para fins desta lei, o órgão responsável do Município fica autorizado para expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Município de Venturosa (CIPTEAV), sem custos, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado por responsável legal, acompanhado de relatório médico, documentos pessoais, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais, comprovante de residência, tipo sanguíneo. Devendo ser arquivado pelo expedidor uma cópia do laudo médico com CID.

Art. 5º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Município de Venturosa (CIPTEAV) devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas com TEA no Município, cabendo ao órgão competente expedir em um prazo máximo de 30 (trinta) dias e com validade mínima de 05 (cinco) anos. Sendo necessária atualização da mesma a cada mudança de endereço ou número de telefone.

Art. 6º - Constará no corpo da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Município de Venturosa (CIPTEAV):

I – Nome, CPF, filiação, local e data de nascimento do identificado;
II – Símbolo mundial do TEA;
III – Registro Geral no órgão emitente, local e data de expedição;
IV – Fotografia no formato 3x4 cm, assinatura e/ou impressão digital do polegar direito do identificado;
V – Tipo sanguíneo;
VI – Telefone.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação, e válida em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Executivo caso tenha dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ou possa ser suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

Documento republicado por incorreção textual na publicação original

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BA16AE13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PROCESSO Nº. 00021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vicência/PE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, por meio de sua CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o processo em epígrafe para ajustes no Termo de Referência. Informaremos da continuidade do procedimento após a realização dos ajustes. Informações através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com ou Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 09 de Abril 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1BFC72FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. OBJETO: Locação de veículos com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE**.** O Município de Vicência, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO 011/2021 da empresa **IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI** - inscrito sob o nº. 31.506.321/0001-96, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes do Lote 03, para reabertura do pregão epígrafe. **Data da sessão: 13 de abril de 2021**. **Horário: 09h30min (horário de Brasília). Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 09 de abril 2021

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6DEB6456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO Nº. 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: Aquisição de dispositivos móveis portáteis tipo Tablet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência. Valor Estimado R$ 187.019,28 (cento e oitenta e sete mil dezenove reais e vinte e oito centavos). Recebimento de Propostas a partir: 12/04/2021, às 09h (nove horas). **Data da sessão:** 26 de Abril de 2021. **Horário: 09h30min (horário de Brasília). Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 09 de abril 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ED3D0559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021; Processo: Nº 008/2021; Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, sob demanda, de Testes Rápidos para COVID-19, para atender as necessidades do Centro de Testagem de COVID-19. Fornecedor: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 19.458.719/0002-80; Data de Assinatura: 26/03/2021. Item: 01 - R$ 14.735,00 (quatorze mil e setecentos e trinta e cinco reais)**.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Vitória de Santo Antão, 26 de março de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:96A24AE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021; Processo: Nº 008/2021; Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, sob demanda, de Testes Rápidos para COVID-19, para atender as necessidades do Centro de Testagem de COVID-19. Fornecedor: **SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.128.920/0001-64; Data de Assinatura: 26/03/2021. Item: 02 - R$ 37.485,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Vitória de Santo Antão, 26 de março de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AFD979D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 07/2021. Processo Nº 08/2021. CPL. Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU.** Fundamentação legal: nos termos do ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 01/2021. Contratada: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EP, CNPJ N° 14.657.444/0001-09. Prazo: 90 (noventa) dias. Valor global: R$ 342.190,20.

Xexéu/PE, 25 de fevereiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A3749C34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2021

Termo de Contrato de nº 08/2021. Processo N°: 08/2021. Dispensa nº 07/2021. CPL. Prestação de serviços. Objeto. **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FINALIDADE DE ATENDER**

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU. Contratada: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EP, CNPJ N° 14.657.444/0001-09. Valor Global: R$ 342.190,20. Prazo: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se o limite estipulado no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/02/2021 a 25/05/2021.

Xexéu/PE, 25 de fevereiro de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 008/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B568EE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021
APÓS ANÁLISE TÉCNICA

Processo Licitatório nº 012/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021. Objeto: Recapeamento Asfáltico de Diversas Ruas e Avenidas na Cidade de Xexeu-PE. A Comissão Permanente de Licitação da PMX comunica aos interessados o resultado do julgamento final das propostas de preços, após a análise técnica da Equipe de Engenharia da Prefeitura, das empresas habilitadas. Sendo classificadas as propostas apresentadas pelas seguintes empresas: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNJP Nº 03.608.944/0001-34 e CVM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 08.534.529/0001-05**. Declarada vencedora, a empresa que apresentou o menor valor para o objeto desta licitação, portanto declarada vencedora do certame: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNJP Nº 03.608.944/0001-34. Valor R$ 483.824,86 (Quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).** Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I "b" da Lei 8.666/93, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Xexéu, 09 de abril de 2021.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRA DE FREITAS
Presidente da CPL.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D9062668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2017

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 081/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2017
MODALIDADE: Concorrência n° 002/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: KAENA CONSTRUÇES LTDA.EPP.
CNPJ/MF: 02.297.922/0001-38
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 081/2017, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução de obra de contenção de encosta e estabilização de taludes em diversas áreas de intervenção do Município do Paulista/PE, (Área 12N) Centro, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 de março de 2021 a 14 de junho de 2021, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.

Parágrafo Único – Conforme justificativa através de parecer técnico do servidor, **José Cláudio Barbosa dos Santos**, **Matrícula n°11847**, **CREA 180060437-8**, considera que o BM 07 encontra-se em análise na controladoria, e, que após análise e ateste, ainda é necessário efetuar os pagamentos.

Paulista, 1º de março de 2021.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4ED19B0D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.133/2020

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.133/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2020
PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 079/2020, do dia 21/01/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CONTRATADA: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.272.663/0001-19
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 133/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO, DRENAGEM E DEMAIS COMPLEMENTARES CONCEITUAIS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de fevereiro de 2021 a 25 de maio de 2021, como também, prorroga o prazo de execução do referido contrato pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e Nona, tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de vigência e execução dos serviços, devido a necessidade de conclusão da análise e revisão dos projetos.

AS**SINATURA:** 05/02/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:828CC915

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.133/2020

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.133/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2020
PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 079/2020, do dia 21/01/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATADA: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.272.663/0001-19
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao **Contrato nº 133/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO, DRENAGEM E DEMAIS COMPLEMENTARES CONCEITUAIS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **prazo de execução** do referido contrato pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **10 de março de 2021 a 08 de abril de 2021 ,** tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de conclusão da análise e revisão dos projetos.

AS**SINATURA:** 05/03/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:10D5103C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061 /2020

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 061 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2019
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2019
PORTARIA DA CPL: 076/2020 datada do dia 21 de janeiro de 2020**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por menor preço global
CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 061/2020, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Arco Verde, no bairro de Arthur Lundgren I, no município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 06 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, tendo como fundamento sua cláusula oitava.

ASSINATURA: 22/02/2021

Paulista/PE, 22 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:2404604D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2021 - CONTRATO Nº 119/2013

Referente às obras: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE COMPREENDEM A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A REMEDIAÇÃO E ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, EM CONSONÂNCIA COM A EXPECTATIVA DE DEMANDA E DE INVESTIMENTOS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS (EM ESPECIAL NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO).**

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 008/2012, Concorrência Pública nº 001/2012, Contrato nº 119/2013, no valor máximo mensal correspondente à quantia de R$ 2.162.293,69 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), estabelecido em Nota Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

- Vigência contratual de **25** (vinte e cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato;
- Execução em **25** (vinte e cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato (Cláusula 7.2).

Contratada: **I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A**
Endereço: **Rua Rio Liberdade, nº 268, Paratibe - Paulista/PE - CEP. 53.413-280**
CNPJ: **18.650.667/0001-03**

Pela presente Ordem de Serviços autorizamos **I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A** a retomar, nesta data, as obras do aditivo ao contrato nº 119/2013, assinado em 07 de abril de 2021, celebrado com a Prefeitura Municipal do Paulista, a partir da qual reinicia a contagem do prazo estipulado no referido instrumento, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

Paulista, 07 de abril de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A
SPE - Contratada

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:04D2CCD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	12.838.008,21	12.742.625,26	12.647.255,44	14.007.321,98	16.835.151,76	17.644.468,89	15.455.428,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.416.280,21	991.034,59	1.057.447,46	1.155.736,64	1.358.488,90	1.991.734,66	2.198.029,96
IPTU	43.142,93	132.314,67	226.613,88	94.700,45	120.564,72	460.970,63	647.259,79
ISS	1.081.752,36	731.532,41	463.083,82	711.777,85	776.689,79	1.071.022,92	1.023.326,52
ITBI	35.967,14	34.625,29	73.098,42	82.762,13	63.704,98	64.156,95	101.242,34
IRRF	66.511,81	22.736,95	204.579,87	85.892,31	152.273,65	79.113,85	90.116,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.905,97	69.825,27	90.071,47	180.603,90	245.255,76	316.470,31	336.085,14
Contribuições	661.494,85	629.000,28	696.662,57	719.941,75	641.319,73	816.512,16	745.156,30
Receita Patrimonial	72.595,13	51.229,83	44.157,55	59.817,01	26.458,08	12.009,21	143.727,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.768,63	51.229,83	44.157,55	59.817,01	26.458,08	12.009,21	143.727,25
Outras Receitas Patrimoniais	826,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	931.616,37	759.157,92	866.643,12	767.159,60	717.960,49	1.323.983,88	686.163,07
Transferências Correntes	9.680.793,09	10.276.946,88	9.727.710,29	11.268.746,44	14.091.816,49	13.445.806,21	11.624.798,96
Cota-Parte do FPM	2.940.882,73	2.882.716,11	3.011.785,72	2.451.755,12	4.226.575,08	2.684.822,35	2.162.648,05
Cota-Parte do ICMS	1.574.544,68	1.350.410,03	1.223.897,95	1.375.114,27	1.380.414,02	1.698.245,40	1.859.314,50
Cota-Parte do IPVA	676.306,31	284.713,51	126.767,59	129.561,71	188.569,49	126.419,13	106.807,51
Cota-Parte do ITR	28,70	0,00	28,05	265,03	0,00	19,52	1.163,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.796,08	4.381,81	3.668,98	3.831,25	7.988,74	4.561,75	4.487,65
Transferências do FUNDEB	2.222.862,06	2.132.228,15	1.830.568,98	1.783.365,16	1.803.281,06	2.068.077,85	2.067.212,93
Outras Transferências Correntes	2.261.372,53	3.622.497,27	3.530.993,02	5.524.853,90	6.484.988,10	6.863.660,21	5.423.165,01
Outras Receitas Correntes	75.228,56	35.255,76	254.634,45	35.920,54	-891,93	54.422,77	57.552,77
DEDUÇÕES (II)	1.331.148,43	1.238.333,40	1.284.989,27	1.112.615,54	1.144.446,16	1.330.351,03	1.289.949,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	289.734,32	331.786,69	364.795,34	317.152,04	322.829,25	418.798,17	407.837,85
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.102,49	2.102,49	46.964,34	3.358,11	3.358,11	8.739,32	55.227,78
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.039.311,62	904.444,22	873.229,59	792.105,39	818.258,80	902.813,54	826.884,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.506.859,78	11.504.291,86	11.362.266,17	12.894.706,44	15.690.705,60	16.314.117,86	14.165.478,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	320.000,00	900.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.506.859,78	11.184.291,86	10.462.266,17	12.894.706,44	15.590.705,60	16.314.117,86	14.165.478,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.506.859,78	11.184.291,86	10.462.266,17	12.894.706,44	15.590.705,60	16.314.117,86	14.165.478,55

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	14.281.946,86	13.406.474,47	19.627.552,96	15.239.800,16	17.353.431,90	182.079.466,20	173.588.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.604,20	1.344.537,23	2.739.292,70	1.176.850,19	1.287.606,20	17.842.642,94	16.646.000,00
IPTU	150.129,24	174.166,63	135.122,90	117.494,73	105.572,33	2.408.052,90	2.586.000,00
ISS	664.773,83	843.260,23	1.842.109,87	654.729,50	559.335,48	10.423.394,58	9.043.000,00
ITBI	55.971,98	74.815,21	77.880,73	77.638,34	98.605,93	840.469,44	967.000,00
IRRF	74.968,12	108.531,93	394.321,26	22.257,34	55.940,97	1.357.244,23	1.090.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.761,03	143.763,23	289.857,94	304.730,28	468.151,49	2.813.481,79	2.960.000,00
Contribuições	778.516,03	860.771,67	1.275.332,95	742.724,37	1.061.409,23	9.628.841,89	10.060.000,00
Receita Patrimonial	14.285,13	19.040,94	18.656,42	14.881,68	3.571,63	480.429,86	853.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.285,13	19.040,94	18.656,42	4.881,68	3.571,63	469.603,36	834.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.826,50	19.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	660.451,88	883.725,66	866.069,33	1.198.682,52	851.825,06	10.513.438,90	10.609.000,00
Transferências Correntes	11.602.379,96	10.152.298,23	14.462.280,73	12.071.889,48	14.120.658,38	142.526.125,14	133.950.750,00
Cota-Parte do FPM	2.910.051,31	3.857.052,59	5.751.163,33	4.182.013,45	5.481.559,29	42.543.025,13	45.502.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.786.433,20	1.703.455,36	2.154.350,19	2.089.032,36	1.673.196,39	19.868.408,35	19.827.500,00
Cota-Parte do IPVA	93.346,42	72.456,45	78.625,98	841.080,97	2.024.064,95	4.748.720,02	5.876.250,00
Cota-Parte do ITR	3.384,22	1.142,87	695,53	961,51	33,58	7.722,32	7.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,82	7.595,82	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.783,54	6.418,36	6.539,37	0,00	0,00	51.457,53	97.500,00
Transferências do FUNDEB	2.175.914,40	2.198.307,52	2.565.918,37	2.978.013,23	3.100.051,02	26.925.800,73	28.778.000,00
Outras Transferências Correntes	4.628.466,87	2.313.465,08	3.904.987,96	1.980.787,96	1.834.157,33	48.373.395,24	33.822.000,00
Outras Receitas Correntes	100.709,66	146.100,74	265.920,83	34.771,92	28.361,40	1.087.987,47	1.470.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.451.190,30	1.550.836,83	2.055.926,84	1.769.390,21	2.303.488,71	17.862.666,48	18.945.750,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	399.216,89	403.454,33	787.289,53	346.772,61	463.209,60	4.852.876,62	5.190.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	92.373,74	19.277,45	12.084,58	0,00	2.989,19	248.577,60	192.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	959.599,67	1.128.105,05	1.256.552,73	1.422.617,60	1.837.289,92	12.761.212,26	13.563.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	12.830.756,56	11.855.637,64	17.571.626,12	13.470.409,95	15.049.943,19	164.216.799,72	154.643.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.830.756,56	11.855.637,64	17.321.626,12	13.470.409,95	15.049.943,19	162.646.799,72	154.643.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.830.756,56	11.855.637,64	17.321.626,12	13.470.409,95	15.049.943,19	162.646.799,72	154.643.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1501-6184-270). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2021 e hora de emissão: 10:30.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA:04728694429
Assinado de forma digital por WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA:04728694429
Dados:2021.04.0509:18:05-03'00'

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Prefeito

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:0BF034BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES-PE, através de sua gestora solicita cotação de recarga de gases medicinais nos Itens da tabela abaixo. Para tirar dúvidas e outras informações entrar em contato através do email: secretariadesaudeba@gmail.com ou pmbaires@gmail.com.Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias uteis nos e-mail informados anteriormente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 1M³	Cilindro 1M³	96			
2	Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 3M³	Cilindro 3M³	96			
3	Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 7M³	Cilindro 7M³	108			
4	Recarga de Cilindro de Ar comprimido com capacidade de 10M³	Cilindro 10M³	120			
5	Recarga de Cilindro de Ar comprimido com capacidade de 3M³	Cilindro 3M³	12			
TOTAL						R$

Buenos Aires, 09 de abril de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:48E0E4AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 - REPUBLICAÇÃO

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 04, de 23 de março de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e PIERRY PABLO LEAL BARBOSA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021,** destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de Técnico(a) em enfermagem, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM para as unidades básicas de saúde do Município de Casinhas.
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Informações Tel. 81 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia RG e CPF, (cópia autentica em cartório);
3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (cópia autentica em cartório);
3.4. Apresentar cópia de certificado de conclusão do curso de sala de vacina com carga horária de 40 horas. (cópia autentica em cartório);
3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para o Para o CARGO/FUNÇÃO DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: para a pontuação serão observados os seguintes títulos: curso técnico em enfermagem = 5 PONTOS; Curso Sala de Vacina 40 horas = 5 PONTOS.
4.4. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhada com o curriculum vitae;
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação.
4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade;
III- Residir no Município de Casinhas há mais de dois anos, devidamente comprovada, com fatura de energia elétrica ou outro meio idôneo;
IV - O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Casinhas e no **Diário Oficial da Amupe.**

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal n° 78, de 02 de julho de 2001.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 31 de março de 2021.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

PIERRY PABLO LEAL BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (06 VAGAS) (01 vaga para Deficiente)	Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Outras atividades inerente à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. **Requisitos:** Curso Técnico de enfermagem e registro no Conselho competente; Curso Básico de vacina 40 horas semanais.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 1.100,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 04/2021			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:	Nº.:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2021)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 05/04/2021 a 09/04/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 13/04/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119 e no Diário Ofical da Amupe.
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Dia 14/04/2021 a 15/04/20221 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 16/04/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 no Diário Ofical da Amupe.
Contratação	A partir de 19 /04/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2021)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**

TÍTULOS	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2021)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 04/2021, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA AS UBS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.
_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:31DA806C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 00001/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de 03 (março) de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa, Centro, Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: **contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada, conforme demanda, de MEDICAMENTOS hospitalares, atenção básica e farmácia básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Nova-PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

Empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **06.132.785/0001-32**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope –frasco 100ml	Frasco	FARMACE	2400	1,53	3.672,00
7	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada. Embalagem 30g	Bisnaga	CRISTÁLIA	240	17,23	4.135,20
8	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg	Comprimido	GEOLAB	40000	0,09	3.600,00
9	Dimeticona, dosagem: 40 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	48000	0,13	6.240,00
10	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral – gotas. Embalagem 10ml.	Frasco	HIPOLABOR	2400	0,83	1.992,00
13	Hidróxido de alumínio, composição: associado ao hidróxido de magnésio, concentração: 60 mg + 40 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral. Embalagem 100ml	Frasco	NATULAB	1800	2,40	4.320,00
18	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada. Embalagem 10g	Bisnaga	PRATI DONADUZZI	2800	1,79	5.012,00
19	Nifedipino, dosagem: 20 mg	Comprimido	MEDQUÍMICA	36000	0,15	5.400,00
20	Nimesulida, dosagem: 100 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	36000	0,09	3.240,00
23	Aciclovir, dosagem: 200 mg	Comprimido	PHARLAB	6000	0,23	1.380,00

24	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme. Embalagem 10g	Bisnaga	PRATI DONADUZZI	180	2,71	487,80
32	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	Comprimido	GEOLAB	80000	0,08	6.400,00
33	Atenolol, dosagem: 100 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	40000	0,09	3.600,00
36	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral – frasco 15ml.	Frasco	PRATI DONADUZZI	1200	8,26	9.912,00
38	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg	Comprimido	NOVA QUÍMICA	36000	0,12	4.320,00
46	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	Comprimido	GEOLAB	30000	0,05	1.500,00
47	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução oral– frasco 100ml.	Frasco	FARMACE	2400	1,20	2.880,00
49	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas) – gotas – frasco 10ml.	Frasco	FARMACE	3600	0,77	2.772,00
54	Espironolactona, dosagem: 25 mg	Comprimido	SEM	60000	0,15	9.000,00
55	Furosemida, dosagem: 40 mg	Comprimido	GEOLAB	80000	0,08	6.400,00
56	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	Comprimido	GEOLAB	240000	0,04	9.600,00
58	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	Comprimido	VITAMEDIC	70000	0,19	13.300,00
61	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação – frasco 20ml.	Frasco	HIPOLABOR	600	1,10	660,00
69	Loratadina, concentração: 10mg	Comprimido	VITAMEDIC	36000	0,13	4.680,00
73	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	140000	0,10	14.000,00
75	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	Comprimido	HIPOLABOR	36000	0,14	5.040,00
96	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	Comprimido	SANVAL	50000	0,05	2.500,00
106	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral–gotas – frasco 30ml.	Frasco	HIPOLABOR	600	0,94	564,00
113	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica 500ml.	Frasco	FRESENIUS	360	2,80	1.008,00
117	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	Frasco/Amp	AUROBINDO	400	3,44	1.376,00
120	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	Frasco/Amp	TEUTO	2200	7,44	16.368,00
121	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável – ampola 10ml.	Ampola	SAMTEC	400	0,65	260,00
122	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável – ampola 4ml.	Ampola	HYPOFARMA	400	2,65	1.060,00
123	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco/Amp	BLAU	1600	6,06	9.696,00
128	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável – Frasco 200ml.	Frasco	HYPOFARMA	480	22,33	10.718,40
132	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado – 100ml.	FRASCO	FRESENIUS	6000	2,11	12.660,00
140	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável – ampola 2ml.	Ampola	SANTISA	15000	0,0067	100,50
143	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável – ampola 1ml.	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	5000	1,21	6.050,00
145	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável – ampola 1ml.	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	500	1,39	695,00
146	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável (vit K) – ampola 1ml.	Ampola	HYPOFARMA	1000	1,28	1.280,00
150	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado – 500ml.	FRASCO/BOL	FRESENIUS	2600	2,78	7.228,00
153	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	Frasco/Amp	TEUTO	2800	4,90	13.720,00
154	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	Frasco/Amp	BLAU	1800	2,68	4.824,00
156	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável – frasco/bolsa 100ml.	Frasco/Bol	HALEX ISTAR	480	18,97	9.105,60
157	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg– ampola 1ml.	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	300	1,48	444,00
159	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável – frasco 100ml.	Frasco/Bol	JP FARMA	360	3,13	1.126,80
162	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável – ampola 2ml.	Ampola	SANVAL	3000	1,91	5.730,00
164	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado – 500ml.	Frasco/Bol	FRESENIUS	6000	3,00	18.000,00
171	Bromazepam, dosagem: 6 mg	Comprimido	TEUTO	8000	0,15	1.200,00
172	Clonazepam, dosagem: 2 mg	Comprimido	GEOLAB	90000	0,06	5.400,00
173	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg	Comprimido	GEOLAB	20000	0,07	1.400,00
174	Citalopram, dosagem: 20 mg	Comprimido	ZYDUS	3000	0,16	480,00
175	Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg		SEM	3000	0,49	1.470,00
177	Levomepromazina, dosagem: 100 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	36000	0,86	30.960,00
178	Levomepromazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	36000	0,41	14.760,00
179	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral. Frasco 20ml	Frasco	CRISTÁLIA	100	10,27	1.027,00
184	Quetiapina, dosagem: 25 mg		SEM	3000	0,16	480,00
185	Risperidona, dosagem: 1 mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	24000	0,14	3.360,00
186	Risperidona, dosagem: 1 mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora– frasco 30ml.	Frasco	PRATI DONADUZZI	1200	14,03	16.836,00
192	Biperideno, dosagem: 2 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	60000	0,22	13.200,00
195	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral – frasco 100ml.	Frasco	UNIÃO QUÍMICA	240	11,48	2.755,20
199	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	8000	0,25	2.000,00
203	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	60000	0,12	7.200,00
207	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	80000	0,20	16.000,00
208	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável. Ampola 1ml	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	240	6,69	1.581,60
				TOTAL		**378.165,30**

Empresa: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE M**
CNPJ: **13.630.407/0001-44**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
102	Sinvastatina, dosagem: 10 mg	Comprimido	SANDOZ	80000	0,06	4.800,00
				TOTAL		**4.800,00**

Empresa: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.706.033/0001-57**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg	Comprimido	THN	36000	0,10	3.600,00
6	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	Comprimido	NOVA QUÍMICA	3000	0,45	1.350,00
12	Fluconazol, dosagem: 150 mg	Cápsula	MEDQUÍMICA	6000	0,46	2.760,00
14	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg	Comprimido	SEM	16000	0,31	4.960,00
16	Mebendazol, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral. Embalagem 30ml	Frasco	NATULAB	1200	1,19	1.428,00
21	Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal. Embalagem 60g	Bisnaga	GREEN	1800	3,82	6.876,00
22	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope – frasco 100ml.	Frasco	FARMACE	600	1,14	684,00
26	Ácido fólico 5mg.	Comprimido	HIPOLABOR	80000	0,04	3.200,00
28	Amiodarona, dosagem: 200 mg	Comprimido	ZYDUS	24000	0,61	14.640,00
30	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral Embalagem contendo 60ml.	Frasco	PRATI	2400	2,99	7.176,00
31	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	Comprimido	GEOLAB	90000	0,04	3.600,00
39	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	Comprimido	SEM	40000	0,12	4.800,00
40	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	Comprimido	SEM	14000	0,12	1.680,00
41	Cefalexina, dosagem: 500 mg	Drágea	ABL	56000	0,39	21.840,00
42	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral.Frasco 100ml.	Frasco	TEUTO	1600	10,38	16.608,00
44	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme– bisnaga 10g.	Bisnaga	PRATI	1200	1,17	1.404,00
45	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir – frasco 100ml.	Frasco	FARMACE	1400	1,49	2.086,00
51	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg	Comprimido	GERMED	30000	0,09	2.700,00
60	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável– frasco 10ml.	Frasco	NOVO NORDISK	120	23,37	2.804,40
63	Ivermectina, concentração: 6 mg	Comprimido	VITAMEDIC	16000	0,75	12.000,00
64	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope.Embalagem com 120 ml.	Frasco	NUTRIEX	120	8,85	1.062,00
65	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	Comprimido	MERCK	12000	0,19	2.280,00
66	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	Comprimido	MERCK	16000	0,22	3.520,00
68	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia – bisnaga 30g.	Bisnaga	PHARLAB	360	2,60	936,00
70	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope – frasco 100ml.	Frasco	PRATI	1800	2,88	5.184,00
71	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	Comprimido	PRATI	360000	0,09	32.400,00
74	Metildopa, dosagem: 250 mg	Comprimido	SEM	80000	0,47	37.600,00
81	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginall– bisnaga 80g com aplicador.	Bisnaga	PRATI	1800	5,19	9.342,00
83	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral – frasco 50ml.	Frasco	PRATI	600	4,09	2.454,00
84	Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg	Cápsula	TEUTO	4000	0,25	1.000,00
90	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção– frasco 60ml.	Frasco	NATIVITA	600	1,54	924,00
91	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: loção – frasco 60ml.	Frasco	NATIVITA	600	2,63	1.578,00
93	Prednisona, dosagem: 20 mg	Comprimido	SANVAL	36000	0,21	7.560,00
98	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral – 200 doses.	Aerossol	TEUTO	800	13,61	10.888,00
99	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral.	Envelope	NATULAB	3600	0,56	2.016,00
101	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Comprimido	SANDOZ	96000	0,10	9.600,00
105	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii	Comprimido	VITAMED	100000	0,04	4.000,00
110	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável – ampola 5ml.	Ampola	FARMACE	3600	0,78	2.808,00
111	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável – ampola 5ml.	Ampola	ZYDUS NIKKHO	800	3,95	3.160,00
112	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável– ampola 1ml.	Ampola	HIPOLABOR	1600	2,00	3.200,00
115	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável – ampola 10ml.	Ampola	FARMACE	600	1,17	702,00
119	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Frasco/Amp	TEUTO	2800	7,43	20.804,00
124	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco/Amp	ABL	4800	6,24	29.952,00
130	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado – 500ml.	FRASCO	FARMACE	15000	2,73	40.950,00
131	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado – 250ml.	FRASCO	FRESENIUS KABI	3600	2,40	8.640,00
139	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável– ampola 3ml.	Ampola	FARMACE	12000	0,71	8.520,00
151	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável – 10ml.	Ampola	SAMTEC	1800	0,36	648,00
152	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetávell – ampola 1ml.	Ampola	CRISTÁLIA	600	5,31	3.186,00
166	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável – ampola 2ml.	Ampola	SANTISA	1500	0,67	1.005,00
167	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável – ampola 5ml.	Ampola	HIPOLABOR	300	2,65	795,00
169	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável – ampola 5ml	Ampola	HIPOLABOR	300	3,53	1.059,00
170	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável – ampola 1ml.	Ampola	HIPOLABOR	1000	2,53	2.530,00
176	Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	4000	0,40	1.600,00
187	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	Comprimido	GEOLAB	6000	0,14	840,00
198	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	80000	0,28	22.400,00
201	Diazepam, dosagem: 5 mg	Comprimido	SANTISA	24000	0,07	1.680,00

202	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	Comprimido	TEUTO	8000	0,15	1.200,00
206	Haloperidol, dosagem: 1 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	4000	0,16	640,00
				TOTAL		**404.859,40**

Empresa: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**
CNPJ: **30.034.749/0001-10**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope – frasco 100ml	Frasco	FARMACE	2400	1,65	3.960,00
11	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral. Embalagem 20ml	Frasco	HIPOLABOR	600	3,92	2.352,00
25	Ácido acetilsalicílico 100mg.	Comprimido	IMEC	120000	0,04	4.800,00
50	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	Comprimido	PHARLAB	24000	0,09	2.160,00
52	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	Comprimido	MEDQUÍMICA	60000	0,05	3.000,00
57	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	Comprimido	MEDQUÍMICA	320000	0,03	9.600,00
59	Ibuprofeno, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco 30ml	Frasco	NATULAB	1800	1,49	2.682,00
82	Nifedipino, dosagem: 10 mg	Comprimido	GEOLAB	26000	0,09	2.340,00
85	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral– frasco 100ml.	Frasco	FARMACE	600	2,22	1.332,00
94	Prednisona, dosagem: 5 mg	Comprimido	SANVAL	25000	0,08	2.000,00
100	Sinvastatina, dosagem: 40 mg	Comprimido	PHARLAB	100000	0,15	15.000,00
116	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável– ampola 3ml.	Ampola	HIPOLABOR	600	1,97	1.182,00
125	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco/Amp	UNIÃO QUÍMICA	3000	2,96	8.880,00
126	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável – ampola 2ml.	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	6000	1,31	7.860,00
129	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável – ampola 10ml.	Ampola	FARMACE	600	0,34	204,00
133	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado – 10ml.	Ampola	SAMTEC	800	0,23	184,00
135	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável – ampola 2ml.	Ampola	HYPOFARMA	6000	0,92	5.520,00
136	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável – ampola 2ml.	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	500	1,61	805,00
144	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável – ampola 5ml.	Ampola	HYPOFARMA	9000	1,80	16.200,00
147	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável – ampola 10ml.	Ampola	FARMACE	8000	0,60	4.800,00
148	Gentamicina, dosagem: 80 mg,ml, aplicação: solução injetável – ampola 1ml.	Ampola	HYPOFARMA	1000	0,77	770,00
158	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável– ampola 2ml.	Ampola	SANTISA	4000	0,52	2.080,00
168	Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável – ampola 1ml.	Ampola	CRISTÁLIA	200	2,11	422,00
188	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg	Cápsula	HIPOLABOR	6000	0,16	960,00
200	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral – gotas – frasco 20ml.	Frasco	CRISTÁLIA	80	5,90	472,00
				TOTAL		**99.565,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.132.785/0001-32.
Item(s): 02,07,08,09,10,13,18,19,20,23,24,32,33,36,38,46,47,49,
54,55,56,58,61,69,73,75,96,106,113,117,120,121,122,123,128,
132,140,143,145,146,150,153,154,156,157,159,162,164,171,172,173,
174,175,177,178,179,184,185,186,192,195,199,203,207,208
Valor: R$ 378.165,30
- ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 13.630.407/0001-44.
Item:102

Valor: R$ 4.800,00
- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Item(s): 01,06,12,14,16,21,22,26,28,30,31,39,40,41,42,44,
45,51,60,63,64,65,66,68,70,71,74,81,83,84,90,91,93,98,
99,101,105,110,111,112,115,119,124,130,131,139,151,152,166,167,169,170,176,187,198,201,202,206,
Valor: R$ 404.859,40
- MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI
CNPJ: 30.034.749/0001-10
Item(s): 03,11,25,50,52,57,59,82,85,94,100,116,125,126,129,133,135,136,144,147,148,158,168,188,200
Valor: R$ 99.565,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 17 de março de 2021

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1A4531F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 003/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para atender ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "ALIMENTAÇÃO É VIDA", disposto na Lei Municipal nº 1.161, de 21 de dezembro de 2017. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.475.861/0001-69; Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022.

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Açúcar cristal –** Com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	KG	DA ROÇA	2	R$ 2,60	R$ 5,20
2	**Arroz polido branco tipo 1 –** Longe e fino inteiro, pacote de 1 Kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	KG	KIARROZ	2	R$ 4,35	R$ 8,70
3	**Bolacha salgada tipo Cream – Cracker –** Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	PCT	VITAMASSA	1	R$ 2,35	R$ 2,35
4	**Café em pó –** Tipo torrado, apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade minima 90 dias , tipo suave. Embalagem contendo 250 gramas.	PCT	BOA VIAGEM	1	R$ 3,70	R$ 3,70
5	**Doce de Goiaba –** Consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UND	TAMBAÚ	1	R$ 4,20	R$ 4,20
6	**Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade –** Novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, Pacote de 01 Kg.	KG	PORTAL	2	R$ 6,80	R$ 13,60
7	**Fubá de Milho (Flocão) –** Grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valçor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	UND	RIVERA	4	R$ 1,20	R$ 4,80
8	**Macarrão Espaguete –** De sêmula fino, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit. B9), sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino. Pacote de 500g	PCT	ALIANÇA	2	R$ 2,00	R$ 4,00
9	**Leite em pó integral,** com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	PCT	CCGL	1	R$ 3,24	R$ 3,24
10	**Mortadela de Frango 400g. -** Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, amido, proteína de soja, sal, gordura de frango, glicose, especiaria: pimenta branca, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aromas naturais de: coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM USO DE HORMÔNIO, COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	UND	TONY	1	R$ 2,93	R$ 2,93
11	**Óleo de soja refinado –** Óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml.	UND	CONCÓRDIA	1	R$ 7,07	R$ 7,07
12	**Pescado em conserva tipo sardinha,** óleo comestível, rica em Omega 3, unidade de 125g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	SOMAG	1	R$ 2,70	R$ 2,70
VALOR TOTAL						**R$ 62,49**
QUANTIDADE DE CESTAS						**4.000**
VALOR TOTAL DO LOTE 1						**R$ 249.960,00**
LOTE 02 - COTA RESERVADA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Açúcar cristal –** Com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	KG	DA ROÇA	2	R$ 2,60	R$ 5,20
2	**Arroz polido branco tipo 1 –** Longe e fino inteiro, pacote de 1 Kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	KG	KIARROZ	2	R$ 4,35	R$ 8,70
3	**Bolacha salgada tipo Cream – Cracker –** Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	PCT	VITAMASSA	1	R$ 2,35	R$ 2,35
4	**Café em pó –** Tipo torrado, apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade minima 90 dias , tipo suave. Embalagem contendo 250 gramas.	PCT	BOA VIAGEM	1	R$ 3,70	R$ 3,70
5	**Doce de Goiaba –** Consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UND	TAMBAÚ	1	R$ 4,20	R$ 4,20
6	**Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade –** Novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, Pacote de 01 Kg.	KG	PORTAL	2	R$ 6,80	R$ 13,60
7	**Fubá de Milho (Flocão) –** Grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g:	UND	RIVERA	4	R$ 1,20	R$ 4,80

	Valçor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.					
8	**Macarrão Espaguete –** De sêmula fino, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit. B9), sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino. Pacote de 500g	PCT	ALIANÇA	2	R$ 2,00	R$ 4,00
9	**Leite em pó integral,** com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	PCT	CCGL	1	R$ 3,24	R$ 3,24
10	**Mortadela de Frango 400g. -** Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, amido, proteína de soja, sal, gordura de frango, glicose, especiaria: pimenta branca, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aromas naturais de: coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM USO DE HORMÔNIO, COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	UND	TONY	1	R$ 2,93	R$ 2,93
11	**Óleo de soja refinado –** Óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml.	UND	CONCÓRDIA	1	R$ 7,07	R$ 7,07
12	**Pescado em conserva tipo sardinha,** óleo comestível, rica em Omega 3, unidade de 125g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	SOMAG	1	R$ 2,70	R$ 2,70
VALOR TOTAL						**R$ 62,49**
QUANTIDADE DE CESTAS						**1.000**
VALOR TOTAL DO LOTE 2						**R$ 62.490,00**

Gameleira /PE, 23 de março de 2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1745103E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 (PE N.º 002/2021; PROCESSO N.º 006/2021)

REGISTRO DE PREÇO **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021**, nos termos da LEI FEDERAL N.º 10.520/02, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13.

O **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, n.º 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, representado por sua Secretária, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10**,** com sede em Rua Honório Correia, n° 086 Cordeiro – Recife/PE, CEP: 50.630-050, neste ato representada pelo **ADONIS BARBOSA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 284.055.604-91, , daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma do Decreto Federal n.º 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇO* PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com o(s) item(ns) abaixo relacionado(s), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico Nº. 002/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	UNID.	V. UNIT. MENSAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
01	**LOCAÇÃO DE 20 VEÍCULOS TIPO PASSEIO.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; modelo *Hatch* (exceto, subcompactos) ou *Sedan*; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor bicombustível (*flex*), no mínimo 1.0; potência mínima de 75 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freio ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; equipado com alarme e *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.	Volkswagen Gol 1.0	12	MÊS	R$ 1.384,50	R$27.750,00	R$333.000,00
2	**LOCAÇÃO DE 5 CAMINHONETES /PICK UP CABINE DUPLA.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; cabine dupla; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor diesel (S-10), no mínimo 2.0 Turbo; potência mínima de 140 cv; tração 4x4; câmbio manual, automático ou automático com modo manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; ganchos internos para fixação de carga; protetor de caçamba; equipado com alarme e *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.	GM/ S10 Cabine Dupla 4x4	12	MÊS	R$ 4.180,00	R$20.900,00	R$250.800,00
3	**LOCAÇÃO DE 8 VAN.** Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; capacidade para motorista + 14 (quatorze) passageiros (no mínimo); motor diesel (S-10), no mínimo 2.1; potência mínima de 115 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; *Air Bag* motorista e "carona"; 02 (duas) portas dianteiras; ar-condicionado para cabine e passageiros; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla; estribo e pega mão na porta lateral direita; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; *insulfilm* (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; banco do motorista com regulagem de altura; revestimento dos bancos em tecido; sirene de marcha ré e sensores de estacionamento; módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na Lei e de acordo com a regulamentação do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.	Mercedes –Benz / sprinter 15 lugares	12	MÊS	R$ 5.762,50	R$ 46.100,00	R$ 553.200,00

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, nem nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes à prestação dos serviços e demais ônus que, porventura, possam recair sobre a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR **não será obrigado** a contratar a prestação de serviços referida na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.
O preço registrado e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, detentor da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar o novo valor.
Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O extrato da presente Ata será divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
Cumprir e fazer cumprir todas as normas estabelecidas no Edital, inclusive nos anexos do Pregão Eletrônico N.º 002/2121
Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:
Realizar a perfeita prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições e prazos estabelecidos no Edital, inclusive nos anexos, do Pregão Eletrônico N.º 002/2121
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

O(s) veículo(s), objeto desta Ata de Registro de Preço, será(ão) entregue(s) conforme o disposto no subitem 6 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2121

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

O fornecimento será parcelado, segundo a solicitação expressa e inequívoca do ÓRGÃO GERENCIADOR e de cada Unidade Administrativa participante do Registro de Preço.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá estar **apto a iniciar** a prestação dos serviços em até **10 (dez) dias**, contados da data da assinatura do instrumento contratual. Findo este prazo, os veículos serão entregues dentro de **24 (vinte e quatro) horas**, quando houver sido recebida *Ordem de Serviço* da Unidade Administrativa requisitante.
Os veículos deverão ser entregues em plenas condições de uso no prazo improrrogável da cláusula 10.1, observando-se todas as disposições do item 4 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2121 "DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO".
O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE se achado em perfeitas condições para execução das atividades e serviços desempenhados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, ainda, conforme as especificações do Edital de licitação a que se vincula a proposta do ora FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** corridos, em parcelas mensais, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pelo ÓRGÃO GERENCIADOR da conformidade da prestação do serviço com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO

São integrantes desta Ata de Registro de Preço as DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, detentoras dos mesmos direitos e obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, exceto das obrigações dispostas na CLÁUSULA QUARTA e na alínea "b" da cláusula 7.1.
Sob hipótese alguma será concedida Adesão a presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 08 de abril de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

ADONIS BARBOSA PEREIRA
Fornecedor

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CFA544B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 687/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei nº 680, de 29 de outubro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.490.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02	**PODER EXECUTIVO**					
02	**16**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
02	**16**	**00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08	**Assistência Social**					
08	**122**	**Administração Geral**				
08	**122**	**0029**	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08	**122**	**0029**	**2090**	**0000**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				Fonte: Recursos Próprios	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Fonte: Recursos Próprios	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Fonte: Recursos Próprios	5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				Fonte: Recursos Próprios	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				Fonte: Recursos Próprios	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				Fonte: Recursos Próprios	20.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				Fonte: Recursos Próprios	5.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				Fonte: Recursos Próprios	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				Fonte: Recursos Próprios	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Fonte: Recursos Próprios	70.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				Fonte: Recursos Próprios	5.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				Fonte: Recursos Próprios	5.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				Fonte: Recursos Próprios	5.000,00
Total						**175.000,00**
02	**PODER EXECUTIVO**					
02	**15**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
02	**15**	**00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10	**Saúde**					
10	**301**	**Atenção Básica**				
10	**301**	**0113**	**PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE**			
10	**301**	**0113**	**2099**	**0000**	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	30.000,00
					Fonte: Recursos do SUS	120.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	20.000,00
					Fonte: Recursos do SUS	150.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	15.000,00
					Fonte: Recursos do SUS	35.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	5.000,00
					Fonte: Recursos do SUS	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	10.000,00
					Fonte: Recursos do SUS	30.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO				Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	10.000,00
					Fonte: Recursos do SUS	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	20.000,00
					Fonte: Recursos do SUS	50.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	25.000,00
					Fonte: Recursos do SUS	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	45.000,00

				Fonte: Recursos do SUS	120.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	10.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	40.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	10.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	40.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	25.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	90.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	15.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	25.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	10.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	20.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	5.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	5.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	10.000,00
10	**302**		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
10	**302**	**0113**	**PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE**		
10	**302**	**0113**	**2115**	**0000**	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	40.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	45.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	120.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	20.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	50.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	10.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	15.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	40.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	5.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	20.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	40.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	10.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	60.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	100.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	20.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	45.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	10.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	40.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	40.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	70.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	10.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	20.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	10.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	20.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	5.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	15.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			Fonte: Impostos e Transferências em Saúde	5.000,00
				Fonte: Recursos do SUS	15.000,00
Total					**2.315.000,00**

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mirandiba, 08 de abril de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9CF22EC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 688/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei nº 680, de 29 de outubro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 70.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02			**PODER EXECUTIVO**				
02	**07**		**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**				
02	**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**				
20	**Saúde**						
20	**606**		**Extensão Rural**				
20	**606**	**0280**	**EXTENSÃO RURAL**				
20	**606**	**0280**	**2030**	**0000**	**PROGRAMA GARANTIA SAFRA**		
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte: Recursos Ordinários		70.000,00
Total							**70.000,00**

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mirandiba, 08 de abril de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A0DD09B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA ESTADO DO PERNAMBUCO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 ABERTURA

O Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, com o Decreto Nº 030/2021 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, cuja contratação será firmada com base na Lei Municipal nº 5.323/2002.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil - IADEB, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 508 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.iadeb.org.br e correio eletrônico candidato@iadeb.org.br.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, contratados com base da Lei Municipal nº 5.323/2002, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.
1.3 A seleção para a função de que trata este Edital compreenderá de uma única etapa, **Avaliação Curricular** de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Item 8 deste Edital.
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Olinda/PE dentro do prazo de validade do processo.**
1.5 Os requisitos e as atribuições das funções estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.iadeb.org.br.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O código da função, a função, a carga horária mensal/semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL TÉCNICO (1)						
Cód. da função	**Função**	**Carga Horária Mensal/Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Técnico Braillista	100h/m	1	-	R$ 1.187,50	R$ 25,00
302	Técnico de Informática / Suporte Nível I	30h/s	3	1	R$ 1.381,00	R$ 25,00
303	Técnico de Informática / Suporte Nível II	30h/s	4	1	R$ 1.489,00	R$ 25,00
304	Técnico Intérprete de Libras	100h/m	1	-	R$ 1.187,50	R$ 25,00
NÍVEL SUPERIOR (1)						
401	Analista de Sistemas	30h/s	1	1	R$ 2.369,00	R$ 30,00
402	Nutricionista	30h/s	4	1	R$ 2.500,00	R$ 30,00
403	Professor de Informática	150h/m	1	-	R$ 2.164,62	R$ 30,00
404	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (2)	150h/m	150	7	R$ 2.164,62	R$ 30,00
405	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Artes (3)	150h/m	1	1	R$ 2.164,62	R$ 30,00
406	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Ciências (3)	150h/m	6	1	R$ 2.164,62	R$ 30,00
407	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Educação Física (3)	150h/m	2	1	R$ 2.164,62	R$ 30,00
408	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Geografia (3)	150h/m	2	1	R$ 2.164,62	R$ 30,00
409	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: História (3)	150h/m	2	1	R$ 2.164,62	R$ 30,00
410	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Língua Inglesa (3)	150h/m	4	1	R$ 2.164,62	R$ 30,00

411	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Língua Portuguesa (3)	150h/m	4	1	R$ 2.164,62	R$ 30,00
412	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Matemática (3)	150h/m	8	1	R$ 2.164,62	R$ 30,00
413	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Música (3)	150h/m	3	1	R$ 2.164,62	R$ 30,00
414	Programador / Desenvolvedor	30h/s	1	1	R$ 1.827,00	R$ 30,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos das funções no Anexo I deste Edital.
(2) Habilitado para ensinar a Educação Infantil, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e dos níveis I, II e III.
(3) Habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e dos níveis IV e V.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Olinda/PE:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no territórionacional;
b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos,nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito);
e) Possuir habilitação exigida na função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no Anexo I;
f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
g) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.
i) Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.
j) atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Olinda/PE será realizada somente via internet.
4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **08h do dia 12/04/2021 às 23h59min do dia 15/04/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.iadeb.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória para a Avaliação Curricular, conforme disposto na alínea c) do subitem 5.4.
4.4 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.5 O IADEB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.5.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
e) não apresentar todos os dados solicitados.
4.5.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
4.5.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
4.5.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
4.5.5 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros processos não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste processo.
4.6 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
4.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **20/04/2021** no endereço eletrônico www.iadeb.org.bre será publicada no Diário Oficial do Município, www.diariomunicipal.com.br/amupe/.
4.8 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.iadeb.org.brno período das **0h00min do dia 22/04/2021 às 23h59min do dia 23/04/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
4.8.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **27/04/2021** no endereço eletrônico www.iadeb.org.br.
4.8.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.iadeb.org.br, até as **23h59min do dia 29/04/2021**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do processo.
4.8.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do processo.

4.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
4.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do IADEB www.iadeb.org.br, a partir do dia **27/04/2021**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Olinda/PE serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 12/04/2021 às 23h59min do dia 29/04/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.iadeb.org.br.
5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
c) anexar a documentação comprobatória para a Avaliação Curricular, conforme segue:
c.1) preencher o Formulário de Avaliação Curricular disponível no endereço eletrônico www.iadeb.org.br;
c. 2) após completado o preenchimento, gravar o cadastro e enviar os documentos comprobatórios estabelecidos no item 8 deste Edital, conforme instruções:
c. 2.1)os documentos comprobatórios da Avaliação Curricular, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Avaliação Curricular**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.iadeb.org.br, **em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF,** com o tamanho máximo total de 20MB;
c.2.2) o candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF,** deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
c.2.3) o candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
c.2.4) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
c.2.5) Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto nas tabelas do item 8.**No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para a mesma função, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para a qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo IADEB através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outra função.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do emprego pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.iadeb.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 30 de abril de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
5.9 O IADEB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.**
5.9.1 A Prefeitura Municipal de Olinda/PE e o IADEB, não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.iadeb.org.br, **no período das 0h00 do dia 05/05/2021 até as 23h59min do dia 06/05/2021**, observadoo horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às

Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica, realizada pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE, quando da convocação para contratação, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo seletivo simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, no período das **08h00min do dia 12/04/2021 às 23h59min do dia 30/04/2021,** observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD), disponível no endereço eletrônico www.iadeb.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do processo seletivo simplificado.
6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do processo seletivo simplificado.
6.4.2.4 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.4.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.
6.4.2.5 O IADEB não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.iadeb.org.br a partir da data provável de **04/05/2021.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcDpoderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.iadeb.org.br, **no período das 0h00min do dia 05/05/2021 até as 23h59min do dia 06/05/2021,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
6.9 Será desligada da função a pessoa com deficiência que, no decorrer do exercício da função, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.
6.10 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônicowww.iadeb.org.br na data provável de **04/05/2021**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas para pessoa com deficiência.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.iadeb.org.br, no período das **0h00min do dia 05/05/2021 até as 23h59min do dia 06/05/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O IADEB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.iadeb.org.br.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 A **Avaliação Curricular**, de caráter **eliminatório e classificatório**, será realizada mediante a apresentação da documentação comprobatória, enviada pelo candidato no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto nos subitens 4.3.1 e 5.4.
8.2 **A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos e que estiver classificado até o limite disposto na Tabela 8.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**
8.2.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 8.1, terão a classificação divulgada, mediante análise da documentação comprobatória da Avaliação Curricular.
8.2.2 os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 8.1 (ampla concorrência e vagas reservadas às pessoas com deficiência), ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.2, não terão a classificação divulgada e estarão automaticamente eliminados do processo.

TABELA 8.1

Código	Função	Classificação para convocação - Ampla Concorrência	Classificação para convocação - Vagas PcD
301	Técnico Braillista	5	-
302	Técnico de Informática / Suporte Nível I	15	5
303	Técnico de Informática / Suporte Nível II	20	5
304	Técnico Intérprete de Libras	5	-
401	Analista de Sistemas	5	5
402	Nutricionista	20	5
403	Professor de Informática	5	-
404	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	750	35
405	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Artes	5	5
406	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Ciências	30	5
407	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Educação Física	10	5
408	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Geografia	10	5
409	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: História	10	5
410	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Língua Inglesa	20	5
411	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Língua Portuguesa	20	5
412	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Matemática	40	5
413	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Música	15	5
414	Programador / Desenvolvedor	5	5

8.3 A relação provisória dos candidatos habilitados será divulgada em edital a ser publicado oportunamente.
8.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos documentos comprobatórios no endereço eletrônico do IADEB.
8.4 na avaliação dos documentos, os comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6, conforme o caso, não serão considerados.
8.5 Não serão avaliados os documentos:
a) enviados de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Avaliação Curricular;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica e/ou com assinatura digital que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
8.6 Os documentos pertinentes à Avaliação Curricular deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso.
8.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
8.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
8.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
8.10 A relação dos candidatos com a nota obtida na Avaliação Curricular será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.iadeb.org.br.
8.11 Quanto ao resultado da Avaliação Curricular caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

Para 404 – Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

TABELA 8.2

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Graduação	Certificado de Graduação em Pedagogia emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1	4
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização em Pedagogia emitido por instituição reconhecida por órgão competente e, com carga horária mínima de 360 h.	2	
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da Educação, com 24(vinte e quatro) créditos, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da Educação, com 48 (quarenta e oito) créditos, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**

Experiência profissional comprovada na área em que o candidato se inscreveu.	0,5 (por período de seis meses trabalhados)	5
Experiência comprovada com a metodologia do Ensino Híbrido.	0,5 (por período de seis meses trabalhados)	1

Para 403 – Professor de Informática e 405 ao 413 – Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplinas:Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática e Música.

TABELA 8.3

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Graduação	Certificado de Graduação, licenciatura na disciplina que concorre, emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1	4
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização na disciplina a que concorre, emitido por instituição reconhecida por órgão competente e com carga horária mínima de 360 h.	2	
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da Educação, com 24 (vinte e quatro) créditos, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da Educação, com 48 (quarenta e oito) créditos, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional comprovada na área em que o candidato se inscreveu.		0,5 (por período de seis meses trabalhados)	5
Experiência comprovada com a metodologia do Ensino Híbrido.		0,5 (por período de seis meses trabalhados)	1

Para 402 – Nutricionista

TABELA 8.4

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Graduação	Certificado de Graduação em Nutrição emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1	4
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização em Nutrição, emitido por instituição reconhecida por órgão competente e com carga horária mínima de 360 h.	2	
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da Nutrição, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da Nutrição, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados) em Alimentação Escolar, podendo ser na esfera privada ou pública.		0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6

Para 302 e 303 – Técnico de Informática/Suporte Nível I e II, 401 – Analista de Sistemas e 414 – Programador/Desenvolvedor

TABELA 8.5

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização na área da função a que concorre, emitido por instituição reconhecida por órgão competente e com carga horária mínima de 360 h.	2	4
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)		0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6

Para 301 – Técnico Braillista e 304 – Técnico Intérprete de Libras

TABELA 8.6

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Especializações	Monitoria e/ou Estágio Correlatos com a Função para a qual concorre com carga horária mínima de 360 h.	2	4
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)		0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6

8.12 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6.

8.13 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

8.13.1 Para comprovação da conclusão do curso de graduação e pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
8.13.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
8.13.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
8.13.4 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Avaliação Curricular, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito da função presente no Anexo I deste Edital e cópia do documento de identificação pessoal (RG) e CPF.

8.14 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.14.1 A comprovação de experiência profissional, na área da função a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:
8.14.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e
b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.
8.14.3 Experiência profissional em emprego público:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e
b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).
8.14.4 Experiência profissional como servidor público:
a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).
8.14.5 Experiência profissional como autônomo:
a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e
b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.
8.14.6 Para o caso de Profissional Cooperado:
a) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, e
b) Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.
8.14.7 Para todos os casos previstos no subitem 8.14, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para a função, presente no Anexo I deste Editale cópia do documento de identificação pessoal (RG) e CPF.
8.14.8 Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função, conforme consta no Anexo I deste Edital.
8.14.9 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.
8.14.10 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
8.14.11 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.
8.15 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para a função;
c) à declaração de nulidade do ato da contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
8.15.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
9.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função em que concorrem.
9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Avaliação Curricular.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
c) obtiver maior pontuação na Formação Acadêmica;
d) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
e) persistindo o empate, o candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação do Edital.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitadas as funções para os quais se inscreveram;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitadas as funções para os quais se inscreveram.
9.5 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao IADEB, no prazo de **2 (dois) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e inscrição como pessoa com deficiência;
10.1.3 contra o resultado provisório da Avaliação Curricular e classificação dos candidatos.
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.iadeb.org.br sob pena de perda do prazo recursal.
10.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.aideb.org.br.
10.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
10.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
10.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 10.1 deste Edital.
10.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.8 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
10.9 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.10 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.11 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10.12 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.iadeb.org.brdo IADEB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
10.13 A Banca Examinadora do IADEB, empresa responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE e publicado em Diário Oficial do Município, www.diariomunicipal.com.br/amupe/e no endereço eletrônico www.iadeb.org.brem duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A nomeação para contratação será publicada no Diário Oficial do Município, www.diariomunicipal.com.br/amupe/e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Olinda/PE, www.olinda.pe.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
12.1.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone disponibilizados, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados no Formulário de Inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para o IADEB.
12.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
12.2.1 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo quando:
a) conveniente ao setor público;
b) verificar a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
c) constada falta funcional;
d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para exercício da função;
e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.
12.2.2 Os/as candidatos/as que concorrerem a esta seleção simplificada, não poderão acumular mais de uma contração concomitantemente, caso venha a ser convocado/a pela Administração, salvo os casos constitucionalmente permitidos.
12.3 A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
12.4 Os candidatos deverão estar cientes que os contratos temporários serão firmados para realização de aulas prioritariamente presenciais, com estipulação de aulas híbridas (presenciais e remotas) de acordo com as necessidades estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, esportes e juventude de Olinda.
12.5 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Foto 3X4 (Obrigatório);

b) RG (Obrigatório);
c) CPF (Obrigatório);
d) Carteira de Habilitação (se houver);
e) Título de eleitor (Obrigatório);
f) Certidão de nascimento/casamento (Obrigatório);
g) Comprovante de residência (Obrigatório);
h) Registro no órgão de classe (Obrigatório);
i) Reservista para homens (Obrigatório);
j) Diploma (Obrigatório);
k) Comprovante/declarações de experiência na área (se houver);
l) Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização, na função que concorre;
m) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de Mestrado, na função que concorre;
n) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de Doutorado, na função que concorre;
o) Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia, na função que concorre;
p) Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes a função;
q) Currículo vitae (Obrigatório).
r) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Olinda/PE julgar necessários, posteriormente informados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE, no endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br e o Diário Oficial do Município, www.diariomunicipal.com.br/amupe/.
13.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do IADEB, www.iadeb.org.br.
13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
13.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
13.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo, são de uso exclusivo do IADEB, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
13.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
13.6 Não serão realizadas avaliações de formas diversas às estipuladas neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
13.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@iadeb.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do processo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o IADEB através do telefone (44) 3142-1337, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do processo, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura de Olinda/PE- Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude/ SEEJ/ Secretaria Executiva de Gestão/SEGE, situada na Rua Gastão Vilarim, nº 109 – Jardim Atlântico – CEP nº 53.140-330 – Olinda/PEou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
13.7.1 A Prefeitura Municipal de Olinda/PE e o IADEB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, ouvido o IADEB.
13.10 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
13.10.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do IADEB, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 508 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.
13.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE OLINDA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	**12/04/2021**
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**DATA**
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	12/04 à 15/04/2021
Divulgação do **deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição**	20/04/2021
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/04 à 23/04/2021
Divulgação do **deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós- recurso**	27/04/2021

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição e upload dos documentos da avaliação curricular	12/04 à 29/04/2021
Período para pagamento da taxa de inscrição	12/04 à 30/04/2021
Período para upload do laudo médico	12/04 à 30/04/2021
Divulgação do **deferimento das inscrições**	04/05/2021
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	05/05 à 06/05/2021
Divulgação do **deferimento da inscrição pós-recurso**	10/05/2021

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do **resultado preliminar da avaliação curricular com classificação**	10/05/2021
Período para recurso contra o resultado preliminar	11/05 à 12/05/2021
Divulgação do **resultado da avaliação curricular pós-recurso e homologação**	17/05/2021

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do IADEB, no endereço eletrônico www.iadeb.org.br.

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

NÍVEL TÉCNICO
CARGO 301: TÉCNICO BRAILLISTA
Requisitos: Nível Médio ou Técnico e Curso de Braille com carga horária mínima de 40 horas.
Atribuições:
• Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa;
• Ensinar o sistema Braille (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;
• Contribuir com a avaliação do desempenho dos estudantes;
• Contribuir para elaboração de pareceres avaliativos dos estudantes;
• Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para os respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;
• Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe;
• Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares;
• Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente;
• Executar atividades correlatas.

CARGO 302: TÉCNICO DE INFORMÁTICA/SUPORTE NÍVEL I
Requisitos: Curso técnico na área de Tecnologia ou Superior a partir do 4° período.
Atribuições:
• Prestar suporte técnico por telefone aos usuários, através de serviços de help desk;
• Resolver problemas relativos ao funcionamento de computadores e outros equipamentos;
• Fazer registros de chamados telefônicos ou e-mail;
• Executar o processo de gerenciamento de incidentes;
• Auxiliar na instalação, correção e manutenção dos Softwares;
• Realizar atendimento técnico as escolas da rede de ensino do município de Olinda, bem como a SEEJ, SEPPE. NTECI, CEMO, SEJ.

CARGO 303: TÉCNICO DE INFORMÁTICA/SUPORTE NÍVEL II
Requisitos: Curso Técnico de Manutenção de Computadores; Curso técnico em Redes de Computadores ou Superior a partir do 4° período.
Atribuições:
• Prestar suporte técnico em campo para efetuar manutenção e conservação dos equipamentos de informática envolvendo a montagem, reparos e configurações de Hardware e Software;
• Prestar suporte na manutenção e configuração de redes de computadores;
• Realizar Backups (cópias de segurança) e recuperação de dados;
• Prestar suporte aos usuários;
• Realizar atendimento técnico as escolas da rede de ensino do município de Olinda, bem como a SEEJ, SEPPE. NTECI, CEMO, SEJ.

CARGO 304: TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS
Requisitos: Nível Médio ou Técnico e Curso de Libras com carga horária mínima de 40 horas.
Atribuições:
• Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
• Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
• Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos alunos;
• Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;
• Definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos;
• Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes;
• Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para os respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;
• Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe;
• Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares;
• Participar de encontros de formação continuada;

• Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente.

NÍVEL SUPERIOR
CARGO 401: ANALISTA DE SISTEMAS
Requisitos: Nível Superior em Sistema de Informação ou Ciência da Computação. Certificação ITIL V3.
Atribuições:
• Desenvolver e implementar projetos relacionados a área de TI (em geral);
• Administrar ambientes informatizados; implantar, testar, atualizar e prestar suporte a sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do mesmo, especificando suas aplicações, tratando seus possíveis erros e desenvolvendo soluções junto aos programadores;
• Planejar e executar atividades relacionadas à infraestrutura de TI;
• Elaborar documentos técnicos e estabelecer padrões, elaborando também estratégias e procedimentos de contingências;
• Realizar pesquisas constantes para manter-se informado sobre novas tecnologias, propondo novas aplicações da informática, que tragam benefícios ao andamento dos serviços;
• Gerenciar o desenvolvimento, manutenção e implantação de equipamentos, programas, sistemas e banco de dados;
• Realizar atendimento técnico as unidades ensino e setores administrativos da Secretaria de Educação de Olinda, SEEJ, SEPPE. NTECI, CEMO, SEJ.

CARGO 402: NUTRICIONISTA
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
• Programar, elaborar e avaliar os cardápios destinados aos estudantes matriculados na rede municipal;
• Calcular os parâmetros nutricionais pata atendimento aos estudantes com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos;
• Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas, sempre, as boas práticas higiênicas e sanitárias;
• Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;
• Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado;
• Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
• Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;
• Orientar e Supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;
• Supervisionar os locais de distribuição da alimentação junto às unidades escolares, acompanhando a execução dos cardápios e demais parâmetros de controle e qualidade dos alimentos;
• Controlar pedidos de alimentação com objetivo de evitar faltas ou desperdícios;
• Programar treinamentos e capacitações junto aos manipuladores dos alimentos nas unidades escolares;
• Atender as diversas demandas contidas dentro do Departamento de Alimentação Escolar (DPAE).

CARGO 403: PROFESSOR DE INFORMÁTICA
Requisitos: Diploma de Graduação em Licenciatura em Computação; Bacharel em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema; Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, apresentando conhecimentos comprobatórios na área de Informática; ou Curso Superior na Modalidade Tecnólogo (análise e desenvolvimento de sistemas, sistemas para internet, gestão de TI, redes de computadores etc.).
Atribuições:
• Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las;
• Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas dos estudantes;
• Alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho dos estudantes;
• Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes do curso;
• Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
• Avaliar o desempenho dos estudantes;
• Participar dos encontros formativos e administrativos promovidos pelos coordenadores;
• Participar de encontros/reuniões pedagógicos.

CARGO 404: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Requisitos: Certificado de Graduação em Pedagogia emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.
Atribuições:
• Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
• Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Articular atividades extraclasse;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
• Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras;
• Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
• Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
• Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

CARGO 405: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – DISCIPLINA: ARTES

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Artes Plásticas e Cênicas, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
• Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
• Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Articular atividades extraclasse;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
• Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras;
• Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
• Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
• Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

CARGO 406: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – DISCIPLINA: CIÊNCIAS
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
• Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
• Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Articular atividades extraclasse;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
• Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras;
• Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
• Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
• Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

CARGO 407: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
• Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
• Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Articular atividades extraclasse;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
• Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras;
• Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
• Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
• Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

CARGO 408: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – DISCIPLINA: GEOGRAFIA
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
• Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
• Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Articular atividades extraclasse;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
• Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras;
• Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
• Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
• Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

CARGO 409: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – DISCIPLINA: HISTÓRIA
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em História, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
• Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
• Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Articular atividades extraclasse;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
• Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras;
• Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
• Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
• Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

CARGO 410: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Língua Inglesa, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
• Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
• Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Articular atividades extraclasse;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
• Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras;
• Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
• Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
• Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

CARGO 411: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
• Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
• Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Articular atividades extraclasse;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
• Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras;
• Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
• Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
• Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

CARGO 412: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – DISCIPLINA: MATEMÁTICA
Requisitos:Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física, Química e Biologia, Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Química devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
• Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
• Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Articular atividades extraclasse;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
• Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras;
• Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

• Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
• Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

CARGO 413: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – DISCIPLINA: MÚSICA
Requisitos:Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Música, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
• Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
• Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
• Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
• Articular atividades extraclasse;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
• Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras;
• Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
• Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
• Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

CARGO 414: PROGRAMADOR/DESENVOLVEDOR
Requisitos: Curso Superior Completo em cursos de TI ou Técnico em Analise e desenvolvimento de sistemas; Certificação DBA (Certificação Banco de Dados); Inglês (Intermediário); Cursos técnicos, Certificações e Pós- graduação relacionadas a área de TI serão considerados diferenciais.
Atribuições:
• Desenvolver sistemas e aplicações, a partir das solicitações recebidas;
• Projetar o sistema e aplicação, através das informações fornecidas pela área de análise de sistemas, desenvolvendo o layout de telas e relatórios, interfaces de comunicação e interatividade;
• Modelar e desenvolver a estrutura do banco de dados;
• Determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, linguagens de programação, ferramentas de desenvolvimento, especificando configuração de máquinas;
• Implementar melhoria contínua em objetos de softwares;
• Cuidar do Debug de rotinas de software e elaborar documentação;
• Realizar a manutenção de sistemas e aplicações;
• Estruturar de armazenamento de dados;
• Implantar os sistemas e aplicações, efetuando a instalação do programa e os devidos testes, garantindo a funcionalidade do sistema e aplicação;
• Realizar atendimento técnico as unidades ensino e setores administrativos da Secretaria de Educação de Olinda, SEEJ, SEPPE. NTECI, CEMO, SEJ.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AE131607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL – AEDS/FACHUSC 003/2021.

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

RESULTADO FINAL DOS CURSOS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA

Curso: Ciências Contábeis

Classificação	Candidato	Nota Do Histórico	Nota Do Currículo	Nota Da Entrevista	NOTA FINAL
1	Edvania Souza Rodrigues	9,1	0	-	4,5
2	Iris Larissa Silva dos Anjos	8,9	0	-	4,45

Curso: Ciências Biológicas

Classificação	Candidato	Nota Do Histórico	Nota Do Currículo	Nota Da Entrevista	NOTA FINAL
1	Jessica Layane Cazuza Callou	8,8	0	-	4,4
2	Amanda Maria Pereira dos Santos	8,6	0	-	4,3
3	Ana Lívia Leite Bringel	8,5	0	-	4,25
4	Heloísa Monique Barros Vasconcelos	8,4	0	-	4,2
5	Hortência Alves de oliveira	8,3	0	-	4,15

Curso: Geografia

Classificação	Candidato	Nota Do Histórico	Nota Do Currículo	Nota Da Entrevista	NOTA FINAL
1	Hugo Venancio Barros Junior	9,2	0	-	4,6
2	Ana Márcia da Silva Nogueira	9,0	0	-	4,5

Curso: Letras

Classificação	Candidato	Nota Do Histórico	Nota Do Currículo	Nota Da Entrevista	NOTA FINAL

1	Jailson da Silva Souza	8,1	0	-	4,05
2	Matheus Henrique Bezerra de Souza	9,2	0	-	4,6
3	Sheila Renata Neto Matias	7,8	0	-	3,9

Curso: Matemática

Classificação	Candidato	Nota Do Histórico	Nota Do Currículo	Nota Da Entrevista	NOTA FINAL
1	Maria de Nazaré Pereira de Almeida	8,3	0	-	4,15
2	Mylena Ferreira Firmino	8,1	0	-	4,05
3	Leonadha Pereira de Carvalho	8,8	0	-	4,0
4	Sandrielly Mailane P. Callou	8,8	0	-	4,0

Curso: Pedagogia

Classificação	Candidato	Nota Do Histórico	Nota Do Currículo	Nota Da Entrevista	NOTA FINAL
1	Vanessa Roberta Bezerra dos Santos	9,3	2,0	-	5,65
2	Ana Carla Pereira Silva	8,8	2,0	-	5,4
3	Maria Marciane dos Anjos	9,5	0	-	4,75
4	Edna Maria dos Santos	9,2	0	-	4,6
5	Paula Wanessa Alves Fagundes	9,1	0	-	4,55
6	Jessica Layanny da Silva Oliveira	9,6	0	-	4,5
7	Sara Mariza dos Santos	8,9	0	-	4,45
8	Vanessa de Oliveira Teles	8,9	0	-	4,45
9	Cassia Cristina Barros e Silva	8,9	0	-	4,45
10	Andressa Maciel Nonato Santana	8,8	0	-	4,4
11	Yara Patrycia de Amorim	8,8	0	-	4,4
12	Catia Cristiane Barros e Silva	8,8	0	-	4,4
13	Mariana da Silva Alves	8,7	0	-	4,35
14	Ingrid Bianca da Silva Hipólito	8,5	0	-	4,25
15	Joyce Carla dos Santos Nunes	8,5	0	-	4,25
16	Michele Vivia da Silva Nascimento	8,5	0	-	4,25
17	Raniela Matias Silva	8,5	0	-	4,25
18	Ana Clarice da Silva	8,4	0	-	4,2
19	Marlene Maria da Costa	8,2	0	-	4,1
20	Ariane de Souza Monteiro	8,1	0	-	4,05
21	Maria Andreza G. Cavalcante Pereira	8,0	0	-	4,0

Curso: Psicologia

Classificação	Candidato	Nota Do Histórico	Nota Do Currículo	Nota Da Entrevista	NOTA FINAL
1	Magna da Silva do Carmo	9,2	2,0	-	5,6
2	Fátima Nayara Ferreira	9,6	0	-	4,8
3	Carla Yngrid Filgueira Costa	9,4	0	-	4,7
4	Laura Giovania Silva e Sá	9,4	0	-	4,7
5	Emanoel Lucas Ribeiro	9,2	0	-	4,6
6	Rafaela Tavares Bezerra de Almeida	9,2	0	-	4,6
7	Cláudia Adrianne P. Sampaio B. Leite	9,0	0	-	4,5
8	Jéssica dos Santos Silva	9,0	0	-	4,5
9	Clícia Mendes Siqueira Carvalho	8,9	0	-	4,45
10	Maria Vitória Azevedo Araújo	8,8	0	-	4,4
11	Elaine Dayanna da Silva Gomes	8,6	0	-	4,3
12	Mariany Pereira Mendes	8,5	0	-	4,25
13	Layane Maira Alves de Sá Nunes	8,4	0	-	4,2
14	Erica Barbosa Gondim	8,3	0	-	4,15
15	Flávia Elayne da Silva Matos	8,2	0	-	4,1
16	Ismily Lorena Gomes de Lira	8,2	0	-	4,1
17	Ediene Vitorino da Silva	8,1	0	-	4,05
18	Wégilla Rocha Cruz	8,0	0	-	4,0
19	Maria Alessandra de Lima Saraiva	7,8	0	-	3,9

ATENÇÃO: Não haverá entrevista para esses cursos, uma vez que todos os candidatos classificados serão convocados.

SALGUEIRO, 09 DE ABRIL DE 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9BE7EA29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrito no CNPJ sob 31.045.140/0001-00, neste ato representada pela sua titular, **SECRETÁRIA GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4338042, CPF **Nº**. 027.745634-70, doravante denominado, simplesmente, e de outro lado a empresa **JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.250.913/0001-27, com sede na Av. Dois de Fevereiro, nº1032, sala 02 Varjão – João Pessoa-PB,

representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) José Fhillype dos Santos Brito, CPF: nº 016.689.724-84, residente e domiciliado na Av. Dois de Fevereiro, nº1032, sala 02 Varjão – João Pessoa-PB, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ANEXO KIT ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT./UND	MARCA	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
5	ARROZ Parborizado, classe longo tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%. Sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 30kg.	1kg	24.480kg	SAFRA DE OURO	R$3,75	**R$ 91.800,00**
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 unidades.	400g	12.240und	VITA BONO	R$2,40	**R$ 29.376,00**
11	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 unidades	400g	12.240und	VITA BOMO	R$2,27	**R$27.784,80**
22	MACARRÃO comum médio (tipo espaguete), de primeira qualidade, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo de 10kg	500g	24.480und	ALIANÇA	R$1,79	**R$ 43.819,20**
29	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, de primeira qualidade, sem corantes, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Fardo com 8kg.	400g	12.240und	SUPRA SOY	R$2,78	**R$34.027,20**
51	SARDINHA ao molho de tomate, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandresíntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 latas.	125g	24.480und	88	R$3,09	**R$ 75.643,20**
52	FEIJÃO CARIOCA tipo 2, classe cores, primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30kg	1kg	24.480kg	SAFRA DE OURO	R$5,20	**R$ 127.296,00**
54	FEIJÃO MULATINHO, de 1ª, primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30kg.	1kg	24.480kg	SAFRA DE OURO	R$6,45	**R$ 157.896,00**
55	FEIJÃO PRETO, tipo 1ª, primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30kg.	1kg	24.480kg	SAFRA DE OURO	R$6,85	**R$ 167.688,00**
VALOR TOTAL R$ 755.330,40 (Setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos)						

VALOR TOTAL GERAL 755.330,40 (Setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1616-16001-1216-2.179-339030 **- PNAE**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: MANOELA LUCIA DE MELO SILVA – CPF Nº 073.833.844-31, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES	CNPJ nº 30.250.913/0001-27
Secretaria Do FME	Fornecedor: ***JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO***

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2A39961C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2021**	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP** **Nº 002/2021**

Aos 09 (nove) dias do mes de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrito no CNPJ sob nº 31.045.140/0001-00, neste ato representada pela sua titular, **SECRETÁRIA GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4338042, CPF **Nº**.

027.745634-70, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.484.341/0001-04 com sede na Rua Duque de Caxias, 631, centro, Lajedo/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Flaviana Assis de Andrade, CPF: nº 025.853.554-70, residente e domiciliado na Rua Lions, 473, centro, Lajedo/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ANEXO KIT ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT./UND	MARCA	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
12	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, produto de 1º qualidade;não contém glúten; embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café– ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Caixa com 20 unidades.	Unidade de 250g	12.240und	PRETINHO	R$2,96	**R$ 36.230,40**
21	LEITE EM PÓ integral instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura) e embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 10kg.	Unidade de 200g	24.480kg	ITAMBÉ	R$3,69	**R$ 90.331,20**
28	ÓLEO DE SOJA refinado, comestível e derivado de soja. De primeira qualidade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura).Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 latas	Unidade de 900ml	12.240und	CONCORDIA	R$6,20	**R$ 75.888,00**
VALOR TOTAL R$ 202.449,60 (duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)						

VALOR TOTAL GERAL R$ 202.449,60 (duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária
1616-16001-1216-2.179-339030 **- PNAE**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: MANOELA LUCIA DE MELO SILVA – CPF Nº 073.833.844-31, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES	*SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI*
Secretaria Do FME	CNPJ nº 11.484.341/0001-04

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9E59DD97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

Aos 09 (nove) dias do mes de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrito no CNPJ sob nº 31.045.140/0001-00, neste ato representada pela sua titular, **SECRETÁRIA GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4338042, CPF **Nº**. 027.745634-70, doravante denominado, simplesmente, e de outro lado a empresa **COMERCIAL VITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.219/0001-20, com sede na Av. Joao de Ba, 1527, Loja 102 Espinheiro, RECIFE – PE CEP 52.021-180, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. Eduardo Vital de Souza**, CPF: nº 032.763.904-00, residente e domiciliado na Rua Torres Homem, 633 Bloco A – 401 Bairro Varzea- Recife – PE, cep 50.810.040, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, para secretaria de Educaçao de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ANEXO KIT ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT./UND	MARCA	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
25	MILHO BENEFICIADO PARA MUNGUNZÁ, tipo 1, cor branca e despeliculado, de primeira qualidade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura), com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Fardo com 10kg.	Unidade de 500g	10.630 UNID	SABORMIL	R$1,12	**R$ 11.905,60**
34	MILHO BENEFICIADO PARA XERÉM. Milho seco, moído, com aspecto próprio (cor, sabor, aroma e textura). De primeira qualidade, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais	Unidade de 500g	24.480 UNID	SABORMIL	R$1,14	**R$ 27.907,20**

	ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente. A embalagem deve conter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Fardo de 10kg					
VALOR TOTAL R$ 39.812,80 (Trinta e nove mil oitocentos e doze e oitenta)						

VALOR TOTAL GERAL R$

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1616-16001-1216-2.179-339030 **- PNAE**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: MANOELA LUCIA DE MELO SILVA – CPF Nº 073.833.844-31, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES	***FORNECEDOR: COMERCIAL VITAL LTDA***
Secretaria Do FME	CNPJ/MF nº 13.400.219/0001-20

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0BF63BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2021, presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrito no CNPJ sob nº 31.045.140/0001-00, neste ato representada pela sua titular, **SECRETÁRIA GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4338042, CPF **Nº**. 027.745634-70, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.252.067/0001-35, com sede na RUA PROJETADA, 53 LOTEAMENTO VIANA E MOURA, DOM ELDER CÂMARA GARANHUNS PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE FREITAS SOUZA, CPF: nº 213.997.318-66, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, para secretaria de Educaçao de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ANEXO KIT ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT./UND	MARCA	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
3	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Fardo com 30kg.	Unidade de 1kg	24.480kg	ASA BRANCA	R$2,40	**R$ 58.752,00**
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 unidades.	400g	12.240 und	TOSTADINHA	R$2,25	**R$ 27.540,00**
53	FEIJÃO DE CORDA (fradinho) de primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, descascado sem réstia e sem folhas secas ou danificadas. Fardo com 30kg.	1kg	24.480 und	DELTA	R$5.39	**R$131.947,20**
VALOR TOTAL R$ 218.239,20 (Duzentos e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)						

VALOR TOTAL GERAL R$ 218.239,20 (Duzentos e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
1616-16001-1216-2.179-339030 **- PNAE**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: MANOELA LUCIA DE MELO SILVA – CPF Nº 073.833.844-31, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES	*MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME*
Secretaria Do FME	CNPJ: nº 34.252.067/0001-35

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:909D3FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO - PROC. 05/2020 - PREG. ELET. 01/2020 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**

Aos onze (dias) de maio de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado a empresa **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.252.067/0001-35, com sede na RUA PROJETADA, 53 LOTEAMENTO VIANA E MOURA, DOM ELDER CÂMARA GARANHUNS PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE FREITAS SOUZA, CPF: nº 213.997.318-66, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene hospitalar, descartável e permanente, eletrodoméstico e utensilio com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
19	**PAPEL TOALHA** – Especificação: Papel toalha, gofrado, folha dupla, com picotes, em rolo, medindo (20 x 22)cm - (folha), fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas, alvura superior a 75%, conforme norma iso, capacidade de absorção de 8,5 a 10,5 g(h2o)/g(papel), na cor branca. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	Absoluto-ol Ind.de Papeis ltda	520	R$ 3,45	R$1.794
20	**PILHA AA –** Especificação: pilha pequena alcalina AA: tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável.	CARTELA C/2 UNIDADES	Rayovac	260	R$ 1,99	R$ 517,40
21	**PILHA AAA –** Especificação: pilha palito alcalina AAA: tipo AAA, 1,5 volts, não recarregável.	CARTELA C/2 UNIDADES	Rayovac	260	R$ 1,99	R$ 517,40
22	**PILHA MEDIA –** Especificação: pilha alcalina TAM. C - MEDIA - cartela 02 unidades. Não recarregável.	CARTELA C/2 UNIDADES	Rayovac	390	R$ 2,45	R$ 955,50
23	**PRATO DESCARTÁVEL 15CM –** Especificação: pratos descartáveis na cor branca, medindo 15 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm, e diâmetro 26 cm. Devem ser	PACOTE	Totalplast	3.380	R$ 1,99	R$ 6.726,20

	homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.					
24	**PRATO DESCARTÁVEL 12CM –** Especificação: Prato descartável fundo 12 cm, em material resistente, (poliestireno branco leitoso), pacote com 10 unidades.	PACOTE	Totalplast	780	R$ 1,99	R$ 1.552,20
25	**SABÃO EM TABLETE C/50 UNI –** Especificação: sabão em barra neutro. Composição: sabão base de sódio, glicerina, alcalinizante, coadjuvantes, sequestrantes e água. Sabão glicerinado de 200g cada barra, caixa com 50 unidades.	CX C/ 50 UNI	Riso	78	R$ 54,00	R$ 4.212,00
26	**SACO PARA LIXO 30L –** Especificação: Saco plástico para lixo, cor azul ou preto, capacidade para 30 litros, pacote contendo no mínimo 10 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto	FARDO	Brilhus Betanin	16.900	R$ 2,95	R$ 49.855,00
27	**SACO PARA LIXO 50L –** Especificação: – cor preto, reforçado. Capacidade para 50 litros, pacote contendo no mínimo 10 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	FARDO	Brilhus Betanin	17.100	R$ 2,99	R$ 51.129,00
VALOR TOTAL: R$ 117.258,70 (Cento e dezessete mil,duzentos e ciquenta oito reais e setenta centavos).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA:
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 - 162 (Recurso Atenção Básica)
10.301.1004.1.70.4.4.90.52.00 – 187 (Investimentos SUS)

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 209 (Recurso Próprio)
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso MAC)
10.301.1004.1.70.4.4.90.52.00 – 187 (Investimentos SUS)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio xxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **DÉRCIO CORDEITO DOS SANTOS – MATRÍCULA: Nº 0041**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	*MARJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME*
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CE11C4BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO - PROC. 05/2020 - PREG. ELET. 01/2020 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**

Aos onze (dias) de maio de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na AV. A, DOM HELDER CAMARA, S/N, GALPÃO B, GARANHUNS PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA, CPF: nº 071.955.624-41, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene hospitalar, descartável e permanente, eletrodoméstico e utensilio com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	**APARELHO DE BARBEAR** – Especificação: Barbeador descartável; Material: plástico resistente; Laminas: 02 Laminas Paralelas Em aço inoxidável, Afiadas, sem sinal de oxidação Ou Rebarbas; Fita Lubrificante: Com Fita; Embalagem: Com Dados De Identificação / /Procedência / Numero De Lote;	UNIDADE	Gillette	910	R$ 2,00	R$ 1.820,00
02	**CANUDO DESCARTÁVEL**– Especificação: Canudo Descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	Strawplast	39	R$ 3,90	R$ 152,10
03	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES** - Especificação: colher descartável para refeição. Composição: poliestireno não tóxico. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	PRAFESTA	2.600	R$ 4,00	R$ 10.400,00
04	**COPO DERCARTÁVEL 80 ML** - Especificação: Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 80 ml, aplicação café. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	Cristalcopo	52	R$ 2,70	R$ 140,40
05	**COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA - 300ML** - Especificação: Copo descartável, branco ou transparente de 300ml, produto atóxico, alta qualidade e resistência com tampa descartável para transporte. Com descrição na embalagem: fabricação, validade e lote. Pacote com 100 unidades	PACOTE	Cristalcopo	650	R$ 5,80	R$ 3.770,00

06	**DESODORIZADOR DE AR –** Especificação: Desodorizador de ar aerossol em spray, 360ml, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	FRASCO	Glade	156	R$ 11,00	R$ 1.716,00
07	**FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES -** Faca refeição - Especificação: medindo 19 cm, em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	PACOTE	Prafesta	39	R$ 3,95	R$ 154,05
08	**FILME PLASTICO EM PVC –** Especificação: Plástico Filme de PVC Esticável e transparente, com cerca de 28 cm de largura e 30 m de comprimento. Totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante. Tem como característica principal o estiramento e colaminação, aplicado na proteção de alimentos acondicionados em bandejas ou diretamente no produto.	ROLO	Wyda	52	R$ 4,75	R$ 247,00
09	**FOLHA DE ALUMINIO –** Especificação: Papel alumínio, medindo 0,45cmx7,5m, espessura de 0,011 micras, apresentado em rolo, embalagem apropriada contendo código de barras e dados do fabricante.	ROLO	Wyda	78	R$ 4,15	R$ 323,70
10	**INSETICIDA –** Especificação: Inseticida aerosol, Características: aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina / fenotrina / aletrina / cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante, responsável técnico, lote, fabricação e validade. Embalagem: (embalagem primária) frasco metálico tipo aerossol com 300mL.	UNIDADE	Raid	260	R$ 10,00	R$ 2.600,00
11	**LENÇOL DE PAPEL (HOSP) –** Especificação: Lençol hospitalar de papel, composto de 100% de fibras de celulose virgem, branco com gramatura de 28 a 30g/m², em rolo de 70cmx50metros.	ROLO	Plumax	260	R$ 13,90	R$ 3.614,00
12	**LIMPADOR DE PISOS –** Especificação: Limpador para pisos; Composição: tensoativo não-ionico, sequestrante, eutralizante, Conservante, Água E Corante, Frasco Plastico De 02 Litros.	UNIDADE	Renko	780	R$ 6,25	R$ 4.875,00
13	**LUSTRADOR DE MÓVEIS –** Especificação: Lustra móveis, Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	UNIDADE	Poliflor	104	R$ 4,35	R$ 452,40
14	**LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M –** Especificação: Luva borracha para limpeza pesada tamanho médio, material borracha nitrílica, tamanho médio, características adicionais resistentes produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura 0,56 mm, comprimento mínimo de 46 cm.	PAR	Sanro	260	R$ 3,00	R$ 780,00
15	**LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G –** Especificação: Luva borracha para limpeza pesada tamanho grande, material borracha nitrílica, tamanho GRANDE, características adicionais resistentes produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura 0,56 mm, comprimento mínimo de 46 cm.	PAR	Sanro	390	R$ 3,50	R$ 1.365,00
16	**MARMITEX DE ISOPOR –** Especificação: MARMITEX DESCARTÁVEL ISOPOR N° 8, PT-102, 750 ml – com tampa. Caixa com 100 unidades.	CX	COPOBRAS/N8	240	R$ 35,00	R$ 8.400,00
17	**PALITO DE DENTE –** Especificação: palito roliço de madeira para limpeza de dente. Pacote com 25 caixas com 100 unidades cada.	PCT/25	Theoto	13	R$ 19,00	R$ 247,00
18	**PAPEL FILME** – Especificação: papel filme de pvc- g-util película aderente. Composição resina de pvc, plastificantes e estabilizantes. Película para proteger e conserva alimentos, produto não tóxico. Rolo medindo 38cmx 1000 mt.	ROLO	Wyda	39	R$ 60,00	R$ 2.340,00
28	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – Especificação:** liquidificador industrial 02 litros - descrição: liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 220v. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox. Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm, profundidade 24cm. Garantia do fornecedor 1 ano.	UNIDADE	J L Colombo	03	R$ 330,00	R$ 990,00
29	**PANELA DE PRESSÃO –** Especificação: Panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo, linha industrial. Capacidade mínima 7 litros.	UNIDADE	Panelux	03	R$ 88,00	R$ 264,00
VALOR TOTAL: R$ 44.650,65 (Quarenta e quatro mil seiscentos reais e sessenta e cinco centavos).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA:
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 - 162 (Recurso Atenção Básica)
10.301.1004.1.70.4.4.90.52.00 – 187 (Investimentos SUS)

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 209 (Recurso Próprio)
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso MAC)
10.301.1004.1.70.4.4.90.52.00 – 187 (Investimentos SUS)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio xxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **DÉRCIO CORDEITO DOS SANTOS – MATRÍCULA: Nº 0041**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	*SD DE A FERREIRA & CIA LTDA*
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E732A1D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 111/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados pela portaria 110/2021, no Concurso Público Edital n° 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
14/04/2021 (08h as 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; j)Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k)Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respectivo Cargo.
A definir	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos acima acarretará a perda dos direitos decorrentes do concurso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 09 de Abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:3BAADC42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0133/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo, dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
40.452-2	LUCIA DE FATIMA XAVIER DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS	29/03/2021 a 30/03/2021
40.452-2	LUCIA DE FATIMA XAVIER DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS	31/03/2021 a 14/04/2021
80.390-3	ALYSON HENRIQUE HOLANDA BATISTA	AJUDANTE DE PEDREIRO	17/03/2021 a 26/03/2021
80.390-3	ALYSON HENRIQUE HOLANDA BATISTA	AJUDANTE DE PEDREIRO	31/03/2021 a 14/04/2021
91.068-3	ADRIANA DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/2021 a 13/04/2021
50.466-7	ABIGAIL DE BRITO PEREIRA SIQUEIRA	MERENDEIRA	30/03/2021 a 28/04/2021
70.001-7	ANDERSON JOSE DE AMARAL SILVA	GUARDA MUNICIPAL	23/03/2021 a 29/03/2021
70.001-7	ANDERSON JOSE DE AMARAL SILVA	GUARDA MUNICIPAL	31/03/2021 a 01/04/2021
40.451-4	EDCLEIDSON FERREIRA FREITAS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	05/04/2021 a 07/04/2021
70.002-4	MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	23/03/2021 a 29/03/2021
70.002-4	MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	31/03/2021 a 04/04/2021

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2021**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 08 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:35A0D919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
1ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2020;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 12/04 e 13/04 de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 09 de abril de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

LISTA DE CONVOCAÇÃO **CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO – ETAPAS 1 E 2		
				PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	129	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	80	100	180
2º	241	PETERSON FLORENTINO ARAÚJO	01/07/1980	80	100	180
3º	336	IVALDO TENORIO DA SILVA	18/02/1992	80	100	180

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:CBD50786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021; Processo: Nº 009/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição, sob demanda, para **Formulas Especiais** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, diante da pandemia enfrentada no país, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico. **Fornecedor: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 26.605.573/0001-32; Data de Assinatura: 08/04/2021.Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 24.151,10 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Aptamil 1 - Fórmula infantil de partida em pó, indicada para lactentes, de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs (ARA e DHA) e nucleotídeos.	un	90	R$ 21,11	R$ 1.899,90	Aptamil 1 Premium - Danone
2	Aptamil 2 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses de vida, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em qualidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: Lactose e Maltodextrina.	un	90	R$ 21,93	R$ 1.973,70	Aptamil 2 Premium - Danone
3	Aptamil pepti - Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteinas extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteinas do leite de vaca que não apresentem diarreia . Apatamil Peptipossui em sua formulação prébióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos.	un	150	R$ 85,20	R$ 12.780,00	Aptamil Pepti - Danone
8	Isosource Soya Fiber - É uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietase/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2 kcal e possui um mix de fibras.	un	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00	Nutri Enteral Soya Fiber - Nutrimed.
9	Isosource 1.5 - É uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietase/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal.	un	150	R$ 13,33	R$ 1.999,50	Nutri Enteral 1.5 - Nutrimed.
12	Nan HA - Fórmula infantil hipoalergênica, a base de proteina do soro de leite parcialmente hidrolisada. Para lactentes de 0 a 12 meses de vida, para prevenção da alergia alimentar. Possui ingredientes que proporcionam redução do risco de manifestações alérgicas associadas à ingestão do leite de vaca. Modo de usar: 1 medida de pó (4,4g)para cada ml de água morn, previamente fervida. Lata de 400g rende 91 porções = 2730ml.	un	60	R$ 27,50	R$ 1.650,00	Aptamil HA - Danone
13	Nan 1 - é um leite em pó, indicado como alimentação para lactentes, em bebês durante os primeiros 6 meses de vida.	un	120	R$ 14,15	R$ 1.698,00	Milupa 1 - Danone
			VALOR TOTAL:		**R$ 24.151,10**	

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:0F288AE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021; Processo: Nº 009/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição, sob demanda, para **Formulas Especiais** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, diante da pandemia enfrentada no país, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico. **Fornecedor: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 23.523.598/0001-07; Data de Assinatura: 08/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 26.397,60 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
4	Cubitan - Terapia nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estimulo de cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vitaminas C, A e E), além de presença do exclusivo mix de carotenoides.	un	500	R$ 17,40	R$ 8.700,00	Energyzip (prodiet)
6	Espessante - Amido de milho modificado instantâneo, adicionado de mix de gomas	un	30	R$ 42,96	R$ 1.288,80	Instanth Clear

	alimentícias (gomas tara, xantana e guar), para espessar preparações. O mix de gomas alimentícias possui propriedades espessante e é resistente a ação da amilase, presente na saliva. A associação do amido de milho modificado ao mix de goma alimentícias, torna o produto mais seguro ao paciente disfágico.					(prodiet)
7	Fortini - É um suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glutén e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Fortini® é contraindicado para crianças com Alergia à protéina do leite de vaca.	un	120	R$ 53,26	R$ 6.391,20	Fortini (Danone)
10	Isosource Soya - É uma dieta enteral padrão, normocalórica, normoproteica, normolipídica. Nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral composto por 100% proteína de soja. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação deo estado nutricional.	un	150	R$ 14,49	R$ 2.173,50	Trophic soya (prodiet)
16	Nutrison Energy 1,5 - èuma nutrição enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais. Adicionada com mide caroboidratos(1). Contém mistura de lipídeos, fornecendo ácidosgraxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. (2)	un	90	R$ 29,09	R$ 2.618,10	Trophic ep (prodiet)
21	Ninho Zero Lactose - Forti+ Nestlé infantil Lata é um leite integral, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição de crianças. Por isso, nessa fase, é importante proteger a criança por dentro, com o memso cuidado e carinho com que você a protege por fora.	un	200	R$ 26,13	R$ 5.226,00	Ninho zero lac (Nestlé)
			VALOR TOTAL:		**R$ 26.397,60**	

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:104A221B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021; Processo: Nº 009/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição, sob demanda, para **Formulas Especiais** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, diante da pandemia enfrentada no país, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico. **Fornecedor: NUTRI HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 10.782.968/0001-70; Data de Assinatura: 08/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$11.065,00 (onze mil e sessenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	Ensure - Dieta normocalorica , rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, Selênio, Zinco e Beta-caroteno. Isento de Glúten. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja.	un	100	R$ 33,15	R$ 3.315,00	ENSURE
18	Pediasure - Fornecem nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional.	un	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00	PEDIASURE
24	Nutren Sênior - Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro de leite da vaca, caseinato de cãlcio obtido do leite da vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de mangânes, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, mioinositol, colecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filoquinona, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cianocobalamina e D-biotina) e emulsificante lecitina de soja.	un	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00	ENSURE
			VALOR TOTAL:		**R$ 11.065,00**	

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:839E738F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021; Processo: Nº 011/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura, sob demanda, **Fornecimento de Insumos para Campanha de Vacinação contra Covid-19** (Caixa Térmica, Caixa Organizadora, Jaleco para Vacinadores, Termômetro e Coletor Perfuro-Cortante), conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Fornecedor: AUTOMX SOLUCOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 19.031.878/0001-12; Data de Assinatura: 08/04/2021.Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 17.417,70 (dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caixatérmica,material:polipropileno/poliestireno/polietileno/poliuretano, capacidade:15 l, características adicionais:comtermômetro digital, 295 x 260 x 385mm, aplicação:transporte de hemocomponentes	un	50	R$ 285,32	R$ 14.266,00	AUTOM
2	Caixa térmica, material:plástico revestido em poliestireno, capacidade:30 l, características adicionais:alça,tampa, rodízios, termômetro digital,separado, aplicação:transporte de hemocomponentes, caixa térmica, material:polipropileno/poliestireno/polietileno/poliuretano, capacidade:15 l,características adicionais:com termômetro digital, 295 x 260 x 385mm, aplicação:transporte de hemocomponentes	un	10	R$ 315,17	R$ 3.151,70	AUTOM
			VALOR TOTAL:		**R$ 17.417,70**	

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:EE4939FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021; Processo: Nº 011/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura, sob demanda, **Fornecimento de Insumos para Campanha de Vacinação contra Covid-19** (Caixa Térmica, Caixa Organizadora, Jaleco para Vacinadores, Termômetro e Coletor Perfuro-Cortante), conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42; Data de Assinatura: 08/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 4.179,50 (quatro mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
6	TERMÔMETRO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 25° A + 30°, APLICAÇÃO:GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:120 MM, DIÂMETRO:40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR DE 706 MM	un	50	R$ 83,59	R$ 4.179,50	ICONTERM
			VALOR TOTAL:		**R$ 4.179,50**	

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:0EBFF61A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICOS 001/2021

Os candidatos abaixo habilitados estão convocados para se apresentarem em até 05 dias úteis, a partir da data de hoje, com toda documentação prevista nos itens 4.2 e 7.1 da portaria conjunta SECAD/SMS 001/2021, na Secretaria de Saúde do Paulista, situada na Avenida Geraldo Pinho Alves, 222 – Paulista, das 8:00 às 13:00 horas.

CPF	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
07389607483	**PAULA KARINA MACHADO DE OLIVEIRA**	Médico Clínico Geral	VAGA 06- CGERAL
66726468415	**JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS**	Médico Clínico Geral	VAGA 07- CGERAL
00811968499	**DENNYS LAPENDA FAGUNDES**	Médico Psiquiatra Adulto	VAGA 04- PSI ADULTO
05976640486	**EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO**	Médico Emergencista	VAGA 15 -EMERG
91641268204	**JOSÉ BRUNO MARTINS CARDOSO**	Médico Emergencista	VAGA 16 - EMERG
00338640207	**KASSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES**	Médico Emergencista	VAGA 17- EMERG
00187252289	**DIEGO ALVES LEITE**	Médico Emergencista	VAGA 18- EMERG
05210962431	**ARLINDO LAUDEMIRO LEITE JÚNIOR**	Médico Emergencista	VAGA 19-EMERG
36838438453	**YARA FARIAS DE MATTOS**	Médico Emergencista	VAGA 20 - EMERG
11229460403	**LUCIANA RODRIGUES ALVES DA MOTA**	Médico Emergencista	VAGA 21 - EMERG
05287198400	**TIAGO MOREIRA ALVES FEITOSA**	Médico Emergencista	VAGA 22 - EMERG
10710524463	**JOSÉ HENRIQUE SOUSA DO AMARAL**	Médico Emergencista	VAGA 23 - EMERG
08415347480	**CAMYLA MELO COELHO**	Médico Emergencista	VAGA 24 - EMERG
09804883465	**SARA BEATRIZ ALVES DE SANTANA**	Médico Emergencista	VAGA 25 - EMERG
78922186291	**JULIANA BARROSO DE FREITAS**	Médico Neurologista	VAGA 02- NEURO

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D72A0F00

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma PANDEMIA.

Considerando o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, que declara o Estado de Pernambuco em situação de calamidade pública.

Considerando a Lei Municipal nº4.915/2021, de 05 de maio de 2020, que trata da convocação de profissionais de saúde do Município do Paulista de forma temporária.

Considerando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Seção I, Art. 22.

Considerando a necessidade de enfrentamento à Pandemia contra a COVID-19 no município do Paulista com o fortalecimento do programa de imunização municipal.

A Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:
HOMOLOGAR banco de remanejamento dos profissionais de enfermagem lotados na rede de atenção à saúde para atuar no enfrentamento à COVID-19 nos pontos de vacinação instituídos pelo município, ficando à disposição da Coordenação do Programa de Imunização Municipal. Segue o quadro abaixo:

N	MAT	NOME	FUNÇÃO	CH
1	11838	ADALBERTO SOARES GODINHO FILHO	TEC ENFERMAGEM	30
2	11739	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TEC ENFERMAGEM	30
3	12992	ALESSANDRA RUI DE SANTANA	TEC ENFERMAGEM	30
4	11642	ANA CLEIDE MARQUES BELEM	TEC ENFERMAGEM	30
5	14032	ANA CRISTINA DE MELO	TEC ENFERMAGEM	30
6	14031	ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM	30
7	14052	ANDREA DA ROCHA VALENCA	TEC ENFERMAGEM	30
8	11644	ANDREA LOPES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
9	11635	ANDREA MARINHO DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM	30
10	14051	ANDREA VIRGINIA DOS SANTOS GOMES	TEC ENFERMAGEM	30
11	14078	CAROLINE NUNES DANTAS	TEC ENFERMAGEM	30
12	14027	CELY ANUNCIACAO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
13	11741	CHRISTIANE ANDREA GOMES LIMA	TEC ENFERMAGEM	30
14	11646	EDIVANE BARBOSA DOS REIS	TEC ENFERMAGEM	30
15	11743	EDVANIA SOARES DE ALBUQUERQUE	TEC ENFERMAGEM	30
16	11745	ELIZAMA ARAUJO DA CRUZ	TEC ENFERMAGEM	30
17	11744	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
18	14049	EUZANITA FERREIRA DE MOURA	TEC ENFERMAGEM	30
19	11647	FABIA LYERG MATIAS PEREIRA	TEC ENFERMAGEM	30
20	11746	FLAVIA AMARAL CORDEIRO DO NASCIMENTO	TEC ENFERMAGEM	30
21	14044	FLAVIA LEMOS SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
22	11747	GILBERTO LEOCADIO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
23	11636	GLEYSS FERREIRA PIRES	TEC ENFERMAGEM	30
24	14029	INALDO FELIX DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
25	14058	JAQUELINE MELO DE ARAUJO	TEC ENFERMAGEM	30
26	14048	JESSICA SOARES DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM	30
27	11650	JONATAS ABINADABE OLIVEIRA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
28	11651	JOSE ADRIANO RODRIGUES DE ARAUJO	TEC ENFERMAGEM	30
29	14036	JOSEILDA COSME DE ALMEIDA VALENTIM	TEC ENFERMAGEM	30
30	14079	LUCIANA VASCONCELOS DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
31	11842	LUCIANO FRANCISCO CORREIA	TEC ENFERMAGEM	30
32	14033	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE LIRA	TEC ENFERMAGEM	30
33	14056	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
34	14076	MARIA DA CONCEICAO LEAL LOPES FILHA	TEC ENFERMAGEM	30
35	11750	MARIA DA GLORIA DAMASCENA DOS PASSOS LIRA	TEC ENFERMAGEM	30
36	14037	MARIA DO SOCORRO FREIRE SARAIVA DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM	30
37	11751	MARIA DOS PRAZERES JOSE DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
38	14108	MAURICIO JOAO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
39	14046	MICHELLE DE LEMOS LIMA	TEC ENFERMAGEM	30
40	14038	POLLIANA RODRIGUES BARROS DE MOURA	TEC ENFERMAGEM	30
41	14047	PRISCILA CORDEIRO DINIZ BRITO	TEC ENFERMAGEM	30
42	11627	ROGERIO SILVA TENORIO	TEC ENFERMAGEM	30
43	14080	ROSANGELA MENDES DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM	30
44	14057	ROSENILDA RUFINO BARBOSA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
45	11653	ROXANE ANITA DE SOUZA MONTEIRO	TEC ENFERMAGEM	30
46	11753	SHEYLA DA SILVA OLIVEIRA LIBORIO	TEC ENFERMAGEM	30
47	14077	SHIRLEY MARIA COELHO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
48	14042	SILVIA ELIZABETE MOREIRA BORGES DE MORAIS	TEC ENFERMAGEM	30
49	11754	STELLA SUSANA GODOI DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
50	14034	VERONICA DE SANTANA GOMES SILVA	TEC ENFERMAGEM	30
51	200000	ARLI MARIA DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM - SES	30
52	200009	MARIA LUCIA FERNANDES	TEC. ENFERMAGEM - SES	30
53	15206	ADRIANO SILVA GOMES	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
54	14997	ANA ANGELA DE SANTANA OLIVEIRA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
55	14967	ANA CARLA MACEDO DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
56	14994	ANA CAROLINA MENEZES DE ARRUDA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
57	15219	ANA PAULA DOS SANTOS	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
58	15448	ANANIZIA ELISANGELA FERREIRA LIMA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
59	14638	ANDREA DOS SANTOS SILVA CALIXTO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
60	14993	ANNELISE CANDIDO ALVES DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
61	15434	BETANIA DUARTE DE SOUZA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
62	14716	CARLA MIRELLA DO LIVRAMENTO LIMA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
63	15426	CAROLINE CRISTINE LIMA DE ASSIS	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
64	15220	CAROLINE LOPES DE CARVALHO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
65	15009	CIBELE BORGES DOS SANTOS	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
66	15383	DANIELE DUARTE DO NASCIMENTO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
67	14636	DEMETRIUS SOARES GOES	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
68	15452	EVALDO JOSE DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
69	14640	GABRIELA PAULA MORAIS DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
70	15451	GEANE DOMINGOS DE LIMA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
71	15123	GERSON WALTRUDES DA SILVA NETO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
72	15016	GILVANETE CASSIA DE BRITO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
73	15015	GLEICY IRENE MENDES DOS SANTOS	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40

74	15030	ISABELA MATOS NUNES	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
75	15029	ISMAEL INACIO DE OLIVEIRA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
76	15031	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
77	15334	JACKELYNE CORREIA DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
78	14632	JOANA DARC GUEDES ARAUJO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
79	15221	JOANA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
80	15106	JOAO DE BARROS DA SILVA FILHO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
81	15433	JOSE AUGUSTO MARTINS BORBA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
82	15022	JOSE RICARDO DA SILVA JUNIOR	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
83	15038	JOSIANE DE BARROS GONCALVES	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
84	15039	JUSSARA COELHO BARBOSA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
85	15483	KARLA PATRICIA BALDOINO GUIMARAES	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
86	15033	KEYLANE DO CARMO GOMES	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
87	14630	LETICIA MARIA DA SILVA GOMES	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
88	14980	LUCIANA VIRGINIA OLIVEIRA BARRETO MONTARROIOS	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
89	14976	MANUELA ROXANA ALMEIDA DE SENA DORNELAS	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
90	14952	MARCOS ALENCAR DE LIMA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
91	15364	MARIA BLANDINA REVOREDO DOS PASSOS	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
92	14977	MARIA EDUARDA GERONCIO DA SILVA SOUTO MAIOR	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
93	15346	MARIANA TAVARES DAS CANDEIAS	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
94	14631	MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
95	14635	MORGANA MARIA DE AQUINO NASCIMENTO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
96	14959	NATHALIA TOME DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
97	15450	NELMA NUNES DO REGO LIMA CHALEGRE	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
98	14940	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
99	14965	PAULLIANE ENGRACIA BARBOSA DE MELO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
100	15259	PAULO RAIMUNDO BEZERRA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
101	14639	RAFAELA PEDROSA DE SOUZA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
102	15447	REJANE TORRES DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
103	15198	RENATA DA SILVA ALMEIDA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
104	14961	RODRIGO HENRIQUE DE SANTANA TRAJANO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
105	14966	SAVIO OLIVEIRA DA COSTA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
106	15449	SONIA MARTINS DE LIMA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
107	14641	TAMIRES THAIS DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
108	14637	TATIANE FREITAS NUNES	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
109	14633	VANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
110	11515	ADRIANA MENDONCA DA MOTA	AUX. ENFERMAGEM	30
111	3043	AGUIDA MARIA FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM	30
112	10878	ALEX SANDRO NASCIMENTO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
113	11518	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
114	11519	ALEXANDRE CARNEIRO DA SLVA	AUX. ENFERMAGEM	30
115	11577	AMARA ALBUQUERQUE DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
116	11521	AMARO PEDRO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
117	11522	ANA LUIZA GOMES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
118	10644	ARIMAR DE LOURDES GALVAO BARBOSA	AUX. ENFERMAGEM	30
119	2080	AURECI RODRIGUES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
120	2970	EDNA PIRES VILELA	AUX. ENFERMAGEM	30
121	2485	ELIANE PEREIRA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
122	11530	ELICA PATRICIA CALADO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
123	11575	ELISANGELA CLEMENTE GENUINO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
124	11531	ELLEN CRISTINY DE GOIS	AUX. ENFERMAGEM	30
125	11532	ELZA MARIA DE PAULA ARAUJO	AUX. ENFERMAGEM	30
126	11533	ESTELITA MARIA DE MOURA	AUX. ENFERMAGEM	30
127	11534	EVARISTO FERREIRA DE MENDONCA	AUX. ENFERMAGEM	30
128	10977	GERCINA FRANCISCA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	30
129	11538	GERLANE MARIA DE SANTANA	AUX. ENFERMAGEM	30
130	14024	GILMA DINIZ DE SANTANA	AUX. ENFERMAGEM	30
131	10975	GILVANIA COSTA SANTIAGO	AUX. ENFERMAGEM	30
132	2973	GLEICE CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS	AUX. ENFERMAGEM	30
133	5431	IVETE FERREIRA DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	30
134	10914	JACI MARIA DA SILVA FERREZ	AUX. ENFERMAGEM	30
135	10636	JOSE PEDRO BENEDITO CUNHA	AUX. ENFERMAGEM	30
136	11584	KARLA GOMES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
137	14023	LEANDRA DE PAULA VIEIRA BARBOSA	AUX. ENFERMAGEM	30
138	10862	LINDALVA FERREIRA DE MELO	AUX. ENFERMAGEM	30
139	11550	LUCIANA CLEMENTINA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
140	10978	LUCIANE MARIA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
141	11006	LUCICLEIA VICENTE FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM	30
142	11003	LUCICLEIDE BORGES DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	30
143	11551	LUCIENE SIMPLICIO DE LIMA OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	30
144	4009	LUIZ CARLOS RODRIGUES ALVES	AUX. ENFERMAGEM	30
145	11005	LUZINETE DE JESUS SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
146	14053	MARIA DA CONCEICAO CORREIA SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	30
147	10976	MARIA DO CARMO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
148	11554	MARIA DO CARMO DA SILVA LOBO	AUX. ENFERMAGEM	30
149	11018	MARIA FERNANDA DE FARIAS MASCARENHAS	AUX. ENFERMAGEM	30
150	11557	MARIA JOSE NUNES DE MENEZES	AUX. ENFERMAGEM	30
151	11558	MARIA LUCIA OLIVEIRA REINALDO	AUX. ENFERMAGEM	30
152	14054	MARIA LUZINETE DA SILVA SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	30
153	11559	MARIA SIMONE DE ALBUQUERQUE	AUX. ENFERMAGEM	30
154	5257	MARINALVA MARIA DA CONCEICAO	AUX. ENFERMAGEM	30
155	1648	MARINETE SEVERINA MORAIS	AUX. ENFERMAGEM	30
156	10967	MAURICEIA GOMES DE MOURA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
157	11561	MICHELE LIRA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
158	11560	MICHELLE APARECIDA PEREIRA LINS	AUX. ENFERMAGEM	30
159	11562	NIEDJA LIMA MELO	AUX. ENFERMAGEM	30
160	2508	NOEMIA LINS NOBERTO	AUX. ENFERMAGEM	30
161	11564	PEDRO BATISTA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
162	11566	SENICLEIDE MIRANDA LUIZ DE CARVALHO	AUX. ENFERMAGEM	30

163	434	SEVERINA MARIA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
164	11567	SOLANGE MARIA DE BARROS CAVALCANTI	AUX. ENFERMAGEM	30
165	11576	SONIA MARIA FERREIRA PADILHA	AUX. ENFERMAGEM	30
166	11568	TACIANA AGUIAR DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	30
167	11570	TEONE NICACIO DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	30
168	11571	VALDENICE RAMAO FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM	30
169	11574	VIVIANE PAULA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
170	11539	WIVIANA CLAUDINO SANTANA	AUX. ENFERMAGEM	30
171	15300	ALANA VERGETTI DA FONSECA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
172	15063	ALINE LUZIA SAMPAIO GUIMARAES	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
173	14719	AMANDA ARAUJO DAS MERCES	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
174	14992	ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
175	14995	ANA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
176	14624	ANA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
177	15402	ANA FLAVIA EMERY DE ALMEIDA AZEVEDO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
178	15223	ANDREZA DIAS DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
179	15011	ANDREZA GRACIETE DA SILVA FELINTO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
180	15001	ANLEIDE PIRES ALVES	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
181	14991	ANNY SUELLEN ROCHA DE MELO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
182	15222	ANTONIO FERNANDO LIMA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
183	14715	BENAZIR BENICIO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
184	15442	CAROLINA DA SILVA MACHADO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
185	15008	CAROLINA MARIA BENICIO LIMA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
186	14703	DANIELLE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
187	15005	DANIELLY MARIA SILVA MEDEIROS	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
188	15064	DANILO ULISSES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
189	15004	DAYVISON ROBERTO PEREIRA LIMA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
190	14617	ELAN JOSE DE LIMA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
191	15225	ELLYDA LAYANNY AGUIAR DA SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
192	15301	ELOINA ANGELA TORRES NUNES	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
193	14627	ERIVALDA MACIEL GOMES VIANA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
194	14998	ESIANA NASCIMENTO GUIMARAES SOUZA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
195	14621	EVELYN MARIA BEZERRA DA COSTA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
196	15067	FABRICYA CAVALCANTE DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
197	15241	FERNANDA CORREIA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
198	15375	FLAVIA PARANHOS DA SILVA FRAGOSO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
199	14625	FRANCISCO JAIME RODRIGUES DE LIMA FILHO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
200	15245	GLEIZIANE PEIXOTO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
201	15062	GRACIENE PINHEIRO BEZERRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
202	15368	HELDER THIAGO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
203	15012	HELTON BRUNO FEITOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
204	15028	ISADORA MARIA DELMIRO SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
205	15316	JESSICA FERREIRA DE MOURA PEREIRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
206	15036	JOSE EMERSON DE SIQUEIRA VILARINS	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
207	14629	JOSY MARIA DE FRANCA DIAS VIEIRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
208	15035	JOZELICE FRANCISCA DE JESUS LEMOS	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
209	14628	KATHLEEN CAMPOS DE SA OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
210	15032	KENNED DA SILVA TEIXEIRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
211	14978	LECY PRACIANO LIMA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
212	15059	LEILIA DE ANDRADE SILVA VIRTUOSO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
213	15224	LETICIA MIRELY ANDRADE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
214	15356	LIGIA FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
215	15338	LINA ROBERTA RESENDE	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
216	14618	LUCELIA SILVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
217	15041	LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVAO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
218	15189	MARCELLE LUANA CARNEIRO LEMOS	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
219	15391	MARIA JOSE NUNES	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
220	15253	MARIA RAMONA DA PENHA CARVALHO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
221	15190	MARIA TATIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
222	14623	MARIANA RAYANE EMIDIO BEZERRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
223	15254	MARIANA VAZ CARVALHO DE QUEIROZ	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
224	15345	MARILEIDE EULALIA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
225	15443	MARILIA MONTEIRO EMIDIO FERREIRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
226	14721	MARIO CESAR CARNEIRO DE SANTANA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
227	14626	MARLA GEORGIA MONTEIRO BARROS	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
228	14622	MAYANE SOUSA MELO DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
229	15060	MELKA ROBERTA GUEDES DE LIRA E PINTO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
230	15441	MICHELLINE BARBOSA DAS CHAGAS ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
231	14619	MILENA RIBEIRO DE MOURA LOBO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
232	14620	MIRTHIS CORDEIRO FERREIRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
233	14958	NILMA FARIAS FONSECA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
234	14957	PAMELLA THAYRYNNE OLIVEIRA LEONCIO DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
235	14944	RAQUEL DE OLIVEIRA BARROS	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
236	14616	RENATA LINS DE MORAES	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
237	14943	RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
238	15425	ROSANGELA BARBOSA DE MELO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
239	15264	ROSELAINE CLEMENTINO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
240	14942	SEBASTIAO FELIPE	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
241	15435	SHERLAINE FELIX DE ANDRADE	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
242	15065	SHYRLEIDE DANIELLA CUNHA BEZERRA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
243	14941	SILVIA VIRGINIA PEREIRA CORREIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
244	15369	SUELENE RIBEIRO CANUTO	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
245	15199	THAISA GONCALVES CAVALCANTI DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
246	14948	TICIANNE DE QUEIROZ NEVES	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
247	14615	VANESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
248	15193	VIVIANNE MUNIZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
249	10351	IEDA TASSIANA DA FONSECA E SILVA	ENFERMEIRA	30
250	10950	IERDINE DA PAZ BARROS LINS	ENFERMEIRA	30
251	10418	KATIA MARIA FREIRE HAZIN	ENFERMEIRA	30

252	10616	KATIA SILENE FELIX DA SILVA	ENFERMEIRA	30
253	11008	ROSANGELA CRISTINA QUEIROZ MARINHO	ENFERMEIRA	30
254	10864	SIMONE MARIA DE SERPA BRANDAO	ENFERMEIRA	30

Considerando, a lista de remanejamento publicada no Diário Oficial da AMUPE, a Secretaria Municipal de Saúde do Paulista,

RESOLVE:
CONVOCAR 16 (dezesseis) profissionais de enfermagem, a se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em saúde a partir do dia 10 de Abril de 2021 até o dia 13 de abril de 2021, para serem realocados para os pontos de vacinação instituídos pela gestão municipal de saúde. Segue abaixo:

N	MAT	NOME	FUNÇÃO	CH
1	14046	MICHELLE DE LEMOS LIMA	TEC ENFERMAGEM	30
2	15383	DANIELE DUARTE DO NASCIMENTO	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
3	15031	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
4	14959	NATHALIA TOME DA SILVA	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
5	10976	MARIA DO CARMO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	30
6	14036	JOSEILDA COSME DE ALMEIDA VALENTIM	TEC ENFERMAGEM	30
7	11568	TACIANA AGUIAR DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	30
8	14637	TATIANE FREITAS NUNES	ASS. DE SAUDE-TEC ENFERM 40 H	40
9	14948	TICIANNE DE QUEIROZ NEVES	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
10	15190	MARIA TATIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF 40 H	40
11	10950	IERDINE DA PAZ BARROS LINS	ENFERMEIRA	30
12	10418	KATIA MARIA FREIRE HAZIN	ENFERMEIRA	30
13	10616	KATIA SILENE FELIX DA SILVA	ENFERMEIRA	30
14	11008	ROSANGELA CRISTINA QUEIROZ MARINHO	ENFERMEIRA	30
15	10864	SIMONE MARIA DE SERPA BRANDAO	ENFERMEIRA	30
16	11753	SHEYLA DA SILVA OLIVEIRA LIBORIO	TEC ENFERMAGEM	30

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:77768741

